SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2644

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, **referente ao percentual destinado a Secretaria de Saúde**, em razão do fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para as escolas da Rede Municipal de Ensino, EJA (Educação de Jovens e Adultos), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Centro POP, Casa de Abrigamento Provisório Instituto Ponte para a Vida (IPPV), para a alimentação dos pacientes dos CAPS's (Centros de Atenção Psicossocial) e pacientes e funcionários do Hospital e Maternidade do Município de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI. **Valor acrescido**: R$ 37.343,85 (Trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:D3B83424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

PROCESSO N°. 014/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 010/2020 – FMSA. aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para a secretaria de saúde deste município conforme emendas parlamentares 1025.695000/1140-09, 1025.695000/118-001 1025.695000/1160-26, 10225.695000/1130-12, 1025.695000/1160-20, 1025.695000/1160-01 ,1025.695000/1160-13, 1025.695000/114-001, 1025.695000/115-018, 1025.695000/1150-14, 1025.695000/1177-15, 1025.695000/1177-21. Nos Itens: 18, em favor da Empresa: LUAT COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS EIRELI, sediada na Av. Arthur Nonato, 3390, Bairro Sinibaldi, São José do Rio Preto, SP, inscrita no CNPJ sob o **05.689.439/0001-97, Nos Itens: 19,25,26,30,31, em favor da Empresa: S2 DOCTOR DISTRIBUIRORA EIRELI EPP,** sediada na Av Marechal Mascarenhas de Morais, 2782,Pav 2, Jesus de Nazaré, Vitoria/ES, inscrita no CNPJ sob o **27.162.761/000-04, Nos itens: 05,24, em favor da empresa I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI,** sediada na Av. Bernado Sayão , 785, Bairro Centro, Rialma, GO, inscrita no CNPJ sob o **18.031.325/0001-05, Nos itens: 16,22,27,28, em favor da empresa E J DA SILVA E SILVA PRODUTOS LABORATORIAS LTDA ME,** sediada na Rua. Manoel Brandão, 128, Bairro Cajueiro, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o **03.134.944/0001-40, Nos itens: 03,04,12, em favor da empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI,** sediada na Rua. Ere, 34, Sala, 303, Bairro Prado, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o **26.395.502/0001-52, Nos itens: 06, em favor da empresa K.C.R.S COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** sediada na Rua. Marechal Mascarenhas de Morais, 88, Sala A, Bairro Aracatuba, SP, inscrita no CNPJ sob o **21.971.041/0001-03, Nos Itens: 09,11,15,20,21,32 em favor da empresa ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALERES EIRELI,** sediada na Rod. Dos Mineiros, 403, Balcão 06, Bairro Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré, PR, inscrita no CNPJ sob o **33.068.320/0001-32, Nos itens: 01,08,10,29,33 em favor da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP,** sediada na Rua. Antônio Gravatá, 132, Bairro Betânia, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o **09.560.267/0001-08.**

Agrestina, 11 de agosto de 2020.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:5230AD16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2020 TOMADA DE PREÇO N° 004/2020

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2020 TOMADA DE PREÇO N° 004/2020 RESULTADO: HABILITADA a Empresa: JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELI, INABILITADA a Empresa: CONSTRUTORA PERFIL, caso não haja recurso, a nova sessão para abertura das Propostas de Preços, será realizada no dia 19 de agosto de 2020. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 11 de agosto de 20 20.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:FF8DAEF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2020

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 006/2020

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DAS RUAS DO OLHO D'ÁGUA, 4ª TRAVESSA SÃO FRANCISCO, 5ª TRAVESSA SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.**

EMPRESA HABILITADA: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.780.722/0001-10**

EMPRESA INABILITADA: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ: 32.219.949/0001-73.

FONTE DE RECURSOS: TERMO DE ADESÃO 069/2015/FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS - PE

A abertura do Envelope de Proposta de Preços, fica determinada para o dia 17/08/2020 as 10:00 (dez) horas.

Águas Belas, 11 de julho de 2020

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:3B4FCB94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE CONVOCAÇÃO.

Referencia: PROCESSO Nº 017/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 002/2020. Formalização de ata de registro de preços destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE e para compor kits de alimentos a serem distribuídos durante o período de suspensão das aulas em decorrência da pandemia do COVID – 19, com as famílias dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de acordo com autorização prevista na lei n°: 13.987 de 07 de abril 2020. O pregoeiro do município de Aliança – PE convoca a empresa PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.225.634/0001-39 e a empresa VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIEMNTOS – CNPJ: 33.139.579/0001-27, a comparecer na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h no prazo de 05 (cinco) dias uteis conforme item 17.1 do edital, para assinar a Ata de Registro de Preços.

Aliança, 11 de agosto de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A26F545A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO - EDITAL Nº 01/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, torna de conhecimento público, o **Edital nº 01/2020 do Concurso Público**. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, bem como, inscrições, retificações, etapas, recursos e homologação das etapas, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará disponível aos interessados, a partir do dia 12 de agosto de 2020, **com início das inscrições no dia 14.08.2020**, através do endereço eletrônico do IESP: www.iespconcursos.com.br.

Altinho - PE, 12 de agosto de 2020.

AMARO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:3C3C80B4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP Nº 021, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia os Membros da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Altinho e dá outras providências.

O Exmº. Sr. **AMARO JOSÉ DOS SANTOS,** Presidente da Câmara Municipal de Altinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput,* da Constituição Federal;

CONSIDERANDO: a necessidade de preenchimento de vagas em aberto para cargo público efetivo desta Câmara Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Altinho.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial do Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Altinho para provimento de cargos efetivos.

Art. 2º Compete a Comissão Especial do Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo único: A Comissão Especial do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Concurso Público.

Art. 3º A Comissão terá como integrantes os servidores: **Eduardo Antônio Alves**, matrícula nº 004; **Denis Antonio Barros Correia**, matrícula nº 014; e, **Janete Moraes de Tôrres**, matrícula nº 012,

cabendo ao primeiro presidi-la, ao segundo secretariá-la e a terceira funcionar na qualidade de membro.

Art. 4º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Altinho-PE, 05, de agosto de 2020.

AMARO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:236885A0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2020. Processo Administrativo nº 001/2020, Dispensa nº 001/2020. CPL. **Contratação de empresa especializada para a organização e elaboração de novo concurso público para o provimento de cargos públicos pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal de Altinho**, para reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos, obedecidas as especificações, exigências e condições integrantes do Projeto Básico (Anexo I) e na Proposta de Preços. CONTRATADO: **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA-IESP,** CNPJ/MF n.º 05.146.968/0001-44, para fins formais, pelo valor global estabelecido em R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preço jungida aos autos. Vigência formal: 31.07.2020 a 31.07.2021.

Altinho (PE), em 31 de julho de 2020.

AMARO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:AF95A506

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 015 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005 c/c o Decreto nº 052, de 29 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte à senhora **NILDA MARIA DA SILVA**, RG de nº 9.176.966 SDS/PE e CPF de nº 012.066.914-50, dependente, na condição de companheira, do então servidor inativo JOSÉ LEITE MONTEIRO, RG nº 9.812.489 SDS/PE, CPF nº 471.633.644-15, Pedreiro, matrícula: 280, falecido em 12/06/2020; nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o Art. 10, inciso I, com o Art. 57, todos da Lei Municipal nº 1.042/2005, c/c o Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 1.042/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.338/2018, c/c o Art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.042/2005 e com o Art. 61, inciso IV, item 6, da Lei Municipal nº 1.042/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.338/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 11 de agosto de 2020.

MARIVALDO PENA
Diretor Presidente
Mat. 919

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C02B4B1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL – AMARAJI-PE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.294.360/0001-60, através da Presidente e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **014/2020, Pregão Eletrônico nº 010/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CRECHE TIPO C, NO DISTRITO DE DEMARCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.** Licitante vencedor: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**,**inscrita no CNPJ Nº**27.603.095/0001-94,** no valor de R$ **110.000,00 (cento e dez mil reais).** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 11.08.2020

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:A888DE98

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AMARAJI-PE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.607.836/0001-75, através da Presidente e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **011/2020, Pregão Eletrônico nº 007/2020**, **cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0KM, 2020/2020 tipo ambulância para simples remoção.** Licitante vencedor: VIA SUL VEÍCULOS S/A**,**inscrita no CNPJ Nº**40.841.736/0002-98,** no valor de R$ **169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais).** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 11.08.2020

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:D3BC466A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO 21/2020; TOMADA DE PREÇOS 06/2020
NATUREZA: OBRAS
OBJETO: contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO, nas ruas JULIO ALVES MOREIRA, ANTONIO ALVES DE MENEZES (Distrito de Lagoa do Barro), PINHO CAMPOS (Distrito de Nascente)., conforme termo de referência / projeto técnico, anexo ao Edital. Abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas dia 12 de agosto de 2020 as 09:00h, via googlemeat, solicitação do link do chat pelo e-mail pl21tp06.2020@araripina.pe.gov.br, MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5BB40662

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Serviço

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo (tapa-buraco) na sede e nos distritos deste Município.
CONTRATO N° 21/2020
Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI**,** com sede na PRAÇA JOSE LUIZ SILVEIRA BARROS, nº 20, Centro, Maraial – PE, CEP: 55.405-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.921.643/0001-48. Valor Contratado: R$ 341.595,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais). Data de assinatura: 07 de agosto de 2020. Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2020.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 07 de agosto de 2020

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4738BC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO 23/2020; TOMADA DE PREÇOS 07/2020
NATUREZA: OBRAS
OBJETO: contratação de empresa para execução de reforma e revitalização da praça Dom Antônio Campelo de Aragão, no Município de Araripina, conforme termo de referência / projeto técnico, anexo ao Edital. Abertura do envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas dia 12 de agosto de 2020 as 11:00h, por vídeo conferência através da plataforma google meet, solicitações do link para participação pelo e-mail pl23tp07.2020@araripina.pe.gov.br, MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B1D5759E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO 001/2020

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2020.

Reconhece a ausência de efeitos das deliberações realizadas no âmbito do Plenário da Câmara de Vereadores de Arcoverde, no dia 10 de agosto de 2020, por afronta às diretrizes preconizadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

A EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Poder Legislativo, CONSIDERANDO, a previsão contida no artigo 30, II do Regimento Interno que preconiza entre as atribuições da Presidência do Poder Legislativo a execução e disciplina dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara; CONSIDERANDO, ainda a atribuição presidencial da resolução de questões de ordem, em conformidade com a previsão regimental constante do artigo 30, XXIII, "g"; CONSIDERANDO, ademais o texto expresso no artigo 11 da Lei Orgânica Municipal que assevera que "As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros, salvo disposição em contrário constante na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica"; CONSIDERANDO, em acréscimo a letra do artigo 15 da Lei Orgânica que reza, "As sessões somente poderão ser abertas com a presença da maioria absoluta dos Vereadores"; CONSIDERANDO, por oportuno que na ata decorrente da sessão constou a presença de quatro vereadores no Plenário do Parlamento na noite do dia 10 de agosto de 2020; CONSIDERANDO, a divulgação pela imprensa de deliberação realizada pelo Eminente Vice-Presidente do Poder Legislativo quando ausente no Plenário quórum para realização de atividade legislativa, bem como pelo fato de que tal deliberação não restou constante na ata dos trabalhos realizados ou por qualquer outro ato escrito e formal; CONSIDERANDO, por fim a necessidade de subsistir no âmbito do parlamento, apenas os atos que estejam em conformidade com as diretrizes preconizadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Parlamento, e expurgados aqueles que não observem tais regramentos. DECRETA Art. 1.º - Ficam revogadas, eis que nulas de pleno direito por afronta aos artigos 11 e 15 da Lei Orgânica Municipal, as deliberações, em sua completude, realizadas perante o Plenário do Poder Legislativo na noite do dia 10 de agosto de 2020.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Publique-se e afixe-se cópia do presente decreto nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, enviando-se cópias as senhoras vereadoras e senhores vereadores.

Arcoverde, 11 de Agosto de 2020.

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Presidente

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A92625FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 012/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 012/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 022/2020. OBJETO: Fornecimento de material tipo Resíduo Oleoso (óleo BPF), não contemplado no Processo anterior, a serem utilizados através da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente Município de Arcoverde, para o exercício 2020. Valor estimado global R$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Abertura: 21/08/2020, ás 11 (Onze) horas. Informações no site www.licitacoes-e.com.br 829296, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 12 de Agosto de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9E40930A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 012/2020 PREGÃO ELETRONICO SS Nº 010/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 04 (Quatro) Veículos Oficiais para atender a necessidade da secretaria de saúde de Arcoverde. CONTRATADA 1: GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA. CNPJ: 10.675.197/0001-12. Valor global R$ 84.700,00 (Oitenta e quatro mil e setecentos reais) 2: PEDRAGON AUTOS LTDA. CNPJ: 03.935.826/0001-30. Valor global R$ 122.790,00 (Cento e vinte e dois mil setecentos e noventa reais), por 12 (Doze) meses.

Arcoverde, 28 de Julho de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:DB73A86D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 010/2020 PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 008/2020

OBJETO: Fornecimento de Material odontológico consumo destinados a atender as necessidades das unidades Básicas de saúde UBSFS, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. CONTRATADA 1: ODONTOMEDICA COM. ATACADISTA DE MED. EIRELI - ME. CNPJ: 12.395.255/0001-80. Valor global R$ 37.867,98 (Trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) 2: SO MEDICA MAT. MEDICOS ODONT. E LAB. LTDA. CNPJ: 27.650.356/0001-27. Valor global R$ 225.040,37 (Duzentos e vinte e cinco mil quarenta reais e trinta e sete centavos), 3: BIO LOGICA DIST. EIRELI CNPJ: 06.175.908/0001-12. Valor global R$ 588.749,18 (Quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), por 12 (Doze) meses.

Arcoverde, 10 de Julho de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0586342B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 009/2020 PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 007/2020

OBJETO: Fornecimento de material de laboratório para análises clínica do laboratório municipal, para manter as condições adequadas das atividades da secretaria de saúde no atendimento aos usuários que precisa, deste serviço através da Secretaria de Saúde de Arcoverde, por um período de 12 (Doze), meses. CONTRATADA 1: ODONTOMEDICA COM. ATACADISTA DE MED. EIRELI - ME. CNPJ: 12.395.255/0001-80. Valor global R$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais, 2: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME. CNPJ: 26.794.414/0001-23 Valor global R$ 43.119,00 (Quarenta e três mil cento e dezenove reais), 3: INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 06.260.394/0001-01. Valor global R$ 126.010,99 (Cento e vinte seis mil dez reais e noventa e nove centavos), por 12 (Doze) meses.

Arcoverde, 03 de Julho de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:188C7ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00053/2020. Processo Nº: 0013/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2020. Obra. Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação de vias urbanas no Município de Belo Jardim/PE, conforme repasse nº 867067, conforme Projeto Básico. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 18001 Órgão Orçamentário: 9000 Unidade Orçamentário: 9001 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 429 Ação: 1.44 Despesa: 168 4.4.90.51.00 – Obras e instalações Fonte de Recurso: 17 – Outros Convênios. Contratado: Acioly & Santos Construtora Ltda. CNPJ: 18.738.605/0001-40. Valor R$518.562,80. Vigência: de 27/07/2020 a 27/01/2021.

Belo Jardim, 27/07/2020.

ELIAKIM RIEGIS CAVALCANTI DE ALMEIDA,
Secretaria Municipal de Obras**.**

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:D3E2B517

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL GP Nº 120 /2020

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, JOÃO FRANCISCO DE LIRA, no uso de suas atribuições legais definidas

no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a lei Orgânica Municipal em seu artigo 59, I e seguintes, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os Servidores Públicos Municipais, para comporem a CPL - Comissão Permanente de Licitação - desta Prefeitura Municipal, que terá a função de receber, processar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, e ainda ao cadastramento de licitantes de todos os órgãos da Administração Direta do Município, inclusive a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim, exceto as Autarquias e Fundações Municipais, por terem suas Comissões próprias, tudo isso em conformidade Legal com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I - NOMEAR para desempenho da função de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o Senhor LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR, portador do Registro Geral nº 5.822.979 SSP-PE, e do CPF/MF nº 883.973.603-44, sendo Servidor Público Efetivo nesta municipalidade sob a matrícula nº 00569.

II - NOMEAR como SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, a Senhora Eli Kácia Fernandes da Silva, portadora do Registro Geral nº 7.266.798 SDS-PE, e do CPF/MF nº 061.202.834-80, devidamente nomeada através da Portaria Municipal nº 003/2020, paro o Cargo Comissionado de Assessora de Desenvolvimento Comunitário, lotada na Secretaria de Administração Símbolo CC-4, nesta municipalidade.
III - NOMEAR como MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, a Senhora KEZIA FERREIRA DA SILVA, portadora do Registro Geral nº 8.777.514 SDS - PE e do CPF/MF nº 093.969.104-30, devidamente nomeada através da Portaria Municipal nº 030/2017, para o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-2, nesta municipalidade.
IV - NOMEAR como MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o senhor DANILO CABRAL HENRIQUES, portador do Registro Geral nº 8.318.013 SDS – PE e do CPF/MF nº 089.842.964-14, devidamente nomeado através da Portaria Municipal nº 078/2020, para o Cargo Comissionado de Assessor de Desenvolvimento Comunitário, lotado na Secretaria de Administração Símbolo CC-4 nesta municipalidade.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:73FC61D9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO MUNICIPAL Nº 082 / 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraórdinário e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 80, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade púbica no município do Bom Jardim – PE;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o repasse de recursos conforme disposições da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavirus SARS-Cov-2 (Covid-19);
DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) R$ 100.000,00

90.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.101.2120.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19
1052 – 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R$ 75.287,67
1058 – 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 24.712,33

30 RECURSOS PRÓPRIOS – LC 173/2020
310 002 RECURSOS PRÓPRIOS – LC 173/2020

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 30 de julho de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:0E028200

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO MUNICIPAL Nº 083 / 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraórdinário e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 80, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade púbica no município do Bom Jardim – PE;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o repasse de recursos conforme disposições da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavirus SARS-Cov-2 (Covid-19);
DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 41.880,54 (Quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) R$ 41.880,54

90.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0801.2187.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19
1051 – 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R$ 41.880,54

30 RECURSOS PRÓPRIOS – LC 173/2020
510 002 RECURSOS PRÓPRIOS – LC 173/2020

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 30 de julho de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:173E8E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO Nº 033/2020

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização viária e iluminação pública do 2º acesso à nova Itagiba e recapeamento asfáltico da rua principal da Nova Itagiba no Município do Bom Jardim - PE**.**
Empresa **J. Benevides da Silva Eireli - EPP**, regularmente inscrita no **CNPJ sob o n°17.696.801/0001-36** com sede na Rua Jose Pereira de Siqueira, centro, na cidade de Jupi - PE, foi vencedora por atender todas as Exigências do Edital, e apresentar sua Proposta com valor de **R$ 591.157,71 (Quinhentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)**

Bom Jardim, 11 de agosto de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9F59F9AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2020-CPL

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL.**

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – SRP

OBJETO: **Objeto da presente licitação Constitui de Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel - S-10, Etanol), e Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência.**

SUCINTO RELATÓRIO
Trata-se de pedido de esclarecimento ao edital de licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, proveniente de licitante, no que tange a:
Referente ao Lote III – Óleos lubrificantes e Correlatos, distância da Pregoante a ser contratada de até 15 km (raio) da sede da Licitante, Item 6.3.3 do Edital.

REGISTRO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Registra-se que o pedido de esclarecimento foi recebido, vez que presentes os requisitos de admissibilidade e tempestividade previstos nalegislaçãopertinente.
O Pregão Eletrônico nº 002/2020 foi publicado no dia 24 de julho de 2020, com a data de abertura do certame marcada para o dia 06 de agosto de 2020, as 10h.
No dia 30 de julho de 2020, o Pregão Eletrônico n° 002/2020 foi suspenso no site do Banco Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), com a Publicação do Aviso de Suspensão no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios-Amupe, e no Átrio da Sede da Prefeitura, no dia 30 de julho de 2020.
No dia 06 de agosto de 2020, o Pregão Eletrônico n° 002/2020 foi Republicado no site do Banco Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios-Amupe, e no Átrio da Sede da Prefeitura.
Ocorre que, no dia 07 de agosto de 2018, as 09h45min, foi solicitado pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, encaminhado, via correspondência eletrônica através do site do Banco Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), conforme documento anexo aos autos.
Após submetida a análise do questionamento apresentado, serve o presente para dar conhecimento ao licitante e todos os pósteros licitantes do esclarecimento ao Processo referenciado, o qual,emitimoso esclarecimento nos termos abaixo delineados:

ALEGAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Sr(a) Pregoeiro(a), para a participar do Lote III Lubrificante (Ampla Concorrência) a empresa também deverá esta localizada a uma distância de 15km da Prefeitura de Brejão?

DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A partir do pedido enviado, segundo tal exigência no certame, em princípios da isonomia e competitividade, a contratação se faz necessária para o regular desempenho das atividades institucionais, tanto da área administrativa como das áreas finalísticas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, quer seja pela utilização de veículos (automotivos), quer seja pela manutenção dos mesmos.
Diante dos gastos embutidos no deslocamento entre o Ente Municipal e os postos de abastecimento e de fornecimentos de óleos, lubrificantes e correlatos, à distância entre esses pontos deve ser tal que não importe em prejuízo para a Administração Pública. Assim, seria uma incongruência buscar menor preço em um posto de abastecimento distante da sede do Ente, o que geraria, em contrário senso do que busca a licitação, um maior custo real do produto.
Em outro ponto, por estar o Ente localizado em área de grande fluxo de veículos, a não estipulação de distância máxima dos postos de abastecimento e de fornecimentos de óleos, lubrificantes e correlatos, traria prejuízo temporal, visto que o gasto de tempo no deslocamento até o fornecedor e no seu retorno seria um empecilho para prestação tempestiva de serviços de fornecimento, que este Ente demanda.
Assim, em observância aos princípios da economicidade (gastos nos deslocamentos para abastecimento e aquisição dos itens do Lote III) e da racionalidade, somente serão habilitados os licitantes cujo posto de abastecimento e empresas de fornecimentos de óleo, lubrificantes e correlatos esteja localizado numa distância (raio) de até 15 km (quinze quilômetros) da Sede do Município de Brejão/PE.
A exigência de fornecedor no raio estipulado, além de não restringir o universo de competidores, implica economicidade aos cofres públicos. Não bastasse, a distância é absolutamente razoável, já que são diversos os potenciais fornecedores abrangidos.

O Item 6.3.3. devem ser mantido. Com efeito, não se vislumbra qualquer caráter restritivo no presente certame, estando apenas a resguardar o interesse público na contratação.

CONCLUSÃO
Sendo assim, mantemos a limitação geográfica de até 15 km (quinze quilometro) da sede do Ente Municipal, para as pósteros pessoa jurídica possa apresentar as propostas preços para os respectivos Lotes I, II e III, na abertura da sessão pública e realização da etapa competitiva do referido Pregão.
Importa consignar que o pedido de esclarecimento nº 001/2020, com a respectiva resposta, como forma de dar ciência do inteiro teor da presente decisão, e a quem interessar possa, encontram-se disponibilizados no site do Banco Nacional de Compras – BNC, no seguinte endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, no **http://www.brejao.pe.gov.br/transparencia/**, no **http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar**, e no Átrio da sede da Prefeitura.
Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos a disposição.

Brejão – PE, 11 de agosto de 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port.GAB nº 006/2020

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B7956033

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2020.
Dispensa Licitação Emergencial nº 013/2020.

O **Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização do Secretário Municipal de Educação – FME, o Presidente e membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 005/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação emergencial nº 013/2020.**
Objeto. Fornecimento. Contratação direta, via dispensa de licitação, emergencial, tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para complemento da formação de kits a serem distribuídos com os alunos da rede de ensino fundamental e educação infantil do município de Brejão/PE, nas quantidades e especificações aduzidas no termo de referência simplificado.
A credenciada e apta para Contratação: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.270.945/0001-40, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 678-A, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns - PE.
O valor máximo para pagamento conforme consignado em planilha é de R$ **25.921,80 (vinte cinco novecentos e vinte um reais e oitenta centavos)**, com duração de 30 (trinta) dias, ou conforme prorrogação do póstero contrato.

Brejão/PE, 24 de julho de 2020.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7BE96175

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029-07/2020. **Processo nº 020/2020**. **Dispensa nº 013/2020**. Fornecimento. Contratação direta, via dispensa de licitação, emergencial, tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para complemento da formação de kits a serem distribuídos com os alunos da rede de ensino fundamental e educação infantil do município de Brejão/PE, nas quantidades e especificações aduzidas no termo de referência simplificado. Contratada: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.270.945/0001-40. Valor R$ **R$ 25.921,80 (vinte cinco novecentos e vinte um reais e oitenta centavos)**. Vigência: 30 (trinta) dias.

Brejão/PE, 27 de julho de 2020.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C5F2E16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 020/2020. **Dispensa** nº **013/2020 - Emergencial**. Fornecimento. **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa nº 013/2020. Objeto. Fornecimento. Contratação direta, via dispensa de licitação, emergencial, tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para complemento da formação de kits a serem distribuídos com os alunos da rede de ensino fundamental e educação infantil do município de Brejão/PE, por um período de 30 (trinta) dias, e **ADJUDICAÇÃO** de seu objeto em favor da empresa: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.270.945/0001-40, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 678-A, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns - PE.
O valor máximo para pagamento conforme consignado em planilha a Administração Municipal firmará contrato com a credenciada conforme o valor é de **R$ 25.921,80 (vinte cinco novecentos e vinte um reais e oitenta centavos)**.

Brejão/PE, 24 de julho de 2020.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - Gestor FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DB2E1A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação – FME do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no artigo 4º, c/c com o arts. 4º-A e 4º-B da Lei Federal nº 13.979/2020, e demais alterações, subsidiária a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 13.979/2020, e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **020/2020 – Dispensa de Licitação Emergencial** autuado sob o nº **013/2020.** Objeto. Fornecimento. Contratação direta, via dispensa de licitação, emergencial, tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para complemento da formação de kits a serem distribuídos com os alunos da rede de ensino fundamental e educação infantil do município de Brejão/PE, em favor da empresa credenciada/contratada: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.270.945/0001-40, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 678-A, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns - PE.
O valor máximo para pagamento conforme consignado em planilha a Administração Municipal firmará contrato com a credenciada conforme o valor é de **R$ 25.921,80 (vinte cinco novecentos e vinte um reais e oitenta centavos).**
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam

convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão/PE, 24 de julho de 2020.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - Gestor FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:00923128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20019/2020

Processo Nº: 2022/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20019/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de procedimento médico-hospitalar para uso nos serviços públicos de saúde do Município de Brejinho (PE). Valor: R$ 360.159,21.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/08/2020 às 09:00h. no site www.comprasgovernamentais.gov.br, ou brejinho.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br

Brejinho, 11/08/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:27A0DC2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 037/2020 PROCESSO N° 008/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 037/2020

PROCESSO N° 008/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Direito Previdenciário ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus – IPRESB, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios previdenciários, envolvendo ainda apoio à Gestão Previdenciária.

EMPRESA:BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90

Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data do Contrato: 07/08/2020

Vigência do contrato: 05 (CINCO) meses

Brejo da Madre de Deus, 07 de Agosto de 2020

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE LIMA VIEIRA
Diretora - Presidente
IPRESB

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:DC3B4284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 038/2020 PROCESSO N° 008/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 038/2020

PROCESSO N° 008/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020

OBJETO:Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de Direito Administrativo, Financeiro e Constitucional, envolvendo o exame de questões administrativas de maior complexidade de apoio e orientação quanto aos preceitos legais que regem a Administração Pública e o Sistema Única de Saúde, especialmente no tocante à Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 4.320/64, sem prejuízo de análise de qualquer matéria, quando solicitado.

EMPRESA:BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90

Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data do Contrato: 07/08/2020

Vigência do contrato: 05 (CINCO) meses

Brejo da Madre de Deus, 07 de Agosto de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D8B0B8D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 036/2020 PROCESSO N° 008/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 036/2020

PROCESSO N° 008/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de Direito Administrativo, Financeiro e Constitucional, envolvendo o exame de questões administrativas de maior complexidade de apoio e orientação quanto aos preceitos legais que regem a Administração Pública, especialmente no tocante à Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 4.320/64, sem prejuízo de análise de qualquer matéria, quando solicitado. Bem como suporte a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e sua equipe de apoio, em processos licitatórios, orientando-os e elaborando pareceres jurídicos relacionados às suas atividades

EMPRESA: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90

Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais),

Data do Contrato: 07/08/2020

Vigência do contrato: 05 (CINCO) meses

Brejo da Madre de Deus, 07 de Agosto de 2020

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:CCE5A6EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0260/2015.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 260/2015 Processo Licitatório – 022/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2015. Prorrogação do prazo por 122 (cento e vinte dois) dias. Vigência: 31/03/2020 à 31/07/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 02 salas de aulas na zona rural de Cavalcante, construção de uma escola com 02 salas de aulas na zona rural de Jacaré e construção de uma escola com 02 salas de aulas na zona rural de Monte Verde. Contratada: CONSTRUTORA SOLO LDTA - ME – CNPJ: 10.569.363/0001-04.

Buenos Aires, 24 de março de 2020.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:00B74602

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 022/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção de uma escola com 06 salas de aulas no Loteamento Santa Ana na Sede do município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas na planilha de **remanescente de obra,** encaminhada pelo setor de engenharia. **Contratada**: **CONSTRUTORA SOLO LTDA ME**, CNPJ: 10.569.363/0001-04 – **Objeto do Quarto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo por igual período de 08 (oito) meses. Passando a Vigência do contrato para 22 de dezembro de 2020. **Data da assinatura do 4º Termo Aditivo**: 22 de abril de 2020. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:11291EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0260/2015

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 260/2015. Processo Licitatório – 022/2015 – Concorrência Nº 01/2015. Prorrogação do prazo por 183 (cento e oitenta e três) dias. Vigência: 31/07/2020 à 31/01/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 02 salas de aulas na zona rural de Cavalcante, construção de uma escola com 02 salas de aulas na zona rural de Jacaré e construção de uma escola com 02 salas de aulas na zona rural de Monte Verde. Contratada: CONSTRUTORA SOLO LDTA - ME – CNPJ: 10.569.363/0001-04.

Buenos Aires, 24 de julho de 2020.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:CE48150B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 057/2020.
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

Processo N.º 057/2020. **Tomada de Preços N.º** 004/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Buíque-PE, com recursos da SUDENE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que as empresas habilitadas são: **1- A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP,** CNPJ 05.468.317/0001-70; **2- J. N. CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ 21.641.207/0001-15; **3- SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 14.741.760/0001-64. Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 24 de agosto às 10:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 125 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 11 de Agosto de 2020.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1EE7AD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 058/2020.
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

Processo N.º 058/2020. **Tomada de Preços N.º** 005/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Realização de Captação de Água para Adutora da Ribeira, Buíque- PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que a empresa habilitada é: **1- A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP,** CNPJ 05.468.317/0001-70. Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 24 de agosto às 11:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 125 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 11 de Agosto de 2020.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:628BA75C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 133 / 2020 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2020: FLAUBERTO GOMES GALINDO JUNIOR, do cargo comissionado de Chefe de Departamento Legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:7145B08A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 254/2020.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 035/2020 de 03/08/2020, Ofício nº 5106/2020/ZE121 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco TRE/PE 121ª Zona Eleitoral – renovação de cessão de servidor, de 03/08/2020, Processo Administrativo (1298) – 0600379-11.2020.6.17.0000 – TRE de 10/07/2020 e Despacho GERHU de 06/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO TRE/PE** 121ª Zona Eleitoral**,** o servidor **ROBSON ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA**, Auxiliar Administrativo, mat. **932.089**, com ônus para o órgão de origem, mediante requisição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:343F3BFA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 255/2020

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 036/2020 de 03/08/2020, Ofício nº 5101/2020/ZE121 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco TRE/PE 121ª Zona Eleitoral – renovação de cessão de servidor, de 02/08/2020, Processo Administrativo (1298) – 0600423-30.2020.6.17.0000 – TRE de 13/07/2020 e Despacho GERHU de 06/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO TRE/PE** 121ª Zona Eleitoral**,** a servidora **LUCIANA MARIA DE ANDRADE**, Auxiliar Administrativo, mat. **32.091**, com ônus para o órgão de origem, mediante requisição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2020 a 24 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:562DB63E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 256/2020.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 037/2020 de 04/08/2020, Ofício nº 160/2019/GP – Jaboatão dos Guararapes de 27/12/2019, Ofício nº198/2020 - GAPRE – renovação de cessão de servidor, Segundo Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 004/2018 e Despacho GERHU de 06/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES,** a servidora **LUCIANA LIMA FERREIRA**, Auxiliar de Secretaria, mat. **32.845**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A41143C9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.936, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00, em

favor da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 3.55	- EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO		
Desp. 699 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$100.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 3.55	- EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO		
Desp. 164 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$100.000,00

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos "01", em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos**:**

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15 451 78 3.55	- EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO	
FNT 01	3.3.90.00	

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03.08.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 03 de Agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:AA994F5F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.938, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação da suspensão de aulas na rede municipal em virtude do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º A prorrogação da suspensão das aulas presenciais da rede municipal até 31 de agosto.

Art. 2º Fica instituído, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, conforme Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Palácio Conde da Boa Vista, em **10 de agosto de 2020.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação (SME)

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:88753111

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.939, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento parcial de igrejas, terreiros e afins, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento parcial e condicionado de templos, terreiros e equiparados, de qualquer espécie de culto, no Município do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com as condições especificadas neste decreto.

Art. 2º O funcionamento reuniões religiosas, de qualquer espécie de culto, no Município do Cabo de Santo Agostinho, fica condicionado ao cumprimento cumulativo das seguintes regras:

I - lotação limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade do local;

II - uso de máscara facial de frequentadores, funcionários, empregados, dirigentes, autoridades, colaboradores ou prestadores de serviços;

III – distanciamento de 1,5m² (um metro e meio quadrado) entre uma pessoa e outra;

IV – higienização frequentemente as mãos com água e sabão, álcool em gel 70% ou outros meios eficazes;

V - aferição a temperatura corporal de frequentadores, funcionários, empregados, dirigentes, autoridades, colaboradores ou prestadores de serviços, os quais ficarão impedidos de ingressar ou permanecer na igreja, terreiro ou equiparado se apresentarem temperatura corporal superior a 37,5ºC (trinta e sete vírgula cinco graus *Celsius*), hipótese em que devem ser orientados a procurar os serviços de saúde;

VI - manutenção da ventilação e limpeza do ambiente, com a remoção do lixo de forma segura, no mínimo 3 (três) vezes ao dia;

VII - limpeza especial e desinfecção frequente das superfícies mais tocadas;
Art. 3º O poder público recomenda aos idosos: fiquem em casa.

Art. 4º É permitida a entrada e permanência de crianças em reuniões religiosas desde que acompanhadas por responsável, vedada a aglomeração em salas infantis.

Art. 5º O descumprimento das disposições e dos Protocolos instituídos por este decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação pertinente, bem como acarretará a suspensão imediata da autorização para funcionamento e interdição da igreja, terreiro ou equiparado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Palácio Conde da Boa Vista, em **10 de agosto de 2020.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E2510641

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 356/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ROBERTO VIEIRA DE LIRA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 17 de AGOSTO de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de AGOSTO de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B2C794B7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 357/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: POLYANNA CHARLIENE SILVA LOPES, do Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3**, a partir de **01 de Agosto de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de AGOSTO de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BC4E3C7B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 358/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: OSEIAS MANOEL DA GRAÇA, do Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3**, a partir de **31 de JULHO de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de AGOSTO de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B1893D1B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 257/2020

Ementa: Convalidação do Termo de cessão do servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 55° da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

Considerando a Análise nº 038/2020 – SEARH de 04/08/2020 e dever de revisão dos atos administrativos, corolário do princípio da autotutela administrativa, Ofício nº 198/2020 – GAPRE de 13/05/2020, Ofício nº 109/2020 – ASMOP de 28/07/2020, Termo de Convalidação nº 003/2020 – SEARH de 11/05/2020, e Despacho GERHU de 06/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR o termo de cessão a partir de 14 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017, devidamente estabelecido, da servidora **LUCIANA LIMA FERREIRA**, Auxiliar de Secretaria, mat. **32.845**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo efeitos retroativos a partir de 14 de agosto de 2017.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B5B99E9A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 266/2020

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 13.690 - SEARH de 07/08/2020, Requerimento feito pela servidora JOSILENE SEVERINA DO NASCIMENTO de 07/08/2020 e Despacho GERHU de 07/08/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **JOSILENE SEVERINA DO NASCIMENTO,** matrícula **nº 30.909,** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12X60**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:FB528EB6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 232/2020

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 278/2020 – SEARH de 01/04/2020, CI nº 203 – SMDS de 12/03/2020, Despacho GERHU de 07/08/2020 e Despacho SEARH de 10/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Mat.	Nomes	Função
32.538	DEBORA KARINA CALADO FERRAZ	ASS ADM MUNICIPAL II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:428EC9E0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 233/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 047/2020 – SMI de 17/06/2020, CI nº 135/2020 – PGM de 15/06/2020, Despacho GERHU de 07/08/2020 e Despacho SEARH de 10/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência de Habitação – S.HAB, para a Procuradoria Geral do Município - PGM.

Mat.	Nomes	Função
32.999	CLAUDIA GISELLE SOARES TORREIRO	AUX ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:125A7FD0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 234/2020

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 406/2020 – SEARH de 16/06/2020, CI nº 174/2020 – SMPROS de 10/06/2020, Despacho GERHU de 07/08/2020 e Despacho SEARH de 10/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, para a Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - SMCRSP.

Mat.	Nomes	Função
32.661	GIVANILDO AUGUSTO BEZERRA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:EF93CFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA SMAJ Nº 011, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a audiência de conciliação por meio de recursos tecnológicos no âmbito do Procon do Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a gerencia municipal de proteção e defesa do consumidor – procon – instituída pela lei nº. 3.198, de 12 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de definir diretrizes voltadas à execução de política de proteção e defesa do consumidor, prestigiando à dignidade dos consumidores, a proteção de seus interesses econômicos, a vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, consoante prescrição contida no art. 4º. Da Lei nº. 8078/90.

CONSIDERANDO que a portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, declara emergência em Saúde Pública de importância Nocional (ESPN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, nos termos do Decreto nº. 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Poder Público no sentido de prevenir a proliferação da pandemia, evitando aglomerações e prestigiando condutas de higienização e distanciamento, bem como disciplinando a retomada das atividades administrativas, no PROCON MUNICIPAL no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

CONSIDERANDO o dever de manter à disposição dos consumidores os serviços do PROCON MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, direcionados à política de proteção e defesa do segmento;

CONSIDERANDO ainda, e de forma subsidiária, as disposições contidas na Lei nº. 13.994, de 24 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que o PROCON CABO passará e realizar audiências de conciliação, utilizando recursos tecnológicos disponíveis na transmissão de sons e imagem em tempo real, por meio das plataformas (WhatsApp - Google meat – Skype – Teams - Cisco Webex), dentre outras disponíveis, como forma de atender a demanda por audiências registradas na base de dados do PROCON MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.

Art. 2º. Os fornecedores/prestadores de serviços, com reclamações registradas no PROCON MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, receberão notificação indicando a plataforma, dia e horário de realização da audiência, bem como informações adicionais indispensáveis à atividade remota, devendo-se munir da estrutura adequada para a participação.

Art. 3º. As audiências serão conduzidas por Conciliadores do PROCON MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, previamente designados e terão como objetivo primordial a composição entre as partes, na perspectiva de uma solução a pretensão do consumidor na esfera administrativa.

Art. 4º. O resultado da audiência será reduzido a termo, por escrito, com os seus respectivos anexos.

Art. 5º. A recusa à participação do Reclamado à audiência nos moldes desta Portaria, ensejará a aplicação das cominações previstas na legislação vigente, a serem ultimadas pela Gerência Jurídica do PROCON.

Art. 6º. A não participação do Reclamante à convocação para a audiência, ocasionará o arquivamento da reclamação, por manifesto desinteresse.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **05 de agosto de 2020.**

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F8976626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/PMCSA-SEOBP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Obras Públicas, informa o - **Processo Administrativo**: Nº 181/2020 - **Processo Licitatório**: 061/PMCSA-SEOBP/2020 - **Modalidade**: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/PMCSA-SEOBP/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços das obras de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem da Avenida Dr. Júlio Araújo e Rua VI Dez, em Gaibú, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 2.805.722,55 (dois milhões oitocentos e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). - **DATA/HORA: 27/08/2020 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:88D844D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/PMCSA-SEOBP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 006/PMCSA-SEOBP/2020. **Empresas Habilitadas**: **1)** SBC-Sociedade Brasileira de Construções Ltda; **2)** Construtora Santa Leonor Ltda-EPP; **3)** WR Construções, Incorporações, Projetos e Serviços Ltda-EPP; **4)** Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda; **5)** L & R Santos Construções Ltda. **Empresas Inabilitadas**: Não houve A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos

Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 20 de agosto de 2020 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:BF0C40E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – **Processo Administrativo**: Nº 160/2020- **Processo Licitatório**: **065/FMS/2020 - Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de teste rápidos para detecção da Covid-19, para atender a solicitação da Rede Municipal de Saúde, tendo em vista a pandemia que ore assola vários países e a necessidade de realizar o diagnóstico como ferramenta de combate ao vírus. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	**Kit especifico para diagnóstico de COVID-19 –** Teste rápido através de metodologia em imunocromatografia destinada a detecção qualitativa especiíica de IgG e IgM do COVID-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. A embalagem deve conter Registro na ANVISA.	TESTES	2.500

PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	**Kit especifico para diagnóstico de COVID-19 –** Teste rápido através de metodologia em imunocromatografia destinada a detecção qualitativa especiíica de IgG e IgM do COVID-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. A embalagem deve conter Registro na ANVISA.	TESTES	7.500

Sagrando-se vencedora a empresa: 1-MILENIUM SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ Nº 04.258.235/0001-39 **Item: 1(Participção Reservada),** pelo valor total de R$ 45.875,00;
2-1-AM MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 06.209.557/0001-13 **Item: 1(Participção Ampla),** pelo valor total de R$ 86.250,00.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Agosto de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:84A12BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – **Processo Administrativo**: Nº 165/2020- **Processo Licitatório**: **066/FMS/2020 - Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para aquisição de FILTRO HMEF PARA CIRCUITO VENTILATÓRIO, para atender a solicitação da Rede Municipal de Saúde, tendo em vista a pandemoa que ora assola vários países e a necessidade de utilizar filtros em ventiladores/respiradores pulmonares.. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	**FILTRO HMEF PARA CIRCUITO VENTILATÓRIO.**	UNID	200

Sagrando-se vencedora a empresa: 1- HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI- CNPJ Nº 11.603.319/0001-28 **Item: 1,** pelo valor total de R$ 3.300,00

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Agosto de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5DB0FFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – **Processo Administrativo**: Nº 159/2020- **Processo Licitatório**: **064/FMS/2020 - Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias para aquisição de VESTIMENTA HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, para atender a solicitação da rede Municipal de Saúde, tendo em vista a pandemia que ora assola vários países e a necessidade de evitar a contaminação como ferramenta de combate ao vírus, através do Fundo Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	VESTIMENTO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL(CAPOTES/AVENTAL.	UNID	3.500

Sagrando-se vencedora a empresa: 1- VISUAL ETIQUETAS EIRELI EPP- CNPJ Nº 07.722.049/0001-05 **Item: 1,** pelo valor total de R$ 40.100,00

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Agosto de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0E9E1D43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

Objeto Natureza: Compra. Objeto Descrição: aquisição de um veículo 0km, tipo passeio, com 4 (quatro) portas, combustível flex, ano de fabricação 2020. Valor: R$ **53.000,00.** Datas Horários: Início do recebimento das Propostas: 12/08/2020 ás 08:00 horas. Encerramento de Recebimento das Propostas: 24/08/2020 ás 08:00 horas. Data e Horário do Início da Disputa: 24/08/2020 ás 10:00 horas. Disponibilização e informações nos endereços eletrônicos www.bnc.org.br e cmvcachoeirinha_pe@hotmail.com. Informações adicionais: através do Fone/fax: 81-3742-1199.

Cachoeirinha, 11 de agosto de 2020.

SILVIA MAGNÓLIA SOUZA XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D8A5E4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º008/2020; PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto "Festival de Esporte de Cachoeirinha". Valor total Estimado R$703.808,81. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 12h00min do dia 13/08/2020; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 26/08/2020, Abertura das Propostas: 08h05min do dia 26/08/2020; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 26/08/2020; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 11 de agosto de 2020.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AD7928B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMADA PUBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020-FMS

Processo Nº: 013/2020. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA ÁREA DE DIAGNOSES CONFORME TABELA SUS. Deverão apresentar a documentação para habilitação e propostas durante o período de 12/08/2020 a 24/08/2020, no horário das 08:00 às 13:00 horas. (Horário de Brasília). O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado no site www.caetes.pe.gov.br – Portal da Transparência – Licitações, bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: cplcaetes@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas através dos Fones: 0xx87-3783-1160/1126/ 9 9802-4142, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Caetés, 11 de Agosto de 2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:194EDF12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2020 FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 003/2020 FMAS;

- Nat.: Compras

- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para ás famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

- Valor Máximo Admitido: R$: 98.595,00 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.licitacoes-e.com.br*
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 12/08/2020 às 10:00:00h
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 21/08/2020.
Abertura das Propostas: às 09:00h. do dia 21/08/2020.
Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 21/08/2020.
Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*
Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº **829441.**

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de agosto de 2020.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:67B24A36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRAZO 15 DIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Estado de Pernambuco, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de TORNAR PÚBLICO OS PROJETOS DE LEI N.º 61 R 62/2020, assim como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, Audiência essa, que se realizará no dia 26 DO MÊS DE AGOSTO DO ANO EM CURSO, NO PLENÁRIO JOSÉ LAPENDA FILHO, com início às 10 horas, com a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI N.º 61/2020 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E PROJETO DE LEI N.º 062 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO PROJETO DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2021;

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objetivo: Tornar público a proposta supramencionada.
Local: Plenário José Lapenda Filho
Data: 26.08.2020
Horas: 10 horas

Normas:
a) Será apresentado pelo 1.º Secretário;
b) Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da Audiência no tempo destinado conforme programação abaixo;
d) As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública serão realizadas antecipadamente, no momento, sendo permitida a explanação em ate 5 minutos;
e) Os Vereadores não necessitarão fazer inscrição;
f) informações adicionais e esclarecimentos ficarão a cargo da 1.ª secretaria.
g) Recebimento de emendas. (Vereadores, Executivo)

AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
10 horas	Abertura -
10:00 as 10:45	Apresentação dos Projetos e recebimento de Emendas
10:50 às 12:00	Pronunciamento dos Vereadores e inscritos
13:00 horas	Encerramento

Registre-se e Publique-se.

Camaragibe, 11/08/2020

PAULO ANDRÉ
Presidente da Câmara

RENÊ CABRAL
Presidente da Comissão de Finanças

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:7A3A4951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 076/2020. Pregão Eletrônico Nº 014/2020
Objeto: aquisição de Jalecos em TNT 40 E 60 Polipropileno
A Prefeitura Municipal de Camaragibe, através do Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO O princípio da auto tutela, do interesse público,e demais princípios do Direito Administrativo.(súmula 473, STF);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no Termo de Referência, vícios e PARA MELHOR ATENDER O INTERESSE PÚBLICO e ampliação da disputa.
RESOLVE:
REVOGAR, O PRESENTE CERTAME, EM TODOS OS TERMOS, POR INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camaragibe 10 de Agosto de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:FF2B6DED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 18 de 15 de julho de 2020, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta irregularidade praticada por servidor público do Município de Camaragibe/PE.

Camaragibe, 11 de agosto de 2020.

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vanessa Oliveira da Silv
Código Identificador:A402A252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0352020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

Objeto: aquisição de luminárias em LED (Light Emitting Diode – Diodo Emissor de Luz), para instalação no Sistema de Iluminação Pública do Município de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 39.489,20. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2020. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24/08/2020 às 09:00h Abertura da sessão de lances: 24/08/2020, às 10:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 11 de agosto de 2020.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:763C5957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020

OBJETO: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).***

***A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*
***RESOLVE**:*
***HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº **03.817.043/0001-52**, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, representada pelo sr. **Joseph Domingos da Silva**, RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS - PE**, CPF Nº 125.517.594-04-00** vencedora dos lotes (25, 34, 37, 49, 50, 56 ,59, 60, 61, 62, 63, 90, 100, 103, 114, 115, 119, 124, 148, 149, 150, 152, 157, 158, 159, 160, 161, 162 ,163, 166, 167, 170, 171, 176, 178, 179, 180, 181, 183, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197), pelo valor Total de **R$ 94.318,09 (noventa e quatro mil, trezentos e dezoito reais e nove centavos); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **00.236.193/0001-84**, com sede à Av. Djalma Dutra, nº 931, Heliópolis CEP Nº 55.296-290 Garanhuns – PE, representada pelo sr. **Carlos Henrique Moura da Silva**, RG n. 1.890.709 Órgão de Emissão SSP - PE**, CPF Nº 248.526.354-04**, vencedora dos lotes (8, 9, 10, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 92, 93, 94, 99, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112 ,113, 117, 118, 121, 126 ,128, 129, 130, 132, 134, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151, 153, 177), pelo valor Total de **R$ 46.420,46 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos); PETBONE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA**, com sede à Rua Esteves Junior, nº 50, Sala 404, Edif. Top Tower, centro Florianópolis SC, CEP 88015-130, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.687.208/0001-05, neste ato representado pelos titulares, a Sra. Teolinda Carolina Lemos Ferretti, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF sob o n.º 027.426.849-30, RG Nº 65.554.480-X SSP/SC e o Sr. João Paulo Moura, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 192.390.908-86, RG Nº 28.150.738-7 SSP/SC, vencedora do lote (02) pelo valor total de **R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº **08.674.752/0001- 40**, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada pela Srª. **Mirela da Fonte Oliveira,** RG n. 3.399.198 Órgão de Emissão SDS - PE, **CPF nº 685.485.834-87** vencedora dos lotes (1, 11, 13, 17, 18, 31, 43, 58, 91, 98, 116, 120, 122, 154, 156, 164, 182, 184, 185, 189, 195, 198, 199) pelo valor Total de **R$ 26.998,15 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos); PAULO JOSÉ MAIS ESMERALDO SOBREIRA**, CNPJ Nº **09.210.219/0001-90**, com sede na Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oasis, Cajazeiras PB, CEP 58.900-000, representada pelo Sr. **Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira,** RG n. 99029168294 Órgão de Emissão SSP - CE, **CPF nº 959.145.283-72**, vencedora dos lotes (3, 5, 6, 7, 30, 33, 55, 64, 65, 66, 75, 76, 88, 95, 96, 97, 101, 102, 125, 127, 131, 135, 136, 140, 147, 165, 175) pelo valor Total de **R$ 17.899,27 (dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).** E **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ nº. **10.779.833/0001-56**, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 3158 – Espinheiro – Recife – PE, CEP: 52.010-040, representada pelo Sr. **Manuel Bastos Tavares de Oliveira**, RG n. 3.112.269 Órgão de Emissão SSP - PE, **CPF Nº 000.032.984-34,** vencedora dos lotes (15,133,155) pelo valor Total de **R$ 14.021,10 (quatorze mil, vinte e um reais e dez centavos)**. Perfazendo-se um valor total de **R$ 201.897,07 (duzentos e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos).** Seja, portanto convocadas as mesmas para assinatura das atas e contratos.*

Carnaíba (PE), 10 de AGOSTO de 2020

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3698E1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos fornecedores individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares que se encontra aberta a chamada pública nº 002/2020 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE**. Valor estimado total: **R$ 146.896,69 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)**. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira. A documentação para Habilitação e o Projeto de Venda, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, no endereço acima já informado, até o dia **14/09/2020** ás **08h00min**.

Carnaíba - PE,11 de agosto de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BE22B2EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tecido e aviamento para confecção de lençol para leitos de retaguarda COVID-19 e mascaras para doação a população na ação de combate ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, comunica que o supracitado processo foi declarado fracassado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 11/08/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:27CBDADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS 003/2020 PMC

Processo nº: 013/2020, Tomada de Preços nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Casinhas, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o aviso para abertura dos envelopes contendo as

Propostas de Preços da Licitação do certame em epígrafe, cujo Tipo: SERVIÇOS. Com objeto:**Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas da Área Rural do Município e de urbanização do canal localizado próximo a Academia das cidades, Centro Urbano do Município de Casinhas/PE.** EMPRESAS DECLARADAS **HABILITADAS:**

manoel severino de souza eireli, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.211.110/0001-19**;
RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.414.627/0001-38**;
LETAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.084.085/0001-08**;
CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.420.484/0001-16**;
B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10** e
RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08.**

Data, hora e Local da Sessão de Abertura: **13 de agosto de 2020 às 10:00.** Sala de licitações da Prefeitura na Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Quaisquer outras informações a respeito, através do telefone (81) 3634-9156, por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com e/ou na sala de licitações. No horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis.

Casinhas - PE, 11 de agosto de 2020.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

JOSÉ NIVALDO DUDA DE ANDRADE
Membro da CPL

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:221E1730

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório n° 029/2020, Pregão Eletrônico n° 003/2020, que ocorreu no dia 11 agosto de 2020, às 09: 00 horas, para o Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE., sendo o Seguinte: A Empresa SUPERBRANDS COMERCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.959.556/0001-11 sagrou-se vencedora junto ao Item Único pelo Valor Unitário de R$ 19,88 perfazendo o valor total de **R$ 99.400,00(noventa e nove mil e quatrocentos reais)**. Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 13:00, ou pelo telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 11 de agosto de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 101/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:918B2274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 022/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2020 – Por intermédio do Pregoeiro e Equipe de apoio torna público que a licitação realizada no dia 11/08/2020, as 11:30hs, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 01 (um) veículo zero km, ano/modelo 2020/2020, sem registro de emplacamento, adaptado para ambulância semi-UTI, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, foi considerada DESERTA em razão da não oferta de propostas até a data e horário limites. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitação, telefone (81) 3642-1031, ou no site: www.licitacondado.com.br, mais informações através do e-mail: cplcondadope@gmail.com.

Condado, 11 de agosto de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2C5CC024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. Nº: 016/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 o Prefeito no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Homologa, Adjudica e Contrata a empresa: VL ENGENHARIA EIRELI CNPJ 32.710.880/0001-86-10, com valor de R$ 374.617,78 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para Pavimentação de diversas ruas referente ao Convênio 868574/20118.

Cortês 11 de agosto de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:11F0CB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Nº: 016/2020. TP Nº 005/2020 o Prefeito no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei, Contrata a empresa: VL ENGENHARIA EIRELI CNPJ 32.710.880/0001-86-10 com valor de R$ 374.617,78 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para Pavimentação de diversas ruas referente ao Convênio 868574/20118.

Cortês 11 de agosto de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:9930D796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
PL Nº 008/2019 TP Nº 002/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 023/2019
Extrato De 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato 023/2019 relativo ao Processo De Licitação Nº 008/2019 Tomada de Preço Nº 002/2019 Objeto: : Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, nas localidades: Agrovila Barra do Jangada, Engenho Andreza, Limão, Novo Jardim, Sitio Novo Jardim, Engenho Boa Esperança, Sitio Arroz, Engenho Refrigério, Engenho Solidão, Engenho Tranquilidade e Engenho Capivara, na Zona Rural do Município de Cortês – PE,**através do convênio nº 0876/2013, que entre si celebraram a FUNASA**e o Município de Cortês–PE**.**Contratada TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº. 29.370.039/0001-82. A supressão de valor é de **R$ 776,22** (setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), equivalente a 0,16%, obedecendo art. 65, II, b, c/c I, a) e b) e § 1º da Lei 8.666/93.

Cortês/PE, 11 de agosto de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:7056BA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
PL Nº 008/2019 TP Nº 002/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 023/2019
1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 023/2019 relativo ao Processo De Licitação Nº 008/2019 Tomada de Preço Nº 002/2019 Objeto: : Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, nas localidades: Agrovila Barra do Jangada, Engenho Andreza, Limão, Novo Jardim, Sitio Novo Jardim, Engenho Boa Esperança, Sitio Arroz, Engenho Refrigério, Engenho Solidão, Engenho Tranquilidade e Engenho Capivara, na Zona Rural do Município de Cortês – PE,**através do convênio nº 0876/2013, que entre si celebraram a FUNASA**e o Município de Cortês–PE**.**Contratada **TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº. 29.370.039/0001-82. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO N. 023/2019**. A vigência do presente contrato será prorrogada para mais 12 (doze) meses, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93.

Cortês/PE, 11 de agosto de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:35B3E498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 032/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n° 032 / 2020, TOMADA DE PREÇO N° 003 / 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 032/2020, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 003/2020 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS 03 E 24 DO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA DO MUNICÍPIO DE EXU - PE.** Na forma a seguir: **EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI – ME,** CNPJ Nº 30.496.791/0001-53, Endereço: Rua João Moreira, 533, Centro, Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 475.071,85 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 11 de agosto de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:5A092D12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2020 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 234/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020
TOMADA DE PREÇO N° 003/2020
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratada **EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI - ME, CNPJ Nº 30.496.791/0001-53,** situada a Rua João Moreira, 533, Centro, Exu-PE.
Valor: **R$ 475.071,85 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**
Vigência: 120 DIAS, Data de assinatura: **11/08/2020**

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:68C31AE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 033/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n° 033 / 2020, TOMADA DE PREÇO N° 004 / 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 033/2020, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 004/2020 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS 05, 22 E 23 DO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA DO MUNICÍPIO DE EXU - PE.** Na forma a seguir: **EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI – ME,** CNPJ Nº 30.496.791/0001-53, Endereço: Rua João Moreira,

533, Centro, Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 471.842,99 (Quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 11 de agosto de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2658B2F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2020 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 235/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020
TOMADA DE PREÇO N° 004/2020
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratada **EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI - ME, CNPJ Nº 30.496.791/0001-53,** situada a Rua João Moreira, 533, Centro, Exu-PE.
Valor: **R$ 471.842,99 (Quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).**
Vigência: 120 DIAS, Data de assinatura: **11/08/2020**

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2BDBE8A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 034/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n° 034 / 2020, TOMADA DE PREÇO N° 005 / 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 034/2020, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 005/2020 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS 21, 22, TRAVESSA 06 E AVENIDA LUIZ GONZAGA DO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA DO MUNICÍPIO DE EXU - PE.** Na forma a seguir: **JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI,** CNPJ nº 32.395.111/0001-30, Situada a Rua Franco Alencar, 171 – Bairro Centro, Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 482.729,64 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e nove e sessenta e quatro centavos). ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 11 de agosto de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D14CC17B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2020 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
TOMADA DE PREÇO N° 005/2020
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratada **JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI,** CNPJ nº 32.395.111/0001-30, Situada a Rua Franco Alencar, 171 – Bairro Centro, Exu-PE
Valor: **R$ 482.729,64 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e nove e sessenta e quatro centavos).**
Vigência: 120 DIAS, Data de assinatura: **11/08/2020**

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:4C1A3AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO / RESULTADO DA SESSÃO PUBLICA

Comissão Permanente de Licitações - CPL
JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 10/08/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do PROCESSO Nº 035/2020, Convite nº 004/2020, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SITIO OURO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2002 e 147/2014. Tendo comparecido 03 (três) Firmas cito: **1) JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI,** CNPJ nº 32.395.111/0004-30, 2**) EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI - ME,** CNPJ Nº 30.496.791/0001-53 e 3) **W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 18.259.511/0001-98,** sendo vencedor do certame a empresa **EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI - ME, CNPJ Nº 30.496.791/0001-53,** por apresentar proposta satisfatória**.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada no, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 10 de agosto de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:B61FC5F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

OBJETO: **Aquisição com entrega parcelada de pneus automotivos novos e derivados, visando atender às necessidades da frota do Município da Gameleira.**
Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias utéis.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 12/08/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/08/2020
Observação: As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 11 de Agosto de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D550CB64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2020 – PL Nº 029/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO EM EDIFICAÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E URBANIZAÇÃO/ PAISAGISMO/ ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO MUNICIPAL DE GAMELEIRA/PE. Total de 1 lote.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 79.634,40**.** Cadastro das propostas: a partir de 12/08/2020 as 12h00min até o dia 24/08/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 25/08/2020 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 25/08/2020 às 08h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 11 de Agosto de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5EFF002E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 047/2017.
DISPENSA Nº 018/2017 3ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 086/2017. O presente termo aditivo tem por referência ao objeto do Contrato de locação do imóvel, tipo casa (térreo), situado na Travessa Luiz Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira/PE para o funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Fundamento legal o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo,

Gameleira/PE, 18 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira-PE
Secretaria de Desenvolvimento Social
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA
Secretária e Gestora do FMAS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CA3508C4

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020 – PL Nº 026/2020
ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** O Gabinete da prefeita torna público a quem interessar possa que, a prefeita deste Município resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência, na forma prevista no Art. 49 da Lei No 8.666/93, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente.

Gameleira/PE, 11 de Agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3E163258

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 014/2020**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CRAS, CRIANÇA FELIZ E SCFV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **J.B.G DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 30.203.469/0001-99, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1 à 33 perfazendo o valor global de **R$ 62.875,00 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 11 de Agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6D317410

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 013/2020**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E**

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVIDO A COVID-19 DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP E POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE GAMELEIRA e ADJUDICO o objeto da mesma as licitantes **LAISE DE LIMA E SILVA,** inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 12, 22, 28, perfazendo o valor global de **R$ 52.865,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**; **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.775.313/0001-01, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 9, 11, 15, 25, 26, 37 , perfazendo o valor global de **R$ 12.857,48 (doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**; **GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.721.729/0001-21, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 23, 24, 27, 31, perfazendo o valor global de **R$ 34.368,00 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)**; **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.794.414/0001-23, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 29 e 32 perfazendo o valor global de **R$ 1.674,48 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**; sendo considerado **fracassado os lotes 3, 4, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 34, 35, 36, 38, 40 e deserto os lotes 5, 6, 7, 8, 21, 30, 33, 39**; tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 11 de Agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2018705D

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 – PL Nº 019/2020
ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR E BATERIAS DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** O Gabinete da prefeita torna público a quem interessar possa que, a prefeita deste Município resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência, na forma prevista no Art. 49 da Lei No 8.666/93, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente.

Gameleira/PE, 11 de Agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:671AE85D

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 007/2020

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, TIPO CASA, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ MARIANO, Nº 352, CENTRO, GAMELEIRA/PE, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO COVID NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE,** tendo como contratada a Sra. MARIA LUCIENE DE FREITAS SILVA**, CPF: 933.457.714-28**, com o valor anual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Gameleira (PE), 28 de julho de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:31D66A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 ERRATA

Em referência ao Extrato do **Contrato nº 042/2020** do Pregão Presencial Nº 019/2019 publicado no dia 13/04/2020, o Município de Gameleira/PE informa:

Onde se lê: R$: 98.678,04 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

Leia-se: R$: 98.677,57 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FD9E739B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 001/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. CONTRATO Nº 070/2020.

Em referência ao Extrato do **Contrato nº 070/2020** do Pregão Eletrônico Nº 001/2020 publicado no dia 04/08/2020, o Prefeitura Municipal de Gameleira - PE:

Onde se lê: Pregão Eletrônico 070/2020

Leia-se: Pregão Eletrônico 001/2020

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E3DC1BD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2020

Origem: Edital CESPA nº 001/2020

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 20/02/2020

Dados do Contratado (a):
Nome: Rayanna Larissa de Goes Fernandes
CPF: 051.531.414-54
Endereço: Avenida Afonso Pena, 118, Bairro São José - Garanhuns/PE, CEP: 55295-240

Valor mensal: A partir do mês de agosto de 2020: R$ 2.429,76 (Dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 17/07/2020 a 30/12/2020

Dotação Orçamentária:

12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns.
o 364.0005.2010.0000 - Manutenç3.1.90.04.01 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 17 de julho de 2020.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente em Exercício da AESGA

Republicado

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3C3DA9A2

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 054 / 2020-AMSTT

"Dispõe sobre Diretor de Transporte responder pela Diretoria de Trânsito, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que por meio da **Portaria nº 048/2020-AMSTT**, de 31/07/2020, o Sr. **DRAILTON FERREIRA BARROS,** portador (a) do CPF nº. 044.165.584-06, Matrícula nº 7824, **DIRETOR DE TRÂNSITO, foi designado para responder cumulativamente com a função que já exerce, pela DIRETORIA DE TRANSPORTE/AMSTT,** por motivo do titular da referida diretoria haver entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.
Considerando que no dia 05/08/2020, o Sr. **DRAILTON FERREIRA BARROS,** Matrícula nº 7824, **DIRETOR DE TRÂNSITO,** entrou em gozo de **licença paternidade, após o nascimento de sua filha**.
Considerando que por meio do Ofício nº 076/2020-AMSTT, de 06/08/2020, foi informado à Secretaria Municipal de Administração que as férias do Sr. **WAGNER FERREIRA PONTES – Subinspetor III - Matrícula nº 7822**, que exerce a função de **DIRETOR DE TRANSPORTE**, lotado nesta **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, seriam suspensas por necessidade do serviço** desta Autarquia, **a partir do dia 10 de AGOSTO de 2020**.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Sr(a). **WAGNER FERREIRA PONTES,** portador (a) do CPF nº. 313.979.088-07, Matrícula nº 7822, **DIRETOR DE TRANSPORTE, para responder cumulativamente com a função que já exerce em lugar do** Sr(a). **DRAILTON FERREIRA BARROS,** portador (a) do CPF nº. 044.165.584-06, Matrícula nº 7824, **no cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO** da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no período de **10 a 19 de agosto de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no período de **10 a 19 de agosto de 2020**.

Garanhuns, 10 de agosto de 2020.

CUMPRA-SE;
PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9534B5BD

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 24/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Convênio 001/2019 referente aos recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social MDS- Piso de Transição de Média Complexidade para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária em 27 de maio de 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou sobre o terceiro termo aditivo do convênio 001/2019 referente aos recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social/ MDS- Piso de Transição de Média Complexidade, para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade, a prorrogação da vigência do convênio 001/2019 até o dia 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social/MDS- Piso de Transição de Média Complexidade para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:85581D34

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º25/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Convênio 002/2019 referente aos recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social MDS- Piso de Transição de Média Complexidade para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns- APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária em 27 de maio de 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou sobre o segundo termo aditivo do convênio 002/2019 referente aos recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social/ MDS- Piso de Transição de Média Complexidade, para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns- APAE.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade, a prorrogação da vigência do convênio 002/2019 até o dia 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social/MDS- Piso de Transição de Média Complexidade para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns- APAE.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:82E7B3FA

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 026/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre alteração no plano de trabalho do projeto intitulado DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E COLETIVO, INCENTIVO E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E/OU MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS II da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária ocorrida em 05 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE remeteu ofício a este pleno solicitando alteração no plano de trabalho do projeto intitulado DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E COLETIVO, INCENTIVO E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E/OU MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS II, requisitando neste ofício que no lugar da contratação de um assistente social, seja realizada a contratação de um psicólogo.
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar alteração no plano de trabalho do projeto intitulado DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E COLETIVO, INCENTIVO E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E/OU MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS II da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE, substituindo a contratação da (o) assistente social por um (uma) psicólogo (a);

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6866F2A4

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 014 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para execução do Convênio 010/2020 "Projeto Fazendo Arte na Creche" da Creche Eterna Aliança.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de seleção de projetos;

CONSIDERANDO: deliberação do pleno em reunião ordinária do dia 06 de agosto de 2020 sob o número de Ata 352.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo para execução do Convênio nº 010/2020 para 31 de janeiro de 2021, atendendo a continuidade necessária das propostas do "Projeto Fazendo Arte na Creche".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 06 de agosto 2020.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente Interino do Conselho Municipal os Direitos a Criança e do Adolescente de Garanhuns - COMDICA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6A62AF9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2020-GP

"Dispõe sobre o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO por um período de **(90) noventa dias,** do(a) servidor(a) **MARIO DOS SANTOS CAMPOS JUNIOR,** que ocupa o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**, **Matrícula Nº. 3.779**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com vigência a partir de **15 de agosto de 2020**, para concorrer ao cargo eletivo de **Vereador(a) da Câmara Municipal de Garanhuns/PE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9A1B5D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2020 - GP

"Dispõe sobre o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO por um período de **(90) noventa dias,** do(a) servidor(a) **CICERO LEITE VIEIRA,** titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **Matrícula Nº. 2.502**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com vigência a partir de **15 de agosto de 2020**, para concorrer ao cargo eletivo de **Vereador(a) da Câmara Municipal de Garanhuns/PE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:35D91E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2020 - GP

"Dispõe sobre o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO por um período de **(90) noventa dias,** do(a) servidor(a) **MARIA GORETE COSTA FERRO,** titular do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, **Matrícula Nº. 2.150**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, com vigência a partir de **15 de agosto de 2020**, para concorrer ao cargo eletivo de **Vereador(a) da Câmara Municipal de Garanhuns/PE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F8CC3522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2020 - GP

"Dispõe sobre o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO por um período de **(90) noventa dias,** do(a) servidor(a) **PEDRO PIERRE FURTADO CAMPOS,** titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, **Matrícula Nº. 7.781**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, com vigência a partir de **15 de agosto de 2020**, para concorrer ao cargo eletivo de **Vereador(a) da Câmara Municipal de Garanhuns/PE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E6FF1D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2020 - GP

"Dispõe sobre o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO por um período de **(90) noventa dias,** do(a) servidor(a) **HILDA PEREIRA VIANA TORRES,** titular do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **Matrícula Nº. 3.788**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, com vigência a partir de **15 de agosto de 2020**, para concorrer ao cargo eletivo de **Vereador(a) da Câmara Municipal de Garanhuns/PE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4DEDDC98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2020 - GP

"Dispõe sobre o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO por um período de **(90) noventa dias,** do(a) servidor(a) **JOSE IVAN LEITE MONTEBELO,** titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, **Matrícula Nº. 7.366**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, com vigência a partir de **15 de agosto de 2020**, para concorrer ao cargo eletivo de **Vereador(a) da Câmara Municipal de Garanhuns/PE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3DAAA7FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Departamento de Articulação Política e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA,** portador(a) do CPF nº. 511.340.634-15, do cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Ouvidoria, com o efetivo afastamento a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D20169A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Fiscalização e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **JOSE EDGAR RODRIGUES DE LIMA,** portador(a) do CPF nº. 459.043.404-00, do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com o efetivo afastamento a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A6908907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Proteção Social e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE,** portador(a) do CPF nº. 680.340.084-00, do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com o efetivo afastamento a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:65CAF729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Assessora Técnica Apoio Administrativo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **ODETE NATIVO DA COSTA,** portador(a) do CPF nº. 031.990.204-88, do cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA APOIO ADMINISTRATIVO (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, com o efetivo afastamento a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:78FEFD66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2020 - GP

"Dispõe sobre o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO por um período de **(90) noventa dias,** do(a) servidor(a) **LUCIANO ALBUQUERQUE FLORENCIO,** titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **Matrícula Nº. 0.693**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com vigência a partir de **15 de agosto de 2020**, para concorrer ao cargo eletivo de **Vereador(a) da Câmara Municipal de Garanhuns/PE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:83CF1F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2020 - GP

"Dispõe sobre o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO por um período de **(90) noventa dias,** do(a) servidor(a) **ALEX MANOEL DA SILVA,** titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, **Matrícula Nº. 7.179**, lotado(a) na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, com vigência a partir de **15 de agosto de 2020**, para concorrer ao cargo eletivo de **Vereador(a) da Câmara Municipal de Garanhuns/PE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:65CFBC28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial do Prefeito e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO,** portador(a) do CPF nº. 600.639.714-53, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com o efetivo afastamento retroativo a 31 de julho de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9EBD3A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Departamento de Iluminação Pública e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **BRUNO CESAR ANASTACIO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 030.703.084-90, do cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o efetivo afastamento retroativo a 31 de julho de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ACDD3F7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2019-FMS

CONTRATO Nº 018/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Amupe, dia 11/02/2020. Edição 2519. **Onde se lê**: Valor do contrato R$ 64.600,00. **Leia-se**: Valor do contrato R$ 125.050,00 (Cento e vinte e cinco mil e cinquenta reais).

Ibimirim, 11 de agosto de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:2169F567

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 003/2020. Processo FMAS nº 003/2020, Convite nº 001/2020, CPL. **"Aquisição de equipamentos de informática destinados a atender a demanda dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ibirajuba, CRAS, CREAS, SCFV e Criança Feliz, de forma remota em decorrência da Pandemia do Coronavírus"** conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADA: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n º 33.330.526/0001-99**,** pelo valor global de R$ R$ 13.766,64 (treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Início em 31.07.2020 até 31.12.2020.

Ibirajuba-PE, em 31 de julho de 2020.

ADILSON DE SIQUEIRA FREITAS
Gestor do FMAS de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:BC2D28E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS) PROCESSO Nº 005.2020; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 005.2020

Nat.: Aquisição; Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento dos materiais, por lote discriminados, para atender as demandas do Serviço de Atendimento para População em Situação de Rua e Migrantes, bem como estruturação da Rede Socioassistencial no Município de Igarassu, através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme Termo de Aceite Firmado entre o Município de Igarassu e o Ministério da Cidadania. Tendo como fundamento a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n° 8.742/93), Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, Plano de Ação apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Igarassu e conforme especificações constantes neste Termo de Referência, auxiliando nas medidas de enfretamento da emergência decorrente do COVIRD-19**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 184.731,11** (cento e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e um mil e onze centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 12h00 do dia 12.08.2020;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 18.08.2020;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h05 às 08h59min do dia 17.07.2020;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do dia 18.08.2020;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 11 de agosto de 2020.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira em Exercício

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:996542A0

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MAURÍCIO SOARES DE LIMA FILHO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 033/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Mauricio Soares de Lima Filho, Guarda Municipal, Mat. 6384,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Março de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:0BBE3213

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS REGINA CELI LOPES DE ALBUQUERQUE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 025/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor **Regina Celi Lopes de Albuquerque Souza, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15366,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um), mês de 01 de Março de 2020 a 30 de Março de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Fevereiro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4FC2AE75

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JACILENE FERREIRA DA CRUZ - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 026/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Jacilene Ferreira da Cruz**, **Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15270,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 1 **(um) mês, de 05 de Maio de 2020 a 04 de Junho de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Abril de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:6E48764B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARCELA GUERRA BRASILEIRO COSTA ANDRADE - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 027/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora**, Marcela Guerra Brasileiro Costa Andrade, Psicóloga, Mat. 006040,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 1 **(um) mês, de 01 de Junho de 2020 a 30 de Junho de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Mai de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:52F75868

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CLAUDENI CAETANO DA SILVA SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 028/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Claudeni Caetano da Silva Souza, Professora, Mat. 1252,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Agosto de 2020 a 30 de Outubro de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:C412A09E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA CRISTINA DA SILVA FRANÇA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 030/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Ana Cristina da Silva França, Professora, Mat. 3038,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Agosto de 2020 a 30 de Outubro de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:92C614A9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JANIERES COSTA TEIXEITA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 031/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Janieres Costa Teixeira, Professora, Mat. 9809,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **2 (dois) meses, de 01 de Agosto de 2020 a 30 de Setembro de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:110C0E58

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 029/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Ana Lúcia Ferreira de Araújo, Professora, Mat. 3001,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **2 (dois) meses, de 01 de Agosto de 2020 a 30 de Setembro de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:5803B3DA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JACILENE FERREIRA DA CRUZ - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 026/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Jacilene Ferreira da Cruz**, **Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15270,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 1 **(um) mês, de 05 de Maio de 2020 a 04 de Junho de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Abril de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:F25A5433

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARCELA GUERRA BRASILEIRO COSTA ANDRADE - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 027/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora**, Marcela Guerra Brasileiro Costa Andrade, Psicóloga, Mat. 006040,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 1 **(um) mês, de 01 de Junho de 2020 a 30 de Junho de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Mai de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:E445517E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Tomada de Preços N° 001/2020 (F.M.S.)

Contrato n.º 041/2020. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy – PE - Contratada: REZIELIO DE SOUZA RAFAEL- ME – CNPJ 28.323.311/0001-00 – Valor do Contrato R$ 139.847,33 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), Objeto: Construção da Academia de Saúde – proposta n.º 114022350001/20-001 – Ministério da Saúde – data da assinatura: 31/07/2020. Maiores informações na sede do munícipio, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE; ou pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br.

Iguaracy, 11 de agosto de 2020.

MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E5EBFD1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

ERRATA

A Comissão de Pregão do Município de Ingazeira torna público a ERRATA onde retifica o valor estimado publicado em 11/08/2020, onde lê-se: Valor estimado: R$ 68.633,33, passa a ser com o valor estimado de R$ 205.998,99, Objeto: Aquisição de 03 (tres) veículos, 0 (zero)km, tipo utilitário, para atender as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação e Agricultura de Ingazeira, Processo n° 017/2020, Pregão Eletrônico n° 001/2020.

Ingazeira, 11/08/2020

VINICIUS MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:738B0A6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AO COMBATE AO COVID-19
CONTRATADAS:
MAXLAB REAGENTES E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.791.676/0001-60, estabelecida na rua Vicente de Paula, nº 346, Grutas de Lourdes, Maceio-AL. **VALOR:** R$ 52.465,76 (cinquenta dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 31.721.113/0001-00, estabelecida na Av. Vereador Mozeni Araújo de Sá, nº 241, Beira Rio, Cabrobó/PE. **VALOR:** R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA: 07/07/2020

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C4E59F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, através de seu Secretário, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/07/2020. Edição 2622, conforme segue: ONDE SE LÊ: abertura 12 de agosto de 2020: LEIA-SE: abertura 13 de agosto de 2020. Dada a divergência de datas entre o edital e o aviso de licitação , mantem-se publicada no Aviso.

Itaíba/PE, 11 de agosto de 2020.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6D747BDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2020 – PP 14/2019 - FMS

Partes: Fundo Municipal de Saúde De Itapetim – Contratante. Gomes & Costa Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 14/2019". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 36.840,00(Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 73.680,00 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), perfazendo um aumento de 100% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 11 de Agosto de 2020. Assinam: Jussara Araújo De Siqueira – Secretária Municipal de Saúde – Contratante. . Gomes & Costa Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0422E66A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 141/2020, DE 11 DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

Dispõe sobre o aperfeiçoamento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a sua evolução no País desde então;

Considerando que o Município já tomou medidas administrativas e regulatórias de contingência, devido a necessidade de se estabelecer e executar um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos eventuais casos suspeitos e confirmados;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente e contínuo de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde para que sejam adotadas medidas de indutoras de comportamento social como prevenção a pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando os termos do Plano Municipal de Contingência e as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus;

Considerando as medidas já adotadas pelo Governo do Municipal por meio dos Decretos Municipais n.º. 114/2020, de 17 de Março de 2020; 115/2020, de 20 de Março do ano de 2020; n.º. 116/2020, de 23 de Março de 2020; n.º. 118/2020, de 24 de Março de 2020; n.º. 119/2020, de 24 de Março de 2020 e n.º. 121/2020, de 31 de Março de 2020; n.º. 139/2020 de 29 de Julho de 2020; nº 140/2020 de 06 de Agosto de 2020;

Considerando que a representação do Ministério Público do Estado no Município fez ponderações e recomendações relacionadas as medidas de flexibilização, notadamente sobre a retomada das atividades de academias;

Considerando que estudos e pesquisas supervisionados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) classifica os ambientes de bares, restaurantes e academias como estando classificados na escala de alto risco de transmissão do Novo Coronavírus;

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco por meio de diversos Decretos Estaduais,

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Este Decreto aperfeiçoa as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Itapetim (PE), definidas nos termos dos Decretos Municipais n.º. 114/2020, de 17 de Março de 2020; 115/2020, de 20 de Marçodo ano de 2020; n.º. 116/2020, de 23 de Março de 2020; n.º. 118/2020, de 24 de Março de 2020; n.º. 119/2020, de 24 de Março de 2020 e n.º. 121/2020, de 31 de Março de 2020; n.º. 139/2020 de 29 de Julho de 2020; nº 140/2020 de 06 de Agosto de 2020; estabelecendo condições para funcionamento e vetando atividades econômicas específicas.

Art. 2º Nos termos do Decreto Municipal n.º. 114/2020, de 17 de Março de 2020, ficam suspensos, no âmbito do Município, até ulterior deliberação:

I – as atividades educacionais em todas as escolas públicas do Município;

II – os serviços públicos de saúde bucal, a exceção dos casos de urgência, emergência e mulheres gestantes;

III – a concessão de estágio extracurricular a alunos de cursos profissionais em saúde;

IV – os afastamentos dos servidores públicos das áreas essenciais ao enfrentamento da presente crise, a exemplo de férias e licenças;

V – o transporte de estudante da rede pública e municipal e universitário;

VI – as atividades em quadras esportivas, campos de futebol e similares, inclusive para treino.

Art. 3º Ficam suspensos, até ulterior deliberação, no âmbito do Município as atividades comerciais de:

I – bares, permitido o comércio na modalidade *delivery*;

II – comércio de alimentos como restaurante, lanchonetes, pizzaria, bomboniere, doceria, permitido o comércio na modalidade *delivery*;

III - boates, casas noturnas, salões de festa, piscinas de uso público e similares;

IV – comércio ambulante de produtos e serviços;

V – educação em todas as escolas privadas do Município;

Art. 4º Admite-se as seguintes atividades de modo condicionado com uso obrigatório de máscaras por todos os presentes, com controle de pessoas no interior do estabelecimento, conservando-se o distanciamento entre colaboradores e clientes, e disponibilização de álcool a 70% (setenta por cento):

I – comércio varejista em geral;

II – comércio de confecção e moda, vedada a utilização do provador;

III – serviços de saúde odontológico, clínicos e óticas, observadas as normas regulares de atendimento especificas, com agendamento prévio para marcação de horário, vedada a espera presencial, o uso obrigatório de mascara pelo profissional e seus colaboradores;

IV – serviços religiosos em templos, com a obrigatoriedade do controle de entrada e saída, da higienização prévia dos assentos, do uso de mascaras, conservando-se a distância 1,5m (um metro e meio) entre os frequentadores, vedado o compartilhamento de objetos, os abraços, os apertos de mão, com disponibilização de álcool 70%, e observado o intervalo mínimo de 3h (três horas) entre cada evento;

V – serviços de salão de beleza e barbearia, com agendamento prévio para marcação de horário vedada a espera presencial, o uso obrigatório de mascara pelo profissional e pelo cliente;

VI - transporte intermunicipal de passageiros, limitado a três passageiros por cabine.

VIII – academias, observado as condições previstas neste Decreto.

Parágrafo Único – O funcionamento das academias deve observar as seguintes regras:

I – realização de turnos de 50min (cinquenta minutos), dividido em 40min (quarenta minutos) para exercícios e 10min (dez minutos) para higienização do ambiente, com frequência dos alunos mediante prévio agendamento;

II – número de alunos por turno limitado a 30% (trinta por cento) do total de aparelhos físicos, não podendo superar 04 (quatro) alunos por turno, proibido os exercícios em duplas;

III – distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os aparelhos fixos;

IV – estabelecer procedimentos de higienização de calçados e mãos no momento do ingresso do aluno no ambiente interno da academia;

V – proibir o compartilhamento de equipamentos e objetos de uso pessoal como luvas, toalhas, garrafas, copos etc;

VI – uso obrigatório por instrutores e funcionários de máscara e luvas de látex durante o manuseio dos equipamentos, visando evitar o contato físico com os alunos.

Art. 5º Aplicam-se as demais medidas estabelecidas os Decretos Municipais n.º. 114/2020, de 17 de Março de 2020; 115/2020, de 20 de Março do ano de 2020; n.º. 116/2020, de 23 de Março de 2020; n.º. 118/2020, de 24 de Março de 2020; n.º. 119/2020, de 24 de Março de 2020 e n.º. 121/2020, de 31 de Março de 2020; n.º. 139/2020 de 29 de Julho de 2020; nº 140/2020 de 06 de Agosto de 2020; desde que compatíveis com as alterações e inovações dispostas neste Decreto.

Art. 6º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados as disposições em contrário.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:476EA16C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório Nº 011/2020 Pregão Eletrônico Nº 003/2020 Código: 827026 Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos pelos serviços de saúde do Município de João Alfredo-PE. **Adiada sine die.** A necessidade do adiamento da licitação decorreu de correções feitas no edital. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo-PE, 11 de agosto de 2020.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira CPL I.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:8D301998

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo:027/2020.**Pregão Eletrônico:**009/2020-SRP:**Objeto Nat.:**Registro de Preços.**Objeto Descr.:**Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais hospitalar (penso) e insumos, destinados ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus no Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 315.251,88. **Empresas contratadas:** BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, **CNPJ:** 09.560.267/0001-08.**Valor Global:**R$ 4.900,00 (Fundo Municipal de Saúde); ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, **CNPJ:** 12.395.255/0001-80. **Valor Global:**R$ 1.080,14 (Fundo Municipal de Saúde); SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, **CNPJ:** 29.775.313/0001-01.**Valor Global:**R$ 16.220,00 (Fundo Municipal de Saúde); MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, **CNPJ:** 69.950.913/0001-75. Valor Global: R$ 3.301,00 (Fundo Municipal de Saúde); LAISE DE LIMA E SILVA – EPP, **CNPJ:** 23.706.033/0001-57. **Valor Global:** R$ 13.758,00 (Fundo Municipal de Saúde); COM REP MACIEL CAVALACANTI LTDA – EPP, **CNPJ:** 00.956.896/0001-04. **Valor Global:** R$ 111.719,00 (Fundo Municipal de Saúde); MULTIMED DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA – ME, **CNPJ:** 08.667.233/0001-54. **Valor Global:** R$ 16.335,00 (Fundo Municipal de Saúde) e SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – ME, **CNPJ:** 33.613.876/0001-62. **Valor Global:** R$ 8.500,00 (Fundo Municipal de Saúde). Jupi, 21 de julho de 2020. **Vigência:** 12 (doze) meses.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Ordenadora de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:B756B2E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo:026/2020.**Pregão Eletrônico:**008/2020:**Objeto Nat.:**Aquisição.**Objeto Descr.:**Aquisição parcelada de materiais odontológico para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 351.340,35. **Empresas contratadas:** COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA – EPP, **CNPJ:** 00.956.869/0001-04.**Valor Global:**R$ 185.428,54 (Fundo Municipal de Saúde); ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, **CNPJ:** 12.395.255/0001-80. **Valor Global:**R$ 840,00 (Fundo Municipal de Saúde); SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, **CNPJ:** 29.775.313/0001-01.**Valor Global:**R$ 5.493,60 (Fundo Municipal de Saúde); ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, **CNPJ:** 13.547.970/0001-53. **Valor Global:** R$ 14.745,80 (Fundo Municipal de Saúde). Jupi, 28 de julho de 2020. **Vigência:** 12 (doze) meses.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Ordenadora de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:58E3B56E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:045/2019.**Pregão Eletrônico:**008/2019-SRP:**Objeto Nat.:**Eventual aquisição.**Objeto Descr.:**Eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios (cestas básicas, pão e água) para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 476.920,00. **Empresa contratada:** MERCEARIA RUI BARBOSA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME, **CNPJ:** 07.520.569/0001-27.**Valor Global do Contrato:**R$ 12.075,00 (Fundo Municipal de Saúde). Jupi, 01 de julho de 2020. **Vigência:** 12 (doze) meses.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Ordenadora de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:22A59A65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Secretário de Obras do Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, constituído por ato do Prefeito do Município, torna Publico que tendo em vista o resultado da Tomada de Preços, RESOLVE adjudicar em favor de **A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA,** com sede a R. Nelson Porto nº 14, Centro, Arcoverde – PE, inscrita no CNPJ nº 05.468.317/0001-70, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO/PE, conforme CONVÊNIO Nº 879354/2018, FUNASA. Eu Jailson Alves Lima, membro da comissão de licitações, fiz o presente termo que vai devidamente assinado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO, baseado no exposto Edital de Homologação e demais peças que acompanham o processo, o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços Tomada de Preços nº 001/2020, em favor de **A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA,** com sede a R. Nelson Porto nº 14, Centro, Arcoverde – PE, inscrita no CNPJ nº 05.468.317/0001-70, o objeto da Tomada de

Preços para contratação de empresa de engenharia para executar a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Lagoa do Ouro/PE, conforme CONVÊNIO Nº 879354/2018, FUNASA.

Lagoa do Ouro, 11 de agosto de 2020

CLAUDIO LAURINDO DA SILVA
Secretario de Obras

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:4519EBAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do Dia 11/08/2020 Código Identificador: F7703F38
ONDE SE LÊ
A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 26.889.181/0001-42**, estabelecida na Av. A, S/N-Galpão B – Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, referente a ordem de fornecimento 01/2020 - ADMINISTRAÇÃO, em virtude da mesma ter entregue o item 10 do Kit I em desacordo com o estabelecido na ata com a marca divergente da licitada com a qualidade inferior ao contratado, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 006/2020, Processo Licitatório PML 011/2020 – Pregão Eletrônico PML 007/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 10 de agosto de 2020.

LEIA-SE
A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 26.889.181/0001-42**, estabelecida na Av. A, S/N-Galpão B – Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a ordem de fornecimento 02/2020 - ADMINISTRAÇÃO, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 006/2020, Processo Licitatório PML 011/2020 – Pregão Eletrônico PML 007/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 10 de agosto de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CD6E0D40

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
2º NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **C DE A FERREIRA E CIA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 33.330.526/0001-99**, estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo nº 03, São José, Garanhuns, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2020-ADMINISTRAÇÃO, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 009/2020, Processo Licitatório PML 020/2020 – Pregão Eletrônico PML 012/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 11 de agosto de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F480C297

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, notificar a empresa **C. de A. Ferreira e Cia Ltda-ME**, inscrita no CNPJ nº 33.330.526/0001-99, com sede e foro na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, CEP nº 55.295-280, Garanhuns/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2020-ADMINISTRAÇÃO, oriunda do Contrato 60/2020, referente o Processo Licitatório PML 024/2020 Pregão Eletrônico PML 013/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 11 de agosto de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B10DF3B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 023/2017. Prorrogação da vigência do Contrato para prestação de serviços de fornecimento, instalação, manutenção dos meios de transmissão de acesso à internet à Secretaria Municipal de Administração. Contratado: **R. XAVIER PEREIRA - ME** - CNPJ: 19.852.178/0001-99. Prazo acrescido: 11 (onze) meses. Nova vigência: de 14/11/2019 a 14/10/2020.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 024/2017. Prorrogação da vigência do Contrato para prestação de serviços de fornecimento, instalação, manutenção dos meios de transmissão de acesso à internet à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: **R. XAVIER PEREIRA - ME** - CNPJ: 19.852.178/0001-99. Prazo acrescido: 11 (onze) meses. Nova vigência: de 14/11/2019 a 14/10/2020.

Macaparana, 14 de novembro de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:5D70D78D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 011/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria junto ao Fundo Municipal de Saúde, compreendendo a elaboração de Relatório, Auditoria a Gestão de Saúde; Suporte técnico aos setores da Atenção Básica; Média Complexidade; Vigilância em Saúde e Controle Social, como também acompanhar e viabilizar adequações aos processos de trabalho, a fim de aperfeiçoar o desempenho do município. Contratada: Maria do Amparo Filgueira de Souza Aguiar. CPF: 930.354.974-00. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: de 26/06/2020 a 26/12/2020.

Macaparana, 26 de junho de 2020.

BETÂNIA DE LOURDES R. DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:089DF025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 013/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de laboratório para prestar serviços de confecção de próteses Total Mandibular, Total Maxilar, Parcial Mandibular Removível e Prótese Parcial Maxilar Removível, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas no Termo de Referência. Contratada: RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ: 07.105.647/0001-27. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência: de 01º/07/2020 a 01º/12/2020.

Macaparana, 01º de julho de 2020.

BETÂNIA DE LOURDES R. DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:532EFCF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 017/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à aquisição de oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros de 1m³, 2m³ e 10m³, para entrega parcelada, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência. Contratada: ERALDO MARINHO DE ALBUQUERQUE – ME. CNPJ: 03.053.312/0001-51. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência: de 17/07/2020 a 17/12/2020.

Macaparana, 17 de julho de 2020.

BETÂNIA DE LOURDES R. DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:049CAC8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER PERMUTA, das servidoras**:** MARIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA CORDEIRO, lotada na Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha-PE, portadora do CPF: n° 042.145.074-60 e RG: n° 6.128.037 SDS/PE, efetiva, exercendo a função de Monitora do PETI; com a servidora do município de Mirandiba SÔNIA MARIA DE SOUZA, portadora de CPF: n° 070.246.854-17 e RG: n° 5.946.108 SSP/PE, efetiva no Cargo de Monitora do PETI, com ônus para os municípios de origem, a partir de 02 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiro a partir de 01 de Janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 15 de janeiro de 2020.

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:3EF5353E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre permuta de Fontes de Recursos ao Orçamento corrente do Município relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 2.042.530,60, na forma em que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as disposições constantes no artigo 10 e o Parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal n° 595 de 10 de janeiro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 26 de março de 2020 que trata sobre o estado e calamidade em todo o território do município do Moreno para fins de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Abre, no Orçamento Municipal relativo ao exercício de 2020, as Fontes de Recursos "32 – COVID-19 – LC 173/2020 Art. 5°, I-B – SAÚDE E ASSISTÊNCIA – 0.1.52" e "33 – COVID-19 – LC 173/2020 Art. 5°, II-B – Sem Destinação Específica – 0.1.53", no valor de R$ 2.042.530,60 (dois milhões quarenta e dois mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos), de acordo com a descrição constante do Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, da Reserva de Contingência conforme especificado no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 30 de junho de 2020.

Moreno, 30 de junho de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO I
Prefeitura Municipal do Moreno
Usuário: Contabilidade
Chave de Autenticação Digital
1763-8812-147

Fundamento: Decreto 056/2020 de 30/06/2020
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Moreno
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 201 - Apoio administrativo às ações do gabinete do prefeito
Ação: 2.2 - Gestão administrativa do gabinete do prefeito.
Despesa 465 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 30/06/2020 437327 Suplementação Orçamentária Anulação da reserva de contingência 180.000,00
Total da Despesa: 180.000,00 0,00
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 503 - Integração, desenvolvimento e aprimoramento do modelo de gestão
Ação: 2.601 - Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município
Despesa 466 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 30/06/2020 437328 Suplementação Orçamentária Anulação da reserva de contingência 30.000,00
Total da Despesa: 30.000,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 210.000,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 210.000,00 0,00
Órgão Orçamentário: 31000 - Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária: 31001 - Procuradoria Geral do Município
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Programa: 1502 - Apoio Administrativo às Ações da Procuradoria Geral do Município.
Ação: 2.263 - Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município.
Despesa 468 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 30/06/2020 437330 Suplementação Orçamentária Anulação da reserva de contingência 120.000,00
Total da Despesa: 120.000,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 120.000,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 120.000,00 0,00
Órgão Orçamentário: 27000 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 27001 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 604 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes
Ação: 2.284 - Gestão Administrativa da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes
Despesa 467 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 30/06/2020 437329 Suplementação Orçamentária Anulação da reserva de contingência 55.000,00
Total da Despesa: 55.000,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 55.000,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 55.000,00 0,00
Órgão Orçamentário: 37000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável
Unidade Orçamentária: 37001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1507 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.992 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável
Despesa 469 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 30/06/2020 437331 Suplementação Orçamentária Anulação da reserva de contingência 135.000,00
Total da Despesa: 135.000,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 135.000,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 135.000,00 0,00
Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária: 38001 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 404 - Gestão da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração
Ação: 2.268 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
Despesa 470 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 30/06/2020 437332 Suplementação Orçamentária Anulação da reserva de contingência 410.000,00
Total da Despesa: 410.000,00 0,00

Despesa 471 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 30/06/2020 437333 Suplementação Orçamentária Anulação da reserva de contingência 190.000,00
Total da Despesa: 190.000,00 0,00
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Programa: 499 - Reserva de Contingência
Ação: 2.989 - Reserva de Contingência
Despesa 269 - 9.9.99.00.00 - A Definir
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - Livre - 0.1.00
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 30/06/2020 437337 Redução da Despesa 2.042.530,60
Total da Despesa: 0,00 2.042.530,60
Total da Unidade Orçamentária: 600.000,00 2.042.530,60
Total do Órgão Orçamentário: 600.000,00 2.042.530,60
Órgão Orçamentário: 41000 - Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã
Unidade Orçamentária: 41001 - Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1513 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã
Ação: 2.555 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã
Despesa 472 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 30/06/2020 437334 Suplementação Orçamentária Anulação da reserva de contingência 490.000,00
Total da Despesa: 490.000,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 490.000,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 490.000,00 0,00
Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 42001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1512 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ação: 2.557 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Despesa 473 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 30/06/2020 437335 Suplementação Orçamentária Anulação da reserva de contingência 85.000,00

Total da Despesa: 85.000,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 85.000,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 85.000,00 0,00
Órgão Orçamentário: 43000 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil
Unidade Orçamentária: 43001 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1511 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil
Ação: 2.556 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil
Despesa 474 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 30/06/2020 437336 Suplementação Orçamentária Anulação da reserva de contingência 235.000,00
Total da Despesa: 235.000,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 235.000,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 235.000,00 0,00
Unidade Gestora: 7 - Fundo Municipal de Assistência Social do Moreno
Órgão Orçamentário: 16000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária: 16001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1204 - Gestão do Sistema Único da Assistência Social – SUAS
Ação: 2.509 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa 475 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 32 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, I-B - SAÚDE E ASSISTÊNCIA - 0.1.52
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 30/06/2020 135578 Suplementação Orçamentária Anulação da reserva de contingência 70.000,00
Total da Despesa: 70.000,00 0,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1202 - Proteção Social Básica às Famílias Vulneráveis
Ação: 2.517 - Manutenção das Ações do CRAS/PAIF
Despesa 476 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 32 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, I-B - SAÚDE E ASSISTÊNCIA - 0.1.52
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 30/06/2020 135579 Suplementação Orçamentária Anulação da reserva de contingência 42.530,60
Total da Despesa: 42.530,60 0,00

Total da Unidade Orçamentária: 112.530,60 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 112.530,60 0,00
Total do Fundamento: 2.042.530,60 2.042.530,60

Total Geral: 2.042.530,60 2.042.530,60

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:AFACAF11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde do Moreno, no valor de R$ 1,200.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as disposições constantes nos artigos 41 e 44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 26 de março de 2020 que trata sobre o estado e calamidade em todo o território do município do Moreno para fins de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Municipal relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde do Moreno, crédito extraordinário no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 15 de julho de 2020.

Moreno, 15 de julho de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO I
Prefeitura Municipal do Moreno
Usuário: Contabilidade
Chave de Autenticação Digital
1412-7409-974

Fundamento: Decreto 060/2020 de 15/07/2020
Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Saúde do Moreno
Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1301 - Atenção Básica à Saúde da População
Ação: 2.354 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)
Despesa 462 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 7 - Recursos Transferidos pelo SUS - 0.1.38
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 15/07/2020 317664 Crédito Extraordinário - Abertura Recursos sem despesas 155.000,00
Total da Despesa: 155.000,00 0,00
Despesa 477 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 7 - Recursos Transferidos pelo SUS - 0.1.38
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 15/07/2020 317665 Crédito Extraordinário - Abertura Recursos sem despesas 300.000,00
Total da Despesa: 300.000,00 0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1302 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.352 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)
Despesa 459 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 7 - Recursos Transferidos pelo SUS - 0.1.38
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 15/07/2020 317662 Crédito Extraordinário - Abertura Recursos sem despesas 450.000,00
Total da Despesa: 450.000,00 0,00
Despesa 460 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 7 - Recursos Transferidos pelo SUS - 0.1.38
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 15/07/2020 317663 Crédito Extraordinário - Abertura Recursos sem despesas 170.000,00
Total da Despesa: 170.000,00 0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 1303 - Assistência Farmacêutica
Ação: 2.355 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)
Despesa 478 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 7 - Recursos Transferidos pelo SUS - 0.1.38
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 15/07/2020 317666 Crédito Extraordinário - Abertura Recursos sem despesas 100.000,00
Total da Despesa: 100.000,00 0,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 1304 - Vigilância em Saúde
Ação: 2.353 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)
Despesa 479 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 7 - Recursos Transferidos pelo SUS - 0.1.38
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
15/07/2020 317667 Crédito Extraordinário - Abertura Recursos sem despesas 25.000,00
Total da Despesa: 25.000,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 1.200.000,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 1.200.000,00 0,00
Total do Fundamento: 1.200.000,00 0,00

Total Geral: 1.200.000,00 0,00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:072F2300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde do Moreno, no valor de R$ 95.816,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as disposições constantes nos artigos 41 e 44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 26 de março de 2020 que trata sobre o estado e calamidade em todo o território do município do Moreno para fins de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Municipal relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde do Moreno, crédito extraordinário no valor de R$ 95.816,00 (noventa e cinco mil oitocentos e dezesseis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 30 de julho de 2020.

Moreno, 30 de julho de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO I
Prefeitura Municipal do Moreno
Usuário: Contabilidade
Chave de Autenticação Digital
1632-8687-373
Página
1 / 1
CNPJ: 11.049.822/0001-83
Av. Dr. Sofronio Portela, 3754 - Centro - 54.800-000 - Moreno/ PE
Fundamento: Decreto 065/2020 de 30/07/2020
Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Saúde do Moreno
Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1301 - Atenção Básica à Saúde da População
Ação: 2.354 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)
Despesa 462 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 7 - Recursos Transferidos pelo SUS - 0.1.38
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
30/07/2020 318200 Crédito Extraordinário - Abertura Recursos sem despesas 10.000,00
Total da Despesa: 10.000,00 0,00
Ação: 1.356 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)
Despesa 480 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 7 - Recursos Transferidos pelo SUS - 0.1.38
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
30/07/2020 318201 Crédito Extraordinário - Abertura Recursos sem despesas 10.000,00
Total da Despesa: 10.000,00 0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1302 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.351 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)
Despesa 458 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 7 - Recursos Transferidos pelo SUS - 0.1.38
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
30/07/2020 318202 Crédito Extraordinário - Abertura Recursos sem despesas 10.000,00
Total da Despesa: 10.000,00 0,00
Ação: 2.352 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)
Despesa 460 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 7 - Recursos Transferidos pelo SUS - 0.1.38
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
30/07/2020 318203 Crédito Extraordinário - Abertura Recursos sem despesas 50.000,00
Total da Despesa: 50.000,00 0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 1303 - Assistência Farmacêutica
Ação: 2.355 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)
Despesa 478 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 7 - Recursos Transferidos pelo SUS - 0.1.38
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
30/07/2020 318204 Crédito Extraordinário - Abertura Recursos sem despesas 15.816,00
Total da Despesa: 15.816,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 95.816,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 95.816,00 0,00
Total do Fundamento: 95.816,00 0,00

Total Geral: 95.816,00 0,00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:6762C5B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde do Moreno, no valor de R$ 225.059,58, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as disposições constantes nos artigos 41 e 44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 26 de março de 2020 que trata sobre o estado e calamidade em todo o território do município do Moreno para fins de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Municipal relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde do Moreno, crédito extraordinário no valor de R$ 225.059,58 (duzentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 30 de julho de 2020.

Moreno, 30 de julho de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO I
Prefeitura Municipal do Moreno
Usuário: Contabilidade
Chave de Autenticação Digital
2144-7211-246

Fundamento: Decreto 066/2020 de 30/07/2020
Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Saúde do Moreno
Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1301 - Atenção Básica à Saúde da População
Ação: 2.354 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)
Despesa 481 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 32 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, I-B - SAÚDE E ASSISTÊNCIA - 0.1.52
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 30/07/2020 318426 Crédito Extraordinário - Abertura Recursos sem despesas 75.000,00
Total da Despesa: 75.000,00 0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1302 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.352 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)
Despesa 482 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 32 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, I-B - SAÚDE E ASSISTÊNCIA - 0.1.52
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 30/07/2020 318433 Crédito Extraordinário - Abertura Recursos sem despesas 75.059,58
Total da Despesa: 75.059,58 0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 1303 - Assistência Farmacêutica
Ação: 2.355 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)
Despesa 483 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 32 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, I-B - SAÚDE E ASSISTÊNCIA - 0.1.52
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$) 30/07/2020 318435 Crédito Extraordinário - Abertura Recursos sem despesas 75.000,00
Total da Despesa: 75.000,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 225.059,58 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 225.059,58 0,00
Total do Fundamento: 225.059,58 0,00

Total Geral: 225.059,58 0,00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:C46F48D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 11 de Agosto de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENRO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**1**	**215.000,00**
Projeto/Atividade	1.562 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**215.000,00**

-

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	808 – IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	**17**	**215.000,00**
Projeto/Atividade	1.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS INCLUSIVE PONTES E BUEIROS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**215.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:1DC35915

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a todos os interessados:

No Termo de Homologação e Adjudicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, publicado em **03/08/2020**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, sob o **Código Identificador:** C95DD8B9, altera-se o texto abaixo, no Lote II:

ONDE SE LÊ: R$ 239.925,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).

LEIA-SE: R$ 239.760,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais).

Moreno, 10 de Agosto de 2020.

ÂNGELA ROBERTA LESSA DE ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:7FFACFDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO - 015/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2020.

Processo Licitatório Nº 015/2020. CPL. Pregão Eletrônico 013/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico 013/2020. Objeto: Aquisição futura e eventual de material e equipamentos odontológicos para atender a demanda das unidades de saúde. **Empresa 01:** Ites: 20, 34, 41, 42, 77, 78, , e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01**: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº. 26.240.632/0001-16, pelo valor global de R$ 7.195,10 (Sete mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos). **Empresa 02:** Ites: 04, 05, 06, 19, 49, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 02**: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº. 29.775.313/0001-01, pelo valor global de R$ 7.347,00 (Sete mil, trezentos e quarenta e sete reais). **Empresa 03:** Ites: 07, 08, 10, 11, 12, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 36, 38, 39, 40, 47, 52, 57, 58, 63, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 03**: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº. 06.175.908/0001-12, pelo valor global de R$ 46.092,60 (Quarenta e seis mil, noventa e dois reias e sessenta centavos). **Empresa 04:** Ites: 01, 02, 03, 16, 23, 26, 31, 32, 33, 35, 37, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 64, 66, 67, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 04**: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, CNPJ nº. 26.395.502/0001-52, pelo valor global de R$ 63.216,10 (Sessenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e dez centavos).

Nazaré da Mata, 11 Agosto 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4DE214C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 019/2020 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2020 - Objeto Nat.: Compras - Aquisição de 01 (um) Veículo, tipo PICK-UP , 0 (zero) quilometro, nova, de primeiro uso, ano de fabricação 2020 e modelo no mínimo do ano 2020, cabine dupla, para atender as necessidades do PSF de Tamataupe, localizado em Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável: R$ 127.898,33 (Cento e vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). Abertura das Propostas: 25/08/2020 às 09h00min. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 11 de Agosto de 2020 –

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F0F7C69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020.

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 020/2020 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2020 - Objeto Nat.: Compras - Aquisição de Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Termolábeis e Hemoderivados**,** destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Valor Máximo Aceitável: R$ 10.416,61 (Dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos). Abertura das Propostas: 25/08/2020 às 09h30min. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 11 de Agosto de 2020 –

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FCE76FAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 057/2020

Ato nº 057 de 03/08/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Dineide Severiano Tavares**, matrícula nº 27.770-3, Auxiliar de Serviços Gerais, N-III, R-14, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/01/000415 de 07/01/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:71930887

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 058/2020

Ato nº 058 de 03/08/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Aldemir Valdevino Moura**, matrícula nº27.571-9, Auxiliar de Serviços Gerais, N-III, R-14, lotado na Secretaria de Saúde, admitido regularmente nesta prefeitura em 28/06/1988, nos termos do art. 6, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2019/10/18930, de 18/10/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:6698D519

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 060/2020

Ato nº 060 de 03/08/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **João Antonio Borges Uchôa**, matrícula nº24.924-6, Técnico de Estrada, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/01/000342 de 07/01/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F1E4DDB2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 059/2020

Ato nº 059 de 03/08/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Sebastião Lima de Moura**, matrícula nº25.727-3, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Infraestrutura nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2019/11/20764 de 14/11/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:26B961C2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 061/2020

Ato nº 061 de 03/08/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Romildo Araújo Lima**, matrícula nº24.863-0, Jornalista, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Comunicação, admitido regularmente nesta Prefeitura em 01/11/1984, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2019/11/20528 de 11/11/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:BFCF0E01

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 062/2020

Ato nº 062 de 03/08/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Neonio Correa Duque**, matrícula nº290-9, Químico, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/01/000412 de 07/01/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B00C38D6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO D CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 063/2020

Ato nº 063 de 03/08/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Maria da Paz Batista Araújo**, matrícula nº27.959-5, Professora, Magistério, M-I, F-IV, C-A, 200h, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, com fundamento legal no Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República, conforme processo nº RH 2018/12/022959 de 11/12/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:4DC87FA9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 065/2020

Ato nº 065 de 03/08/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **Ana Barbara Pavão Tomatieli**, matrícula nº26.011-8, Professora, Licenciatura Plena, Especialização - 200h, Matriz III, Faixa III, Classe C, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, com fundamento legal no Art. 3º, Incisos I, II e III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/02/001310 de 20/02/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CA06BFDF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 064/2020

Ato nº 064 de 03/08/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Miriam Nunes de Lima**, matrícula nº14.302-2, Professora com Licenciatura Plena - 200h, especialização, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, com fundamento legal no Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 e Art. 40, §1º, III, a) da Constituição Federal, conforme processo nº RH 2020/02/002829, de 05/02/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:75607EEF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
1ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2020

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 10:00hs, foi realizado a primeiro reunião do Comitê de investimentos do ano de 2020 forma virtual através do aplicativo Google Meet.

No primeiro momento foi apresentado ao Comitê de Investimentos as rentabilidades dos meses de janeiro, fevereiro e março. O comitê verificou a grande volatilidade dos últimos dias e todos recomendaram cautela nos investimentos mantendo os recursos novos em fundos conservadores até passar o momento de incertezas até o mercado se ajustar.

Foram disponibilizados algumas reportagens de especialistas e podcasts para reforçar a tomada de decisão do Comitê de Investimentos referente ao cenário previsto para 2020.

Na economia global, também há questões abertas onde o cenário externo tem pendências em relação a tensão comercial entre Estados Unidos e China ainda indefinida e a queda da produtividade mundial devido ao surto de Coronavírus, a retomada da atividade econômica está ligada à diminuição na taxa de disseminação do vírus.

Olinda, 02 de abril de 2020.

SAULO MADEIRA LEMOS

ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

DAVID LUIZ DA SILVA

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:97C0662A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
2ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2020

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 10:00hs, foi realizado a segunda reunião do Comitê de investimentos do ano de 2020 forma virtual através do aplicativo Google Meet.
No primeiro momento foi apresentado ao Comitê de Investimentos as rentabilidades de todos os meses até a presente data através dos relatórios mensais e trimestrais que foram atualizados contendo informações de todos os fundos como rentabilidade, patrimônio acumulado, evolução patrimonial meta atuarial, desempenho da carteira do mês etc.
O comitê verificou a recuperação na rentabilidade dos investimentos a partir de abril/2020 apesar de todo o problema da Pandemia do CoronaVírus.
O Comitê analisou todas as movimentações das aplicações até o momento e está de acordo com a atual gestão de investimentos, mas enfatizando a necessidade de diversificação dos investimentos respeitando-se os limites legais e a política de investimentos aprovada, com o objetivo de aumentar a rentabilidade e, consequentemente, o atingimento da meta atuarial (IPCA + 4,61%).
Em reunião o Comitê de Investimentos autorizou diante do cenário atual manter a cautela e continuar investindo em renda variável aplicando mensalmente no máximo 5% das receitas por fundo em renda variável.

Foram apresentados 4 novos Fundos de Ação do itaú com as mesmas características dos que temos aplicado:
1. ITAÚ GENESIS INSTITUCIONAL DE CNPJ: 32.665.845/0001-92 aplicação inicial mínima R$ 100,00.
2. ITAÚ OLIMPO CNPJ: 32.246.546/0001-13 aplicação inicial mínima R$ 100,00.
3. ITAÚ MOMENTO 30 CNPJ: 16.718.302/0001-30 aplicação inicial mínima R$ 50.000,00.
4. ITAÚ ASGARD CNPJ: 35.495.250/0001-24 aplicação inicial mínima R$ 1,00.

Todos os fundos que foram disponibilizados foram aprovados para eventual aplicação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , porém como o Fundo de Previdência ficou muito tempo sem aportar em renda variável devido aos fundos aprovados anteriormente estarem fechados para aplicação, ficou definido que o será aplicado R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Fundo ITAÚ MOMENTO 30 de CNPJ nº 16.718.302/0001-30 como aporte inicial e os outros Fundos posteriormente poderão ser feitos aportados como anteriormente acordado.
Outro assunto na pauta foi a aprovação da criação da conta corrente do Fundo Capitalizado no Banco Bradesco, o Comitê de Investimentos analisou os documentos de credenciamento e é favorável.
Foram aprovados para posterior análise e aprovação do valor de aporte nos fundos:
1. BRADESCO FI RF IDKA PRÉ 2 CNPJ: 24.022.566/0001-82 aplicação inicial mínima R$ 10.000,00
2. BRADESCO INSTITUCIONAL FIC RI RF IMA-B 5 CNPJ: 20.216.216/0001-04 aplicação inicial mínima R$50.000,00
3. BRADESCO FIC RF ALOCAÇÃO DINÂMICA CNPJ: 28.515.874/0001-09 aplicação inicial mínima R$ 50.000,00

Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Olinda, 28 de julho de 2020.

EVERTON GOMES VIEIRA

ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

DAVID LUIZ DA SILVA

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:769477CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 84/2020
Modalidade: Chamada Pública 002/2019
Contratante: Município de Olinda
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COOPAMAN.
CNPJ: 16.745.290/0001-32
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando atendimento de demanda das unidades de educação infantil da rede municipal e creches, mantidas pela Secretaria Executiva de Gestão em Educação do Município de Olinda, conforme condições, especificações e quantidades a serem estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 1.386.444,80 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da ordem de fornecimento. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses. (incluído pela Lei n° 9.648, de 1998), conforme art. 57, § 4° da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 04/06/2020
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COOPAMAN: Antônio Francisco da Silva Neto: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:724D16B1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

14ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
600	Andressa Maria Alves Bezerra Monteiro	Assistente Social	17 º
1086	Shirlene de Santana Negreiros	Auxiliar Administrativo	4 º
105	Ana Magali Lopes Pereira	Educador Social	21º

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:63DC8B20

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 008/2020 – COMDACO.

Aprova a possibilidade de adequação do Plano de Trabalho da Associação Nossa Voz em Ação no que se refere ao Termo de Fomento nº 04/2019, financiado pelo Banco do Brasil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2020, remotamente, através do aplicativo Google Meet;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participaçãopopular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8069/1990 –Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos daCriança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças eadolescentes;

Considerando a edição da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministro de Estado da Saúde, que declara emergência de saúde pública de importância nacional (espin), em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a edição da Portaria nº 356/2020 do Ministro de Estado da Saúde relativa à regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13979/2020;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 48809/2020 do Governador do Estado, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 030/2020 e suas alterações, a Portaria nº 008/2020 – SDSCDH e suas alterações, bem como a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional assim declarada pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a extrema necessidade de isolamento social decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19, bem como a necessária readequação social neste contexto, inclusive com a realização de trabalhos em "*home office*", reuniões por videoconferência dentre tantas outras readequações;

CONSIDERANDO o Ofício 744/2020 da Associação Nossa Voz em Ação que solicita adequação do Plano de Trabalho, no que se refere ao Termo de Fomento nº 04/2019, financiado pelo Banco do Brasil, devido ao estado pandêmico do atual COVID – 19;

CONSIDERANDO a Portaria 010/2020 da SDSCDH que elenca as orientações técnicas dirigidas às Organizações da Sociedade Civil, executoras do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em decorrência da Pandemia do COVID – 19, no âmbito do município de Olinda;

resolve:

Art.1º. Aprovar a adequação do Plano de Trabalho da OSC Associação Nossa Voz em Ação, financiado pelo Banco do Brasil, Termo de Fomento nº 04/2019, no que se refere aos recursos financeiros e as atividades programadas.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de julho de 2020.

POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9D2F5AA5

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição e fornecimento de Gêneros Alimentícios (Frutas e cereais), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:**12/08/2020 a 18/08/2020** . Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:2F318983

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
15ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

15ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
1381	BETANIA ROGERIA BARROS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	22º

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A2CE11D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REF.: PROCESSO Nº 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, haja vista, em observância ao devido processo legal, previsto no artigo 5º, LV da CRFB/88, ter notificado a empresa **CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA,** e conferido prazo leal para apresentar defesa quanto ao descumprimento contratual em face de não ter entregado os produtos licitados, deixando de atender Ordem de Fornecimento, e ainda: **Considerando**, que a Contratada não apresentou qualquer justificativa, permanecendo silente em face do descumprimento de suas obrigações; **Considerando,** ainda que o atraso e o não fornecimento dos produtos licitados vem prejudicando as atividades de diversos órgãos municipais; **Considerando,** ainda, que a conduta da contratada amolda-se à hipótese descrita no art. 77, *caput,* c/c art. 78, I, II e III da Lei 8.666/93; **RESOLVE**: 1) Declarar rescindido unilateralmente a partir desta publicação o CONTRATO Nº 054/2019, firmado com a empresa **CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.515.252/0001-93, o que faz com fundamento no art. 78, I, II e III c/c art. 79, I da Lei 8.666/93; 2) Aplicar a sanção de multa, com espeque no art. 86, *caput* e §1º da Lei 8.666/93, e na forma do Ato Convocatório; 3) Suspender temporariamente o direito de participação em licitação e fixar impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois)anos, nos termos do art. 87, III da lei 8.666/93; 4) Notificar a mesma empresa para, querendo, apresentar recurso no prazo legal (Art. 109 da Lei 8666/93).

Orobó, 11 de agosto de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:92B57F84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 011/2020 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 011/2020 – Processo Administrativo Nº 015/2020
Objeto: Aquisição de Equipamentos/materiais Hospitalares Permanentes para o Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione da sede do município de Orocó de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **24/08/2020** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 20/08/2020** às **09:00h ao dia 24/08/2020 às 08:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 11/08/2020

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:0A189CE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2020
TOMADA DE PREÇO 004/2020

CONTRATO Nº 037/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas da sede neste Município, conforme convênio e projeto básico anexados.
CONTRATADA: OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LOC E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 24.526.759/0001-70, vencedora no valor de R$ 492.288,87 (Quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Prazo: 120(cento e vinte) dias contados a partir da data da sua assinatura (11/08/2020).

Ouricuri/PE, 11 de agosto de 2020.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Diretor Geral de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:19C2EC04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 001/2020 –CPL/FME. Processo Nº: 003/2020. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP. Compras.Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares - PE; Fornecedor Registrado: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ sob o nº 29.446.528/0001-70; Vigência: 17/07/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
54	150	**R$ 10,74**	**R$ 1.611,00**

Palmares/PE, 17 de julho de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:E7C88592

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 002/2020 –CPL/FME. Processo Nº: 003/2020. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP. Compras.Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares - PE; Fornecedor Registrado: BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ sob o nº 14.728.741/0001-06; Vigência: 17/07/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
57	**5.640**	**R$ 1,56**	**R$ 8.798,40**
67	**3.000**	**R$ 2,69**	**R$ 8.070,00**

Palmares/PE, 17 de julho de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:67F55564

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 003/2020 –CPL/FME. Processo Nº: 003/2020. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares - PE; Fornecedor Registrado: ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ sob o nº 37.220.733/0001-41; Vigência: 21/07/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	15	R$ 2,10	R$ 31,50
04	50	R$ 4,11	R$ 205,50
05	4.200	R$ 3,20	R$ 13.440,00
08	35	R$ 6,90	R$ 241,50
20	15	R$ 41,90	R$ 628,50
33	30	R$ 21,10	R$ 633,00
35	19.000	R$ 2,70	R$ 51.300,00
42	480	R$ 3,05	R$ 1.464,00
43	480	R$ 3,20	R$ 1.536,00
51	7.600	R$ 5.95	R$ 45.220,00
55	150	R$ 22,45	R$ 3.367,50
56	**180**	R$ 2,54	R$ 457,20
58	**8.100**	R$ 6,80	R$ 55.080,00
59	**1.500**	R$ 4,40	R$ 6.600,00
60	**1.500**	R$ 4,70	R$ 7.050,00
61	**1.500**	R$ 4,40	R$ 6.600,00
62	**1.500**	R$ 8,80	R$ 13.200,00
63	**300**	R$ 3,99	R$ 1.197,00
64	**25.000**	R$ 0,40	R$ 10.000,00
65	**25**	R$ 6,40	R$ 160,00
66	**4.000**	R$ 6,99	R$ 27.960,00
68	**1.000**	R$ 2,80	R$ 2.800,00
69	**400**	R$ 5,70	R$ 2.280,00
70	**900**	R$ 6,40	R$ 5.760,00

Palmares/PE, 21 de julho de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:D17D2EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2020; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 011/2020; Serviços; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – Nº 011/2020, Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas e disciplinadores para barreiras de contenção sanitárias e ações do Centro de Testagem, no enfrentamento do COVID-19, a serem efetuadas pela Secretaria de Saúde do Munícipio dos Palmares-PE, a empresa: **PALMARES FEST EVENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 32.266.796/0001-15**, para os lotes nº 01 e 02, na valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Palmares/PE, 11 de Agosto de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:50F30A75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO. Nº 040/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020.

A Secretária de Saúde do município de Panelas/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020, PROC. Nº 040/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, deste município, conforme projeto básico apresentado. Em favor da empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94, Av. Agamenon Magalhães, 598 – Centro – Bonito/PE – CEP: 55.680-000, com um VALOR GLOBAL DE: **R$ 130.211,87 (cento e trinta mil, duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos).** Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 11 de agosto de 2020.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:D4C0689B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 042/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 042/2020. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E MATERIAL ACESSÓRIO, DESTINADOS À EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DO PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.085.514,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/08/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 25/08/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br.

Paudalho, 11/08/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FEB4DEF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 007/2020/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de bioquímica, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 14.000,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84, declarada vencedora do item de n° 01, com o valor global de R$ 12.286,60 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx87 3834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de Agosto de 2020.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:F3946966

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO– PROCESSO 007/2020/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de bioquímica, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 14.000,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84, vencedora do item de n° 01, com o valor global de R$ 12.286,60 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx87 3834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de Agosto de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:371E442C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2020. Processo Licitatório Nº: 019/2020. CPL/PMR. Serviços de Engenharia. Objeto: Contratação em CARÁTER EMERGENCIAL de Empresa de Engenharia Especializada em Execução de Obra Técnica de Estabilização e Proteção de Talude e Barreira em Área Urbana através de estrutura de Contenção do Tipo Muro de Arrimo na Rua 13 de maio no Bairro do Convento no Município de Ribeirão/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 14.780.722/0001-10. Valor: R$ 789.559,91 (Setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). Pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Ribeirão/PE, 11 de agosto de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:BA08D86F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município do Rio Formoso Srta. Neijla Cristina Vieira Cardoso, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 11/08/2020, Edição nº 2643, Extrato de contrato nº 092/2020,**ONDE SE LER** Objeto: Registro de Preços para Aquisição, forma fracionada, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para fornecimento de materiais higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitação, da

secretaria supracitada, **LER-SE-À**: Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização e desinfecção de logradouros municipais, incluindo praças, ruas, prédios públicos e veículos automotivos, como medida preventiva ao contágio da COVID-19, em conformidade com os Decretos do Governo Estadual (Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020) e do Governo Municipal (Decretos nº 11;12 e 13/2020), mediante especificações do Fundo Municipal de Saúde do Rio Formoso-PE.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DB967BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Processo Licitatório Nº: 032/2019
Objeto Nat.: Serviços técnicos de consultoria especializada (EDUCAÇÃO)
Objeto Descr.: Contratação de empresa para a realização de serviços de consultoria especializada para elaboração do curriculum/proposta pedagógica da rede municipal de ensino e apoiar a sua implantação, através de formação continuada de professores, neste município do Rio Formoso-PE.
Empresa: A.C.S. DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI - EPP
CNPJ: 19.653.164/0001-46
Termo Aditivo Nº: 01
Prazo do Termo Aditivo: **31/12/2019 à 21/05/2020**

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5A5A045B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 245/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME, CNPJ: 09.210.219/0001-90. Objeto: **A**quisição de **Insumos Odontológicos** no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação da mesma. Processo Licitatório nº 096/2019 – Pregão Presencial nº 057/2019. Valor: R$ 22.584,03. Vigência do contrato: até 30 de dezembro 2020. Data: 30 de julho 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9B2DEEB6

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 239/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: CICERA NATÁLIA DA SILVA LANDIM 05564554442, CNPJ: 19.153.524/0001-40. Objeto: contratação dos serviços de confecção de camisas e bolsas para agentes comunitários de Saúde, observadas os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 005/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020. Valor: R$ 13.275,00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro 2020. Data: 20 de julho 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8334F4A8

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 098/2020 – Pregão Eletrônico Nº 032/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos móveis (tablets) para utilização de Sistema dos Agentes Comunitários de Saúde, com garantia e suporte técnico, com vigência de 12 meses, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 11/08/2020.

MARIA LÚCIA RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5747F6DE

PREFEITURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO N° 011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório epígrafe cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SALGUEIRO-PE (LOTE 01 – ESCOLAS DR SEVERINO, BEVENUTO SIMÃO DE OLIVEIRA E JOÃO XXIII),** para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no dia **14/08/2020 às 08:30 horas** na sala da Comissão de Licitação, Rua Joaquim Sampaio, 279, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro – PE; E-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 11 de agosto de 2020.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio

JAYRON ALLAN COSTA PEREIRA

EJANIA FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F7BDCB98

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 533/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **JOÃO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA,** Matrícula Nº 129815,

Procurador Geral do município de Salgueiro/PE, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 09 de agosto de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:62F941BE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 532/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **EVERALDO GONÇALVES RIBEIRO,** matrícula nº 118664, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício 2015/2016, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 01/08/2020 á 30/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01/08/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1FCA2742

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 531/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
105422	Leonice Maria Da Silva	2019/2020	04/08/20 á 02/09/2020
105228	Angela Maria Pereira	2018/2019	01/09/20 á 30/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 04 de Agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3EFD4CFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 001/2020, Processo Licitatório n° 012/2020, que teve como objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos ao Recapeamento Asfáltico da Rua São Luiz, sede do Município de Santa Filomena (PE), resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa CONSTRUTORA LUMAX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.138.176/0001-19, em razão da mesma ter apresentado o menor preço global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de R$ 240.788,69 (duzentos e quarenta mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Santa Filomena/PE, 11 de agosto de 2020.

KARLA REGINALDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:ACCC208E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PARECER JURÍDICO Nº 004/2020.

PROCESSO: ***PEDIDO DE ANULAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO***
INTERESSADO: ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTOE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
***MEMBROS*:** **MANOEL GONÇALVES DA SILVA**(PRESIDENTE);
ARNODO LUSTOSA DA SILVA(MEMBRO);
ELISÂNGELA MARIA DE LIRA FEITOSA (MEMBRO).

EMENTA:*Analisa o pedido de Anulação do Processo que julgou as contas de governo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha referente ao exercício financeiro de 2010.*

Senhor Presidente da Comissão de Planejamento, Orçamento, Finanças e Desenvolvimento Econômico, atendendo vossa solicitação em emitir parecer, temos a seguinte posição legal:

Trata-se de pedido realizado pelo Sr. Adeilson Lustosa da Silva, ex-prefeito do Município para anulação do processo legislativo que julgou as contas de governo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha referente ao exercício financeiro de 2010. Segundo alega o requerente, houve as seguintes violações legais na condução do processo:

Falta de intimação do requente para apresentar defesa;

Realização da sessão de julgamento em data anterior à data agendada;

Violação aos princípios constitucionais da motivação, publicidade, transparência, ampla defesa e contraditório;

Cumpre destacar, inicialmente, que as contas de governo são o instrumento através do qual o Chefe do Poder Executivo de qualquer dos entes da federação expressam os resultados da atuação governamental no exercício financeiro respectivo. Trata-se de contas globais que refletem a situação das finanças da unidade federativa. Revelam o cumprimento do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais; demonstram os níveis de endividamento,

o atendimento aos limites de gasto mínimo e máximo previstos para a saúde, educação e com pessoal.

Compulsando atentamente os autos do processo administrativo que culminou com a expedição do Decreto Legislativo nº 002/2017, consta o Ofício encaminhado do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ofício expedido por esta Casa de Leis, Parecer 006/2017 desta comissão opinativo pela aprovação das contas, Ata da Sessão Ordinária ocorrida no dia 02/08/2017 e do Decreto Legislativo nº 002/2017.

O Decreto Legislativo n.º 02/2017 de 03 de agosto de 2017, decretou a reprovação das contas do Ordenador de Despesas, Sr. Adeilson Lustosa da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2010, conforme recomendação do Parecer prévio emitido pelo TCE/PE, nos autos do Processo TC n.º 1405823-6.

É o relatório.

Antes de adentramos no mérito do pedido, importante destacar que a administração pública pode rever seus próprios atos, conforme entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal, abaixo transcritos:

Súmula 346*: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*

Súmula 473*: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Entretanto, tal instituto não é universal, pois no presente caso, trata-se de decisão colegiada, então, apenas o plenário da Câmara Municipal é competente para apreciar o pleito de anulação da referida decisão.

Em que pese o respeito ao julgamento da Câmara Municipal realizada em sessão do dia 02/08/2017, constata-se que naquele processo, não houve a devida atenção a fim de seguir o Regimento Interno Desta Casa Legislativa em sua integralidade quando do desenvolvimento do processo, senão vejamos nos tópicos abaixo:

FALTA DE INTIMAÇÃO DO REQUENTE PARA APRESENTAR DEFESA;

Quanto a 1ª alegação da ausência de notificação para apresentar defesa, improvável crer que o interessado não tinha conhecimento do trâmite do processo ocorrido nesta casa legislativa, já que o mesmo acompanhou o processo assistido por seu advogado quando ainda tramitada no âmbito do TCE, TC nº 1170073-7, inclusive tendo apresentado Recurso Ordinário cabível contra o parecer Prévio do TCE, que não foi provido.

Entretanto, constata-se do processo que inexiste qualquer documento comprobatório da ciência inequívoca do interessado acerca do processo em trâmite nesta Casa de Leis, o que resultou na ausência de Defesa nos Autos, como também não comparecimento do interessado na sessão de julgamento.

Dentre as chamadas garantias processuais a Constituição Federal consagra a plenitude do direito de defesa ao estabelecer que aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes (art. 5º, LV).

Também a Constituição Estadual não deixa dúvidas sobre o tema ao dispor que "nos procedimentos administrativos, qualquer que seja o objeto, observar-se-ão, entre outros requisitos de validade, a igualdade entre os administrados e o devido processo legal, especialmente quanto à exigência da publicidade, do contraditório, da ampla defesa e do despacho ou decisão motivados" (art. 4º).

Aponte-se que a Carta Magna não distingue entre processo cível, criminal, trabalhista ou eleitoral. Tampouco exclui o procedimento administrativo ou o processo de natureza política. Ao se referir a "processo judicial ou administrativo" o poder constituinte originário quis deixar claro que o contraditório deve ser observado em todas as instâncias decisórias.

A constituição é expressa, aliás, em reconhecer a necessidade de contraditório no processo administrativo. Existindo possibilidade de advir para alguém decisão desfavorável, que afete negativamente sua esfera jurídica, o contraditório é direito que se impõe, sob pena de solapado da parte seu direito ao processo justo: desde o processo penal até o processo que visa ao julgamento de contas por prefeito municipal ou àquele que visa à imposição de sanção disciplinar a parlamentar, todo processo deve ser realizado em contraditório, sob pena de nulidade. Não há processo sem contraditório (Curso de Direito Constitucional, RT, 3ª edição, 2014, pág. 734).

Registro, ainda, o seguinte trecho de decisão monocrática proferida no RE 235.593 pelo STF (rel. min. Celso de Mello, DJ de 22.04.2004):

"*EMENTA: JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL. PODER DE CONTROLE E DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES (CF, ART. 31). PROCEDIMENTO DE CARÁTER POLÍTICO- ADMINISTRATIVO. NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA DA CLÁUSULA DA PLENITUDE DE DEFESA E DO CONTRADITÓRIO (CF, ART. 5º, LV). IMPRESCINDIBILIDADE DA MOTIVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO EMANADA DA CÂMARA MUNICIPAL. DOUTRINA. PRECEDENTES. TRANSGRESSÃO, NO CASO, PELA CÂMARA DE VEREADORES, DESSAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS. SITUAÇÃO DE ILICITUDE CARACTERIZADA. CONSEQÜENTE INVALIDAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PARLAMENTAR. RE CONHECIDO E PROVIDO.*"

"Vistos etc. Contra o juízo negativo de admissibilidade do recurso extraordinário, exarado pela Presidência do Tribunal a quo, foi manejado agravo. Na minuta, sustenta-se que o recurso extraordinário reúne todos os requisitos para sua admissão. Aparelhado o recurso na afronta ao art. 5º, LV, da Constituição Federal. É o relatório. Decido. Decido. Preenchidos os pressupostos extrínsecos. Da detida análise dos fundamentos da decisão denegatória de seguimento do recurso extraordinário, bem como à luz das razões de decidir adotadas pelo Tribunal de origem, por ocasião do julgamento do recurso veiculado na instância ordinária, concluo que nada colhe o agravo. O entendimento adotado no acórdão recorrido não diverge da jurisprudência firmada no âmbito deste Supremo Tribunal Federal, razão pela qual não se divisa a alegada ofensa ao dispositivo constitucional suscitado. Nesse sentido: RE 261.885, Rel. Min.Ilmar Galvão, 1ª Turma, DJ 16.3.2001 e RE 414.908-AgR, Rel. Min. Ayres Britto, 2ª Turma, DJe 18.10.2011, com a seguinte AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PREFEITO MUNICIPAL. CONTAS REJEITADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL. DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. PRECEDENTES. 1. *É pacífica a jurisprudência desta nossa Casa de Justiça no sentido de que é de ser assegurado a ex-prefeito o direito de defesa quando da deliberação da Câmara Municipal sobre suas contas.* 2. Agravo regimental desprovido. Conheço do agravo para negar-lhe provimento (art. 544, § 4º, II, "a", do CPC). Publique-se. Brasília, 23 de abril de 2013.Ministra Rosa Weber Relatora
(STF - ARE: 723019 SP, Relator: Min. ROSA WEBER, Data de Julgamento: 23/04/2013, Data de Publicação: DJe-081 DIVULG 30/04/2013 PUBLIC 02/05/2013)"

Do dever da Câmara de propiciar o contraditório e ampla defesa ao Prefeito durante o julgamento de suas contas: Sendo o julgamento das contas do recorrente, como ex-chefe do Executivo Municipal, realizado pela Câmara de Vereadores mediante parecer prévio do Tribunal de Contas, que poderá deixar de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros da Casa Legislativa (arts. 31, § 1º, e 71 c/c o 75 da CF), **é fora de dúvida que, no presente caso, em que o parecer foi pela rejeição das contas, não poderia ele, em face da norma constitucional sob referência, ter sido aprovado, sem que se houvesse propiciado ao interessado a oportunidade de opor-se ao**

referido pronunciamento técnico, de maneira ampla, perante o órgão legislativo, com vista a sua almejada reversão. (RE 261.885, rel. min. Ilmar Galvão, j. 5-12-2000, 1ª T, DJ de 16-3-2001.

Tal entendimento é rigorosamente defendido pela jurisprudência mais atual, conforme julgamento recente proferido pelo diversos Tribunais de Justiça, abaixo transcritas:

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL – PROCEDIMENTO COMUM – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO – JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA – INOBSERVÂNCIA – DECRETO LEGISLATIVO - ANULAÇÃO. 1. Dentre as garantias processuais a Constituição Federal consagra a plenitude do direito de defesa ao estabelecer que aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes (art. 5º, LV, CF). 2. Indeferimento de produção de prova pericial ao argumento de que suficiente sua produção junto ao Tribunal de Contas. Contrariedade com o determinado em mandado de segurança precedente. Restrição a direito de ampla dilação probatória. Ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa. Nulidade da decisão que rejeitou as contas do Prefeito. Precedente do Colendo STF. Pedido procedente. Sentença mantida. Recurso desprovido.
(TJ-SP - AC: 00063809020108260292 SP 0006380-90.2010.8.26.0292, Relator: Décio Notarangeli, Data de Julgamento: 29/01/2020, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 31/01/2020)

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO DECLARATÓRIA - CONSTITUCIONAL - ADMINISTRATIVO - JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL - DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DA REJEIÇÃO DAS CONTAS - IRREGULARIDADE NA CIENTIFICAÇÃO PARA A REUNIÃO DELIBERATIVA - ENTREGA DA INTIMAÇÃO DE FORMA NÃO PESSOAL - PREJUÍZO PARA A DEFESA - PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS - ILEGITIMIDADE PASSIVA - MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ - CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA. Diante da ausência de regular cientificação do Chefe do Executivo a quanto à data de julgamento da prestação de contas pela Câmara Municipal, em que caracterizado o prejuízo à defesa do Prefeito, impõe-se o reconhecimento da nulidade do julgamento, em obséquio ao princípio do devido processo legal.
(TJ-MG - Remessa Necessária-Cv: 10034120029359005 MG, Relator: Edgard Penna Amorim, Data de Julgamento: 12/11/2019, Data de Publicação: 26/11/2019)

Como já decidiu o Colendo Supremo Tribunal Federal:

"...por ofensa ao princípio da ampla defesa (CF, art. 5º, LV), a Turma deu provimento a recurso extraordinário interposto por ex prefeito que teve suas contas rejeitadas pela câmara municipal sem que lhe fosse assegurada oportunidade de defesa por ocasião do julgado. Considerou-se que o julgamento das contas do município pelo Poder Legislativo municipal tem natureza administrativa e que, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas pela rejeição, não se poderia recusar ao recorrente a oportunidade de reversão prevista no art. 31, § 2o , da CF"(RE nº 26.885-SP j . de 05.12.00 - Rei. Min. ILMAR GALVÃO).

Ainda mais:

"...tratando-se (...) de medida que implica séria interferência na autonomia municipal e grave restrição ao exercício do mandato do Prefeito, não pode ser aplicada sem rigorosa observância do princípio do *due processo law* , razão pela qual o parecer opinativo do Tribunal de Contas será precedido de interpelação do Prefeito..." (Adin nº 614-2/MMA - DJU de 18.05.01 - Rei. Min. ILMAR GALVÃO).

Não discrepa o Superior Tribunal de Justiça ao concluir que:
"...o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado converteu-se em procedimento administrativo, passando então a exigir a ampla defesa e o contraditório" (RMS nº 8.416-MG - v.u. j .de 18.09.97 - Rei. Min. JOSÉ DELGADO).
(...)
Daí a concessão da ordem para anular a deliberação da Casa Legislativa e assegurar ao impetrante a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório no procedimento de exame de suas contas referentes ao exercício de 2.001." (Apelação Com Revisão nº 9214217-04.2006.8.26.0000, 6ª Câmara de Direito Público, rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 02/03/2009, grifos do original).

REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO EM DATA ANTERIOR À DATA AGENDADA;

Quanto à segunda alegação, acerca da realização da sessão de julgamento em data anterior à data agendada, tendo em vista que o **Ofício nº 0104/2017** afirmou que a sessão iria ocorrer no dia **03**/08/2017, contudo, a sessão ocorreu no dia **02**/08/2017 em sessão ordinária da Câmara Municipal.

Considerando que o interessado estivesse sido devidamente cientificado pelo ofício supracitado a data que constava ne mesmo divergiu da data da sessão de julgamento, tendo ocorrido no dia anterior.

Em se tratando de Sessão Ordinária, estas são previamente agendadas para serem realizadas semanalmente às segundas-feiras da semana, na forma do art. 136 do RI, abaixo transcrito:

Art. 136 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com a duração de 2 (duas) horas, das 11 (onze) às 13 (treze) horas com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da Ordem do Dia.

Dessa forma, mesmo que a data da sessão fosse antecipada para a segunda-feira da semana, não haveria qualquer irregularidade, já que a segunda-feira é legalmente designada para ocorrer as sessões ordinárias da câmara.

Entretanto, no presente caso, a sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia **03**/08/2020 uma quinta-feira, e foi antecipada para o dia **02**/08/2020, uma quarta-feira.

Assim, a antecipação da sessão ordinária em que ocorreu o julgamento das contas do interessado **sem a notificação do interessado constitui grave violação aos princípios constitucionais da legalidade e da ampla defesa**, além de violar expressa disposição em lei contida no art.

A propósito, mencione-se a seguinte aresto, "*in verbis*":

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - PREFEITO MUNICIPAL - CONTAS REJEITADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL - É pacífica a jurisprudência desta nossa Casa de Justiça no sentido de que é de ser assegurado a ex-Prefeito o direito de defesa quando da deliberação da Câmara Municipal sobre suas contas. 2. Agravo regimental desprovido. (STF, RE n.º 414908, AgR, Relator Min. AYRES BRITTO, 2ª Turma, DJ. 17/10/2011.)

Segue também entendimento do STJ sobre o tema em que a decisão foi anulada em razão da intimação para sessão de julgamento ter ocorrido em nome diverso do requerido pelo interessado, em situação até menos danosa que no caso dos autos, em que a sessão de julgamento foi antecipada, sem qualquer intimação do interessado:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. NULIDADE DA INTIMAÇÃO. PLURALIDADE DE ADVOGADOS. REQUERIMENTO PARA QUE AS INTIMAÇÕES FOSSEM EFETUADAS EM NOME DO SUBSTABELECIDO. INTIMAÇÃO DA INCLUSÃO EM PAUTA REALIZADA APENAS EM NOME DE OUTROS PATRONOS CONSTITUÍDOS. NULIDADE RECONHECIDA. MEMORAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL. AMPLA DEFESA E DEVIDO PROCESSO LEGAL. RECURSO PROVIDO.

1. A Corte Especial deste Sodalício tem jurisprudência pacífica no sentido de que, se há substabelecimento e solicitação expressa para as intimações serem expedidas também em nome do advogado substabelecido, nas publicações deve constar, pelo menos, o nome deste.
2. No contexto acima, além do nome do substabelecido, pode haver também a nominação de outros patronos constituídos, mas não se pode justamente deixar de grafar nas intimações o nome do patrono que peticionou expressamente no sentido da providência não atendida.
3. É dedutível o prejuízo advindo da nulidade acima referida numa causa com contornos fáticos bem peculiares - como sói acontecer nas ações de dano moral -, onde o causídico que expressamente pleiteou a publicação em seu nome não foi intimado quanto à inclusão em pauta do recurso especial, sendo impedido, por isso, de previamente distribuir memorais e de realizar sustentação oral, esta última prática prevista no ordenamento jurídico, com específicas hipóteses de cabimento, cujo exercício fortalece os princípios da ampla defesa e do devido processo legal.
4. Embargos de divergência conhecidos e providos. Retorno dos autos ao colegiado de origem, para novo julgamento do recurso especial. Prejudicada a segunda tese do recurso.
(EREsp 1424304/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, CORTE ESPECIAL, julgado em 05/06/2019, DJe 10/10/2019)

Por analogia, podemos citar a súmula nº 431 do STJ, assim editada:

É nulo o julgamento de recurso criminal, na segunda instância, sem prévia intimação, ou publicação da pauta, salvo em *habeas corpus*.

VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA MOTIVAÇÃO, PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO

A terceira alegação do requerente é que houve a violação aos princípios constitucionais de Motivação, Publicidade, Transparência e à ampla defesa e contraditório já que segundo relata, não houve a devida motivação/fundamentação da decisão que ensejou a rejeição da prestação de contas.

Neste ponto, e como já informado anteriormente, os vereadores, por maioria entenderam por rejeitar a prestação de contas do requerente, acerca do exercício 2010, em contrariedade ao parecer opinativo desta Comissão de Finanças.

Já que o resultado da decisão foi contrário ao parecer **opinativo desta Comissão**, tal decisão necessitaria de uma fundamentação, já que a sociedade e o interessado merecem saber os motivos que levaram a rejeição das contas, entretanto, a ata é omissa nesse tocante.

Sobre o tema, destaca-se as seguintes decisões:

"EMENTA:JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL.PODERDE CONTROLE E DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES(CF,ART.31).PROCEDIMENTO DE CARÁTER POLÍTICO ADMINISTRATIVO. NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA DA CLÁUSULA DA PLENITUDE DE DEFESA E DO CONTRADITÓRIO(CF,ART.5º,LV). **IMPRESCINDIBILIDADE DA MOTIVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO EMANADA DA CÂMARA MUNICIPAL.** DOUTRINA. PRECEDENTES. TRANSGRESSÃO, NO CASO,PELA CÂMARA DE VEREADORES,DESSAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS. SITUAÇÃO DE ILICITUDE CARACTERIZADA. CONSEQUENTE INVALIDAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PARLAMENTAR. AGRAVO IMPROVIDO.-O controle externo das contas municipais, especialmente daquelas pertinentes ao Chefe do Poder Executivo local, representa uma das mais expressivas prerrogativas institucionais da Câmara de Vereadores,que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas(CF,art.31.Essa fiscalização institucional não pode ser exercida,de modo abusivo e arbitrário, pela Câmara de Vereadores, eis que devendo efetivar-se no contexto de procedimento revestido de caráter político administrativo está subordinada à necessária observância, pelo Poder Legislativo local,dos postulados constitucionais que asseguram,ao prefeito Municipal,a prerrogativa da plenitude de defesa e do contraditório.- **A deliberação da Câmara de Vereadores sobre as contas do Chefe do Poder Executivo local,além de supor o indeclinável respeito ao princípio do devido processo legal,há de ser fundamentada,sob pena de a resolução legislativa importarem transgressão ao sistema de garantias consagrado pela Constituição da República.** São múltiplas as decisões na Corte Suprema e Tribunais Estaduais que se deparam com o exame do parecer prévio expedido pelo Tribunal de Contas. No entanto, não existe uma só decisão que permita esse tipo de controle pela Câmara Municipal, com dispensa do parecer prévio,sem que seu resultado final não tenha sido pela nulidade,frente ao artigo31,§2º,da Constituição Federal.

(TJMG. Processo: 1.0017.04.009046-0/001, Julgamento: 29/04/2008)

Ademais, esta comissão constatou em análise do processo que inexiste nos autos, certidão de disponibilização a todos os vereadores do parecer prévio do Tribunal de Contas e do Balanço anual das Contas da Prefeitura como determina o art. 205 do RI, abaixo transcrito:

Art. 205 – Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independente de leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópia do mesmo, bem como do balanço anual, a todos os Vereadores enviando o processo à Comissão de Finanças e orçamento que terá 20 (vinte) dias para apresentar o Plenário seu pronunciamento acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.

Portanto, a ausência de comprovação da ciência inequívoca da intimação do interessado para apresentar defesa, a antecipação da sessão ordinária que julgou as contas do interessado, sem sua prévia intimação, somado à não fundamentação da rejeição das contas na sessão de julgamento, em decisão contrária ao parecer opinativo desta Comissão, e a não disponibilização do parecer prévio do Tribunal de Contas à todos os vereadores, como bem expressa o art. 205 do RI constituem graves falhas no processo legislativo, e que devem corrigidas em respeito ao princípio da autotutela.

Recomendo ao Plenário Vereador Pedro Antônio da Silva, o acolhimento do requerimento em respeito ao princípio da autotutela administrativa, e no mérito, seu provimento para ANULAR o processo legislativo que julgou as contas de governo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha referente ao exercício financeiro de 2010 e **ANULAR** o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017**, com determinação de abertura de novo processo de julgamento, com todos os trâmites legais determinados pelo art. 205 e seguintes do RI.

É o parecer.

Santa Terezinha, 10 de agosto de 2020.

BEL. MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
OAB/PE Nº. 39.022-D
Assessor Jurídico Da CMST-PE.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:E7B3688A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO, DESENVOLVIMENTOECONÔMICO

A **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em sessão de 10 de agosto de 2020, às 09h00mim, por unanimidade, vota com o parecer do Assessor Jurídico para ANULAR o processo legislativo que julgou as contas de governo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha referente ao exercício financeiro de 2010, ex-prefeito Adeilson Lustosa da Silva, e **ANULAR** o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017**, com determinação de abertura de novo processo de julgamento, com todos os trâmites legais

determinados pelo art. 205 e seguintes do RI e respeito às normas Constitucionais.

Santa Terezinha/PE, 10 de agosto de 2020

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
Presidente

ELISÂNGELA MARIA DE LIRA FEITOSA
Secretária / Relatora

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:82BE5657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2020

Processo Nº: 00015/2020. CPL. Pregão Eletrônico SRP Nº 00001/2020. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando Contratação de empresa para formação de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de pneus novos (não recauchutados) de fabricação nacional protetores e câmara de ar destinados aos veículos da frota oficial do município de Santa Terezinha–PE. Valor: R$201.610,56.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/08/2020 às 09:00h. no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Santa Terezinha, 12 de agosto de 2020.

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:C2311271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2019. OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia Com o Objetivo de Prestar Serviços Na Conclusão das Obras de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Localizado No Distrito de Tapiraim. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no **prazo de 05 (cinco) dias consecutivos**, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ 02.951.249/0001-08**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Josué Gomes, SN - Centro - São Caetano - PE, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3736-1156.

São Caetano - PE, 11 de Agosto de 2020

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:B5A5BD3F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00058/2020

Contrato Nº: 00058/2020. Processo Nº: 00014/2020. CPL. Convite Nº 00001/2020. Serviço. Contratação de empresa especializada na confecção de matérias gráficos de expediente destinado ao Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro e as Unidades de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 - PODER EXECUTIVO 20 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0100.2182.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10.301.0101.2185.0000 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica 10.302.0102.2352.0000 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Reginaldo Apolinario Souza - ME. CNPJ: 01.892.321/0001-00. Valor R$64.975,90. Vigência: de 15/05/2020 a 31/12/2020.

São Caetano, 15/05/2020.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES.
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:AD3D0A64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

1º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **MAPA MIX COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ nº 22.552.766/0001-11, Inscrição Estadual nº 0626103-50, com sede à Rua Emetério Marciel, nº 400, Bairro Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Nos termos do art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo no valor contratado, correspondente ao valor de R$ 67.680,00 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais).

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R$ 238.899,47 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

VALOR CONSOLIDADO: R$ 306.579,47 (trezentos e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EEFB3086

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

2º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **MAPA MIX COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ nº 22.552.766/0001-11, Inscrição Estadual nº 0626103-50, com sede à Rua Emetério Marciel, nº 400, Bairro Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Nos termos do art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo no valor contratado, correspondente ao valor de R$ **14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R$ 238.899,47 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

VALOR CONSOLIDADO: R$ 253.299,47 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:087BE26C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

01. Considerando imediata resposta, *por e-mail em 10/08/2020 às 19:51 horas*, da Empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA – CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35,** empresa essa 2ª (segunda) melhor colocada nos autos da Fase de Lances, conforme anexos (fls. 217/218), **pelo qual aceita continuidade e validade de sua proposta, inclusive, em negociação, ofertou valor de R$ 788.000,00** (setecentos e oitenta e oito mil reais), *igualando preço ora ofertado pela Empresa desclassificada, fato esse que NÃO causa qualquer prejuízo ao erário público.*

02. Considerando, da análise dos autos, que a Empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA – CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35** possui proposta válida e equipamento devidamente regular.

03. Desta feita, resta aceito por essa CPL a nova proposta acima narrada.

04. Neste sentido, resta devidamente CLASSIFICADA a proposta da Empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA – CNPJ nº 46.563.938/0014-35.

05. Após análise dos documentos/habilitação, resta HABILITADA Empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA – CNPJ nº 46.563.938/0014-35.

06. Publique-se em meios oficiais e outros necessários ao conhecimento de todos, aguardando-se prazo recursal.

São José do Egito/PE, em 11 de agosto de 2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:8DE03748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.790, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

LEI Nº 2.790, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Oficializa O PARQUE NOVA ESPERANÇA II, como LOCALIDADE no Bairro do Pixete, no Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 04/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

Art. 1º. - Fica instituído **O PARQUE NOVA ESPERANÇA II,** como **LOCALIDADE** do Bairro do Pixete, no Município de São Lourenço da Mata.

§ 2º. – Com as seguintes delimitações, iniciando no final da Rua Itamaracá, seguindo pela Rua Arapiraca, Rua Verdejante, finalizando as margens do Rio Capibaribe, limitando-se com o bairro de Nova Tiúma, fechando o perímetro.

§ 3º - É composto por 22 Ruas: Rua Belíssimo Lar; Rua Coroa de Luz; Rua Plenitude de Poder; Rua Ajudados por Deus; Rua Santa União; Rua Real Mansão; Rua em Deus confiar; Rua Doce Comunhão; Rua Amor no Lar; Rua Novo Canto; Rua Temos um Salvador; Rua Força e Paz; Rua Estelas na Aurora; Rua Braço Protetor; Rua Doce Sonho; Rua Divino Rei; Rua Reino de Paz; Rua Mãos de Oleiro; Rua Final Vitória; Rua Paz Neste Mundo; Rua Guia Onipotente e Rua Não Desistir.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:D65AB0AE

CÃMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.791, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

LEI Nº 2.791, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece o Projeto da Lei Municipal "Dia 21 de março como DIA DE LUTA PELA ELIMINAÇÃO DA DESCRIMINAÇÃO RACIAL".

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno

da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 06/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

Art. 1º Estabelece o Projeto da Lei Municipal Dia 21 de março como "**DIA DE LUTA PELA ELIMINAÇÃO DA DESCRIMINAÇÃO RACIAL".**

Art. 2º Nas escolas serão estabelecidas palestras de conscientização e de combate ao preconceito racial.

Art. 3° A Secretaria de Ação Social, junto a Secretaria de Educação, ficará responsável em fazer todo o processo de mobilização, onde poderá ser passeatas, panfletagem e afins, desde de que tenha a mesma finalidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:0C02A8E2

CÃMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.792, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

LEI Nº 2.792, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de logradouro Praça PEC e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 13/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

Art. 1º Fica denominado como Praça de Esportes e da Cultura Vereador Professor Cícero Pinheiro dos Santos Júnior, a Praça do PEC, localizada na Rua Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, s/nº - Chã da Tábua – São Lourenço da Mata – PE CEP 54.735 -110.
Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa com a denominação contida no art.1º.
Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:991F1B20

CÃMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.793, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

LEI Nº 2.793, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Institui o dia Municipal do Pastor Evangélico.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 21/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

Art. 1º. – Fica instituído o dia municipal do pastor evangélico no município de São Lourenço da Mata, que será comemorado no segundo domingo de junho.
Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:D160661C

CÃMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.794, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

LEI Nº 2.794, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 22/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:
Art. 1º. – Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de São Lourenço da Mata, a partir de 01 de janeiro de 2021, serão os seguintes:
Prefeito – R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais;
Vice-Prefeito – R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais;
Vereadores – R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais;
Secretários Municipais – R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.
Art. 2º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município.
Art. 3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá custeios financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:54A1A6F8

CÃMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.795, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

LEI Nº 2.795, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Institui o dia 04 de outubro como o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 23/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

Art. 1º. - Fica instituído o dia 04 de outubro como o Dia Municipal de Saúde e de Endemias no Município de São Lourenço da Mata.
Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementares se necessário.
Art. 3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:B4E4EF2D

CÃMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.796, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

LEI Nº 2.796, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.343/2011 que trata do Serviço Municipal de Táxi e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 60/2019, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

Art. 1º. O caput artigo 5º da Lei nº 2.343 de 30 de novembro de 2011 passa vigorar com a seguinte redação, mantida a redação dos parágrafos:

"Art 5º. A autorização para a exploração do Serviço Municipal de Taxi – SMTX/SLM, tem caráter pessoal, contínuo e permanente, sendo delegado pelo Poder Executivo Municipal, mediante permissão ou outorga."

Art. 2º. O artigo 36 da Lei nº 2.343 de 30 de novembro de 2011 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art 36. Fica assegurado aos permissionários a possibilidade de cessão do Termo de Permissão a terceiros, com obrigatória interveniência do Departamento de Trânsito da Secretaria de Administração, mediante o pagamento de taxa.

Parágrafo Primeiro. Ficam convalidadas as permissões anteriores à esta lei, sem prejuízo da observância pelos respectivos permissionários quanto aos deveres obrigações e exigências ora estabelecidas sob pena de revogação da permissão.

Parágrafo Segundo. A taxa de transmissão será no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais) pagos em parcela única, corrigido anualmente e automaticamente pela taxa anual do IPCA no primeiro dia útil do ano subsequente.

Parágrafo terceiro. Só será permitida nova cessão após passado o prazo de 02 (dois) anos da cessão anterior."
Art 3º. O caput artigo 7º da Lei nº 2.343 de 30 de novembro de 2011 passa vigorar com a seguinte redação, mantida a redação dos parágrafos:

"Art 7º Os Taxis de São Lourenço da Mata deverão possuir no máximo 08 (oito) anos de fabricação e serem na cor branca."

Art. 4º. Ficam revogados os incisos IV, IX e XI do artigo 13, inciso V, IX, X do artigo 15, inciso I, II, V e XII do artigo 21, inciso I, II e XIII do artigo 22, inciso I, IX, XI do artigo 23, inciso I, IX, XI do artigo 24 e ainda as letras G do Grupo 01 do anexo I e a letra J do Grupo 03 do Anexo I.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.482 de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:BC5FE8AF

CÃMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.797, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

LEI Nº 2.797, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal 2.414/13, através da qual foi criado o Conselho Municipal da Mulher.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 061/2019, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

Art. 1º. O art. 2º, inciso XVIII da Lei Municipal 2.414/13 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. ....
.....

XVIII – Integrar-se aos processos preparatórios de Conferencias, Fóruns e afins de interesse das mulheres, estabelecendo articulações com os organismos de defesa das mulheres em âmbito nacional e internacional;

Art. 2º O art.3º, inciso XVIII e o parágrafo único da Lei Municipal 2.414/13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. I – 4 (quatro) representantes da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, sendo:
a) Um (01) representante de organizações e/ou instituições de mulheres;
b) Um (01) representante de entidades não governamentais;
c) Um (01) representante de entidades de trabalhadores sindicais;
d) Um (01) representante de entidade de artesãos.

Parágrafo Único. As entidades não governamentais somente poderão indicar membros para integrar o Conselho Municipal da Mulher

quando solicitadas pela Secretaria Especial da Mulher, através de convocação ou chamamento público quando do período da referida eleição.

Art. 4º . .... O art 4º, inciso I da Lei Municipal 2.414/13 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Os 4 (quatro) representantes da sociedade civil, e respectivos suplentes, serão eleitos e indicados pelas respectivas instituições cadastradas no Conselho Municipal da Mulher respeitando a composição do referido Conselho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:F0454CBB

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.798, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

LEI Nº 2.798, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais, no âmbito do município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 103/2019, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I
Da Qualificação

Art. 1º. O município de São Lourenço da Mata poderá qualificar como Organização Social as pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos, que atuem na prestação de serviços públicos não exclusivos nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, políticas de urbanização, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde, com vistas à celebração de contratos de gestão, será regida exclusivamente por esta Lei.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, a atuação na área da saúde compreende a promoção gratuita de assistência hospitalar e ambulatorial e as atividades de ensino e pesquisa.

Art. 2º. As entidades privadas referidas no art. 1º podem habilitar-se à qualificação como Organização Social - OS, desde que comprovem o registro de seu ato constitutivo e eventuais alterações, dispondo sobre:

I - Natureza social de seus objetivos, com observância aos princípios do Sistema Único de Saúde expressos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II - Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição entre os sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores;

III - Estruturação mínima da entidade, composta por um órgão deliberativo, um órgão de fiscalização e um órgão executivo, definidos nos termos do Estatuto, com atribuições normativas e de controles básicos previstos nesta Lei;

IV - Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade;

V - Em caso de extinção ou desqualificação da entidade, previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Município ou ao de outra organização social qualificada na área de saúde, na forma desta Lei, na proporção dos recursos e bens alocados pelo Município por meio do contrato de gestão;

VI - Obrigatoriedade de publicação anual do relatório financeiro e do relatório de execução do contrato de gestão no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da organização social; e

VII - No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto.

Art. 3º. O requerimento de qualificação da instituição sem fins econômico, que cumpra os requisitos previstos no art. 2º, deve ser apresentado ao secretário da área de atuação social correspondente ao seu objeto, portando os seguintes documentos:

I - Estatuto devidamente registrado em cartório;

II - Ata de eleição ou nomeação dos integrantes do órgão deliberativo superior;

III - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

§ 1º Atendidos os requisitos legais, o requerimento deve ser encaminhado a secretária da área de atuação social compatível com o objeto da instituição privada sem fins econômicos e/ou com a política pública que esta pretende desenvolver
§ 2º Em caso de parecer favorável, a qualificação dar-se-á por decreto do chefe do Poder Executivo municipal.

§ 3º O mandato dos membros do órgão deliberativo será definido no estatuto da entidade.

Seção II
Do Conselho de Administração

Art. 4º. O conselho de administração, previsto no estatuto da entidade sem fins econômicos qualificada como Organização Social – OS, deve ser composto de acordo com o seguinte critério:

I - 20 a 40% (quarenta por cento) de membros que representem o Poder Público;

II – 20 a 30% (trinta por cento) de membros de representantes de entidades da sociedade civil;

III – 20% (vinte por cento) dos membros eleitos pela Assembleia Geral da Organização Social;

IV – 10 a 40% (quarenta por cento) dos membros dos membros eleitos pelos demais integrantes.

§1º O Conselho de Administração da Organização Social se reunirá ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano.

§2º Os conselheiros não receberão remuneração pela participação no órgão colegiado.

Art. 5º São competências privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

I - Definir o âmbito, os objetivos e as diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com esta Lei;

II - Aprovar a proposta de contrato de gestão e seu orçamento;

III - Aprovar o plano de trabalho fixando as metas objetivas relativas a consecução do objeto do contrato de gestão;

IV - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato de gestão;

V - Deliberar sobre os relatórios gerenciais e respectivas demonstrações financeiras e contábeis, bem como sobre as contas anuais da entidade;

VI - Aprovar as normas de contratação de obras, serviços e aquisição de bens; e

VII - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 6º. Para os efeitos desta Lei, considera-se contrato de gestão o acordo firmado entre o Município de São Lourenço da Mata, por intermédio da secretaria competente por área social abrangida no artigo 1º desta lei e a Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relacionadas a serviços não exclusivos.

Parágrafo único: A Secretaria responsável pelo parecer favorável a qualificação da Organização Social será o órgão supervisor da execução do contrato de gestão, com as atribuições definidas nesta Lei e no seu regulamento.

Seção I
Das Cláusulas Essenciais

Art. 7º São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

I - A descrição do objeto;

II - A obrigação de atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, quando a OS for qualificada pela secretaria de saúde;

III - A especificação da proposta de trabalho, com o respectivo orçamento, a estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os prazos de execução;

IV - Os critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

V – A forma de desembolso dos repasses financeiros, com parcela variável, a depender da avaliação de desempenho e dos resultados apresentados;

VI - A previsão de receitas necessárias para o desempenho do serviço a ser realizado, contendo as correlações orçamentárias;

VII - A estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais;

VIII - A previsão de eventual estímulo ao servidor público cedido, por meio de recompensas remuneratórias por desempenho, com recursos próprios da entidade contratada;

IX - A obrigação de apresentação de relatórios sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados.

X- O prazo de vigência, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas;

XI - A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;

XII - A possibilidade de renegociação anual do valor contratual repassado, desde que documentalmente comprovada a variação efetiva dos custos de produção e dos insumos;

XIII - O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;

XIV - Os casos de rescisão antecipada ou de intervenção da Administração na execução do objeto;

XV - O dever de a contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas na seleção, em especial a regularidade com a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

XVI – A permissão para a Contratada subcontratar terceiro para realização parcial do objeto do contrato de gestão, desde que haja concordância e prévia autorização do Poder Público, conforme preconiza o art. 72 da Lei 8.666/93.

XVII - A vinculação dos repasses financeiros realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas, impondo-se à contratada a abertura de conta corrente exclusiva para a gestão dos recursos provenientes do contrato de gestão;

XVIII - A discriminação dos servidores cedidos e dos bens públicos cujo uso será permitido à OS, com a obrigação de manter e conservar todo o patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão;

XIX - A adoção de procedimentos para rateio de despesas operacionais da entidade entre as receitas recebidas por meio do contrato de gestão e as recebidas por meio de outras fontes, se for o caso.

§ 1º São condições para a assinatura do contrato de gestão, a qualificação da entidade como OS e a edição do regulamento próprio para a contratação de obras, serviços, aquisição de bens, encaminhado ao órgão supervisor, de acordo com os princípios atinentes à Administração Pública.

§ 2º A Organização Social se compromete a atender as disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT nas relações de emprego constituídas pela instituição para realização do contrato de gestão.

§3º A Organização Social poderá contratar serviços terceirizados com base na Lei 13.429/2017, cumprindo todas as obrigações que a norma lhe impõe como tomadora de serviços.

§4º Para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas da contratada, relativamente aos trabalhadores vinculados à execução do contrato de gestão, poderá ser instituído mecanismo de provisionamento de valores para pagamento de férias, de 13º (décimo terceiro) salário e de verbas rescisórias, destacados dos repasses

mensais a cargo da Administração Pública municipal e depositados em conta específica, em nome da contratada.

Art. 8º Todo contrato de gestão terá prazo de validade fixado.
§ 1º A renegociação do plano de trabalho relativo a execução do contrato de gestão terá periodicidade anual, podendo a Organização Social apresentar fundamento que justifique variação nos custos a cada exercício fiscal. 7

Seção II
Do Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 9º. A Organização Social deverá apresentar:

I - trimestralmente, prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, com os respectivos demonstrativos financeiros, inclusive as certidões negativas de débito perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, além de outras informações consideradas necessárias pela Administração;

II - trimestralmente, ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo Poder Público, relatório sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;

III - ao término de cada exercício financeiro, prestação de contas anual, contendo, em especial, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes.

§ 1º Os documentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os comprovantes da aplicação dos recursos públicos pela OS, devem ser mantidos em arquivo, em boa ordem, na secretaria municipal responsável pela supervisão do contrato de gestão, à disposição da unidade de controle interno e do Tribunal de Contas do Município, pelo prazo de cinco anos, contado da aprovação das contas.

§ 2º A prestação de contas anual será apresentada ao órgão supervisor.

§ 3º A Organização Social deve publicar a prestação de contas anual no Diário Oficial do Município, conforme modelo simplificado definido em regulamento, disponibilizando o relatório integral em seu sítio eletrônico.

§ 4º As prestações de contas determinadas neste artigo, bem como sua respectiva documentação comprobatória, deverão ser publicadas em formato eletrônico no sítio eletrônico da OS e no Portal da Transparência do município.

Parágrafo único: Cabe à secretaria municipal supervisora do contrato de gestão designar a comissão ou órgão responsável pelo recebimento da prestação de contas e sua avaliação objetiva, conforme metas indicadas no plano de trabalho. Para tanto realizará:

I - O recebimento e análise dos relatórios gerenciais e financeiros emitidos pela contratada;

II - A supervisão dos serviços;

III - A análise técnica dos relatórios trimestrais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão; e

IV - A análise dos pedidos de alteração contratual e readequação do plano de trabalho, tomando todas as medidas administrativas necessárias para manter a atualização e desenvolvimento do contrato de gestão.

Art. 10. Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, será possível a compensação das metas nos 3 meses subsequentes.
Parágrafo único: O não cumprimento das metas quando for o caso, e a falta de compensação das mesmas ao término do exercício fiscal importará na devolução dos recursos públicos proporcionais aos serviços não prestados.

Seção III –
Das Sanções.

Art. 11. Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

I - Aviso de correção;

II - Advertência por escrito;

III - Rescisão contratual;
IV - Desqualificação.
§ 1º Na fixação das sanções serão consideradas a abrangência e a gravidade da infração, bem como os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários. 9

§ 2º As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput é de competência exclusiva do Prefeito do Município de São Lourenço da Mata
Art. 12. A desqualificação da entidade como Organização Social importará em rescisão do contrato de gestão e em reversão dos bens cedidos e, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Parágrafo único: A Organização Social desqualificada não terá direito a indenização.

Seção IV
Da Rescisão do Contrato

Art. 13. A rescisão do contrato de gestão poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral da contratante, na hipótese de descumprimento pela contratada, ainda que parcial, das cláusulas previstas no contrato;

II - Resultante de acordo entre as partes, tendo em vista o interesse público;

III - Requerida unilateralmente pela contratada, mediante notificação formal à contratante, na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela contratante superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à contratada manter a execução regular do contrato por 90 (noventa) dias após o recebimento da notificação pela autoridade máxima da contratante.

§ 1º Rescindido o contrato, a contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final, a ser apreciada pela contratante também no prazo de 90 (noventa) dias, podendo esses prazos serem prorrogados por igual período.

§ 2º Analisada a prestação de contas final de que trata o § 1º, o pagamento de eventuais créditos apurados em favor da contratada implicará na realização de pagamento realizado na conta bancária vinculada ao recebimento das transferências financeiras vinculadas ao contrato de gestão.

3º A rescisão do contrato de gestão revoga as permissões de uso de bens públicos e as cessões de servidores a ele relacionados, que serão reduzidas a termo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na lei e no contrato.

CAPÍTULO III
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 14. As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social para todos os efeitos legais.

Art. 15. Às OS poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º O Poder Executivo fará consignar, na Lei Orçamentária Anual - LOA, os recursos públicos necessários ao desenvolvimento das ações previstas nos contratos de gestão firmados pela Administração Pública do município com a OS.

§ 2º Os créditos orçamentários assegurados às OS serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 3º A liberação de recursos para a implementação do contrato de gestão far-se-á em conta bancária específica.

Art. 16. Os bens públicos serão destinados às OS mediante permissão de uso, dispensada licitação, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Parágrafo único: Os bens móveis permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor de mercado, que passarão a integrar o patrimônio do Poder Público municipal, após prévia avaliação e expressa autorização da supervisora municipal.

Art. 17. Poderão ser cedidos às Organizações Sociais servidores da Administração Pública do município, nos termos previstos na legislação específica, no contrato de gestão e nesta Lei.

§ 1º O ato de cessão pressupõe aquiescência do servidor, hipótese em que ficará mantido seu vínculo com o município, computando-se o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais, inclusive promoção por antiguidade e aposentadoria, mantendo-se o desconto previdenciário próprio dos servidores públicos do município.

§ 2º O servidor colocado à disposição de Organização Social poderá, a qualquer tempo, mediante requerimento ou por manifestação da OS, ter sua cessão cancelada.

§ 3º Durante o período da cessão, o servidor público observará as normas internas da Organização Social.

Art. 18. Ao servidor é devida retribuição, a ser paga pela Organização Social, quando do exercício de função temporária de direção, chefia e assessoria.

Art. 19. Não será incorporada, à remuneração de origem do servidor colocado à disposição, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela OS.

CAPÍTULO IV –
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 20. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 21. Os empregados contratados por Organização Social não terão qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela OS.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:CCD50358

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 140/2020

PORTARIA Nº 140/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **ODILON JOSÉ DA SILVA FILHO** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 03 de agosto do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Celso Luiz dos Santos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:3A656240

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 035/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 035/2020. Pregão Eletrônico Nº 026/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RESIDENCIAL E PRÉDIOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE ALIMENTAÇÃO DE POÇO PROFUNDO ARTESIANO, NAS LOCALIDADES DE CONSTANTINO E CÓRREGO DO PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 73.756,34. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/08/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 24/08/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 11/08/2020.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3E6A9F47

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 036/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 036/2020. Pregão Eletrônico CEL Nº 027/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE COBERTA DOS BOXS DA PRAÇA TEMOLEÃO MARANHÃO NO CENTRO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$

30.314,93. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/08/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 24/08/2020, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 11/08/2020.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7D276EBF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020; 021/2020; 022/2020; 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, tendo como **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.251.832/000105**, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90** e como CONTRATADA a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.325.797/0001-90**, com sede à Rua Achiles Denti, nº 86, José Bonifácio/Erechim-RS, cujo objeto é: **A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA PACIENTES ADVINDOS DE LEITOS DE UTI DE COVID-19 E PACIENTES INTERNADOS POR OUTRA PATOLOGIA.** Vigência: **12(doze) meses**. Valor **R$ 43.116,00 (Quarenta e três mil, cento e dezesseis reais)**. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Fernando Caldart.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, tendo como **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.251.832/000105**, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90** e como CONTRATADA a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº **27.657.870/0001-94**, com sede à Estrada do Encanamento, nº 480, Casa Amarela/Recife-PE, cujo objeto é: **A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA PACIENTES ADVINDOS DE LEITOS DE UTI DE COVID-19 E PACIENTES INTERNADOS POR OUTRA PATOLOGIA.** Vigência: **12(doze) meses**. Valor **R$ 88.784,00 (Oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Maria de Fátima Teixeira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, tendo como **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.251.832/000105**, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90** e como CONTRATADA a empresa **SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES-EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **28.167.665/0001-03**, com sede à Av. Engenheiro Clodoaldo Gouveia, nº 165, Centro/João Pessoa-PB, cujo objeto é: **A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA PACIENTES ADVINDOS DE LEITOS DE UTI DE COVID-19 E PACIENTES INTERNADOS POR OUTRA PATOLOGIA.** Vigência: **12(doze) meses**. Valor **R$ 11.202,84 (Onze mil, duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Jesus Alves de Lima Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, tendo como **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.251.832/000105**, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90** e como CONTRATADA a empresa **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **21.296.343/0001-15**, com sede à Rua Vereador Linconl Cortes Campos, nº 38, Gruta/Patrocínio de Muriaé-MG, cujo objeto é: **A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA PACIENTES ADVINDOS DE LEITOS DE UTI DE COVID-19 E PACIENTES INTERNADOS POR OUTRA PATOLOGIA.** Vigência: **12(doze) meses**. Valor **R$ 6.702,00 (Seis mil, setecentos e dois reais)**. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Ilana Vieira da Motta.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:224EE21D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LEILÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 – LEILÃO N° 02/2020

O **Município de São Vicente Férrer-PE** torna público que no dia **03 de setembro de 2020 às 10:00h**, no **Pátio da Prefeitura**, realizará o Leilão Público, tipo MAIOR LANCE, para vendas de **VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, considerados inservíveis ao uso do município, conforme Edital de leilão n° 002, realizado através do Leiloeiro Oficial, **Osman Sobral e Silva**, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura/CPL (81) 3655-1223, cpl@saovicenteferrer.pe.gov.br e Leiloeiro: (82) 3223-5212, sitio: www.leiloesfreire.com.br.

São Vicente Férrer, 10 de agosto de 2020.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:92BFE99C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020

O Pregoeiro do Município de São Vicente Férrer-PE torna público a todos os interessados que ficam ***acrescidos*** os **itens 45 (Luminária Pública Externa p/ Poste LED 100W – 85V – 265V)** e **46 (Luminária Pública Externa p/ Poste LED 50W – 85V– 265V)** e ***alteradas*** as **especificações** do **item 42** do termo de referência do edital do Pregão Eletrônico n° 02/2020, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção (itens

fracassados do pregão eletrônico n° 01/2020) destinados às necessidades de diversas secretarias, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, conforme termo de referência.

As referidas alterações poderão ser consultadas através do site: www.licitacoes-e.com.br (LICITAÇÃO N° 828552).

A nova data de abertura das propostas será no dia **24/08/2020** a partir das 9h no site www.licitacoes-e.com.br (horário de Brasília).

São Vicente Férrer, 11 de agosto de 2020.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C59485F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que poderá o Chefe de Poder, no melhor interesse público e de forma fundamentada, estabelecer a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais por Portarias ou Decretos, desde que, pela mudança, não se ultrapasse a jornada máxima de trabalho semanal;

Considerando que desde março de 2020, estamos vivenciando uma crise sanitária sem precedentes, em razão da pandemia do **CORONAVIRUS**;

Considerando que foi imposto o distanciamento social, como também a flexibilização no horário de expediente, para todos os servidores desta Municipalidade;

Considerando que o novo normal é uma realidade que vem acontecendo, com isso as repartições estão voltando a funcionar de acordo com os protocolos citados pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando ser imprescindível a fixação de regras gerais de controle e fiscalização do cumprimento das jornadas de trabalho, sabendo que os servidores desta Municipalidade são cadastrados no ponto biométrico;

RESOLVE

Art. 1º - Restabelece o horário de expediente dos servidores Municipais e dos estagiários, desta Prefeitura e da Secretária de Ação Social, que já estão cadastrados no ponto biométrico, com horário de 08:00 as 12:00hs e das 14;00hs as 17:00hs, para servidores com 160 (cento e sessenta) horas mensais, para os demais casos observar o horário de 6 (seis) horas corridas, totalizando 120 (cento e vinte) horas mensais, em cada caso respeitar o intervalo de 2 (duas) horas para refeição diária.

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA N° 214 /2020.

I – Não será permitido ao funcionário marcar o ponto biométrico e se ausentar do expediente, sem a devida justificativa e autorização a critério do Secretário Municipal de Administração, e na sua ausência, do Diretor de Recursos Humanos desta Municipalidade.

II - Os atrasos ou saídas antecipadas acarretarão os descontos devidos, na forma da legislação estatutária vigente.

III - Caso exista justificativa prévia plausível, não há interesse da gestão municipal em prejudicar o servidor, mas sim, coibir posturas irresponsáveis que possam prejudicar o bom andamento do serviço público.

Art. 2º Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o servidor deverá se reportar ao diretor de ponto justificar o ocorrido.

Art. 3º É vedada a aplicação de método que permita a marcação com horários uniformes de frequência ("registro britânico").

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:4FDE4818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 215/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando pedido de exoneração protocolado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
Resolve:

I – Exonerar a pedido a senhora LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde**, cargo previsto na *Lei Municipal n° 855/2020.***
II- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, declarando **vago o referido cargo.**

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:23C62A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, que o contrato temporário, é administrativo e unilateral;

Resolve:

I – RESCINDIR A PEDIDO, o contrato temporário, com o(a) **ASSISTENTE SOCIAL**, **MARIANE PEREIRA DA SILVA**, matricula n° 922.653, vinculada ao PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – GOVERNO FEDERAL. Contrato **com inicio 02 de janeiro de 2020 e com vigência finda até 31 de dezembro de 2020, conforme contrato autorizativo Nº. 003/2020;**

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:06D8C43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa, considerando as normas contidas no artigo **44, IX da Lei Orgânica Municipal, e art. 2°, da Lei Municipal nº 855/2012, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais.**

Resolve:

I – Nomear a Srta. MARIANE PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:17324A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2020

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi aposentada no cargo efetivo, conforme Portaria n° 071/2020.

Considerando que a Portaria continha erro e equívocos, daí a necessidade de republicação.

Resolve:

I - Dispensar a pedido, a pessoa abaixo identificada da comissão de avaliação do estágio probatório do pessoal aprovado e nomeado no último concurso público de 2012, devidamente autorizado Pelo Decreto n° 030/2013.
aldenora maranhão do egito vasconcelos
Professora de 1° ao 5° ano
CPF nº. 507.761.004-59

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE,

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:E90F4611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 033/2020. Pregão Eletrônico nº. 008/2020. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) veículos tipo "AMBULÂNCIA", para atender as necessidades do Município de Sertânia-PE**. VENCEDORA: a empresa ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA – CNPJ nº 02.472.105/0003-30, pelo valor global de R$ 263.478,00.

Sertânia, 07 de Agosto de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:71FC8455

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2020. Processo nº 030/2020. Dispensa nº 020/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO IMEDIATO E EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 12 (DOZE) KITS COVID -19 COM IGG/IGM, CADA KIT COM 25 TESTES RÁPIDOS PARA LEITURA DA COVID-19, DESTINADOS AOS PACIENTES DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, COM SINTOMAS SUGESTIVOS DA DOENÇA, COMO AÇÃO PREVENTIVA DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID -19, NO SENTIDO DE PRESERVAR A VIDA DA POPULAÇÃO ENVOLVIDA. Contratada: **INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 06.260.394/0001-01**. Valor Contratado: R$ 29.700,00. Vigência: 120 dias.

Sertânia, 17 de Junho de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5E57BFFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2020. Processo nº 032/2020. Dispensa nº 021/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO IMEDIATO E EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (MACACÕES IMPERMEÁVEIS), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COMO AÇÃO PREVENTIVA DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, NO SENTIDO DE PRESERVAR A VIDA DA POPULAÇÃO ENVOLVIDA. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ Nº 03.284.928/0001-33**. Valor Contratado: R$ 8.000,00. Vigência: 120 dias.

Sertânia, 02 de Julho de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DCE9E076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 018/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2020

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais.

ABERTURA: dia 25 de Agosto de 2020 as 10:00hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela Administração, cujos acessos estão disponíveis no site da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil), no endereço http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 255.290,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e sessenta).

Edital e informações disponíveis a partir de 13/08/2020, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 12 de Agosto de 2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:22D018AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020 - CPL - RDC ELETRÔNICO Nº 002/2020

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 28, IV, da Lei 12.462/2011, ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº 072/2020 – CPL, RDC Eletrônico nº 002/2020, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ADJUDICANDO** o objeto à empresa **PROQUALYT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.684.200/0001-61, que ofertou a proposta de menor valor no montante global de **R$ 1.686.999,72 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).**

Surubim, 11 de agosto de 2020.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:C3B03BB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 30/07/2020, edição 2635 da AMUPE, no **Ratificação do Pregão Eletrônico**, do Processo nº 018/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020, com o objeto de **fornecimento de Combustível e óleo Lubrificante, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó/PE**, **ONDE TEM;** Data da Sessão de Abertura 12/08/2020, **LEIA-SE;** Data da Sessão de Abertura 25/08/2020.

Tacaimbó 11 de agosto de 2020

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8CBEF9B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 30/07/2020, edição 2635 da AMUPE, no **Ratificação do Pregão Eletrônico**, do Processo nº 019/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020, com o objeto de **fornecimento de Combustível e óleo Lubrificante, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó/PE**, **ONDE TEM;** Data da Sessão de Abertura 13/08/2020, **LEIA-SE;** Data da Sessão de Abertura 26/08/2020.

Tacaimbó 11 de agosto de 2020

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:30113C2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 046/2020 EMENTA: DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO COMO INCENTIVO PARA QUITAÇÃO DO IPTU-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 046/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO COMO INCENTIVO PARA QUITAÇÃO DO IPTU-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

Considerando a necessidade de incentivo à quitação do IPTU, exercício 2020 como incremento das receitas do município;

Considerando os resultados em campanhas anteriores sobre incentivo ao pagamento do IPTU.

DECRETA:

Art. 1º – Instituir campanha para incentivo de arrecadação municipal, visando incrementar as receitas municipais com a quitação do IPTU exercício 2020, a título de premiação por sorteio aos contribuintes que quitarem seus compromissos;

Art. 2º – Fica a Secretaria de Finanças do Município autorizada a proceder o processo para o regulamento concernente a premiação; normatizando, publicando e procedendo tudo que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive constituir a comissão organizadora da campanha.

Art. 3º - Determinar o Prazo limite de até 31 de outubro para conclusão do referido processo de regulamento com a entrega dos boletos bancários até 30 de novembro de 2020, para que os contribuintes possam usufruir dos benefícios fiscais e participarem da referida premiação em forma de sorteio;

Art. 4º- Ficará a cargo do Titular da Secretaria de Finanças, tomar as providências cabíveis para realização do sorteio, podendo inclusive recorrer a terceiros a fim de angariar prêmios para tal finalidade;

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 03 de Agosto de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS- SEFIN

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM SORTEIO DE PRÊMIOS E CONTRIBUINTES DO IPTU 2020

O Governo do Município de Taquaritinga do Norte, através da Secretaria de Finanças, de acordo com o Decreto nº 046/2020 de 03 de Agosto de 2020, institui o seguinte regulamento e comissão organizadora com vistas à realização de um sorteio de prêmios destinados à promoção e incentivo ao recolhimento do IPTU 2020, dos contribuintes/imóvel inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Taquaritinga do Norte-PE.

1-Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE:

Rua Padre Berenguer, s/n- CNPJ Nº 10.091.593/0001-00
Portal: www.taquaritingadonorte.pe.gov.br

2-Público alvo: contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU 2020 do Município de Taquaritinga do Norte-PE.

3-Prêmios: Os contribuintes/imóvel adimplentes com a Fazenda Municipal, relativo à IPTU 2020, concorrerão aos seguintes Prêmios para os contribuintes de Taquaritinga sede (Distrito 01.02):

01 Geladeira
01 Smart TV
01 Tanquinho
01 Notebook
01 Fogão 04 bocas

4-Local da exposição: os Prêmios serão expostos no Prédio da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, até 30 dias antes da data da premiação;

5-Habilitação: Para concorrer aos sorteios dos prêmios o contribuinte/imóvel deverá quitar o IPTU/2020 nos caixas ou terminais eletrônicos de qualquer agência bancária, lotéricas em todo Território Nacional, até a data do vencimento;

6-Só poderão concorrer aos prêmios os DAM'S quitados impreterivelmente até o dia 30/11/2020.

7- Realização do Sorteio: Os sorteios dos prêmios relacionados neste regulamento serão realizados:

Dia 13/12/2020 às 15h- Online através de uma Live.

8- Apuração: Será procedido mediante sorteio, com abertura das urnas que acolherão os comprovantes de pagamento dos DAM'S (Boletos Bancários)- parte "uso de sorteio". Se o DAM (Boleto Bancário) sorteado pertencer a um contribuinte/imóvel não apto a receber por inadimplência do IPTU/2020 do imóvel sorteado, procederá um outro sorteio até que coincida um número impresso DAM (Boleto Bancário)- nº seqüencial com um contribuinte/imóvel habilitado a receber o prêmio nos termos deste regulamento. Será repetido este processo em todo o sorteio desta premiação.

8.1- Para tanto a Comissão Organizadora convidará alguém presente para retirar o DAM Boleto Bancário- comprovante, na presença de todos que comparecerem ao ato.

8.2- O contribuinte possuidor de mais de um imóvel, concorrerá com o mesmo número de imóveis que possuir.

8.3- Não concorrerão aos sorteios os DAM's (Boleto Bancário) com rasuras que impossibilitem a identificação do contribuinte.

8.4- Os contribuintes/imóveis sorteados terão um prazo de 06 (seis) meses para a retirada do prêmio na sede na Prefeitura Municipal deste município.

9- Disposições Finais:

9.1- Fora os prêmios elencados no item 3 a administração poderá incluir outros itens para sorteio os quais serão divulgados 30 dias antes do sorteio.

9.2- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Taquaritinga do Norte, 03 de Agosto de 2020.

MAURO CRISTÓFANES CORDEIRO DE HOLANDA
Secretário de Finanças

Comissão Organizadora

RÚBIA DA SILVA LIMA
Presidente

DAVI CAVALCANTI DA SILVA
Membro

PAULO ROBERTO DE SOUZA MARINHO
Membro

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:6BA4FA6A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 047/2020, DE AGOSTO DE 2020.
REGULAMENTA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, AOS SERVIDORES, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORREREM AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR E PREFEITO NO PLEITO MUNICIPAL DE 2020, NOS TERMOS DA LEI.

DECRETO N° 047/2020, DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta a concessão da Licença para Atividade Política, aos servidores, a titulo de desincompatibilização, para concorrerem ao cargo eletivo de Vereador e Prefeito no pleito municipal de 2020, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, observados os prazos alterados pela Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020

O **Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990 quando ao afastamento (desincompatibilização) de servidores para atividade político-eleitoral;
CONSIDERANDO que prazos de desincompatibilização ainda não expirados na data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020 passam a ter como referência a nova data do pleito, consoante regra prevista art. 1º, §3º, inc. IV, alínea "a" da EC c/c art. 1º, inc. II, alínea "l" da Lei Complementar 64/90;
CONSIDERANDO que, nos termos decidido pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos da CONSULTA N. 34-95.2016.6.22.0000-CLASSE 10- PORTO VELHO-RONDÔNIA, a partir da modificação introduzida pela Lei n. 13.165/2015, ***"a mera apresentação de requerimento de afastamento é suficiente para a concessão da licença que se destina à desincompatibilização"***, tendo em vista que *"que o prazo de desincompatibilização não se coaduna com a data de realização das Convenções Partidárias, não seria razoável admitir que o pretenso candidato seja prejudicado, na medida em que não tem como demonstrar que seu nome foi aprovado em Convenção Partidária, posto que ainda não realizada"*.
RESOLVE:

Art. 1º - A concessão de Licença para Atividade Política aos servidores pretensos candidatos a vereador no pleito municipal de 2020, a título de desincompatibilização, diante de manifesto intento de concorrerem ao cargo eletivo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, a partir de 14 de agosto de 2020, observará os seguintes requisitos:
I - Requerimento de afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2020;
II - Comprovante de filiação partidária (deferida no partido político pelo qual pretende concorrer seis meses antes das eleições – requisito de registro Resolução TSE nº 23.609/2019);
III - Comprovante da exoneração do cargo em comissão/função de confiança, se for o caso.
Art. 2º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo:
I - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições;
II - no primeiro dia útil subsequente:
a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
Parágrafo único – Poderá ser objeto de apuração específica a boa-fé de candidato que não tenha seu nome referendados, que venha a desistir ou abandonar a candidatura ou que venham a ter seus registros negados.
Art. 3º - A regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder ao protocolo na Secretaria Municipal de Administração:
I - até o dia 23 de setembro de 2020, da Ata de Convenção e lista comprovando escolha como candidato pelo partido;
I - até o dia 30 de setembro de 2020, de comprovante de apresentação de requerimento de registro de candidatura à Justiça Eleitoral;
I - até o dia 30 de outubro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste o deferimento do registro da candidatura (OBS.: em caso de impugnação ao pedido de registro de candidatura, juntar certidão narrativa do respectivo processo).
Art. 4º - Este Decreto portaria entra em vigor na data de sua publicação

Taquaritinga do Norte, 07 de agosto de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:A4C0ED26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇOS, Nº 004/2018, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI EPP

APREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova, Estado de Pernambuco, CNPJ (MF) nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, Gestora, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede à com sede à Av. Coronel Veremundo Soares, nº 2301, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ (MF) sob o N.º 22.328.425/0001-67**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da Tomada de Preços nº 004/2018, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 104/2018, firmado em 26 de dezembro de 2018 que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do contrato nº 104/2018 contido na clausula oitava do instrumento de avença para fins de alimentação do SINCOV e recebimento recursos para que se possa concluir, receber e pagar todos os serviços referentes a reforma das Praças Cel. Jeremias Parente de Sá e Ministro Marcos Freire.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 10 de dezembro de 2019

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:79866B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇOS, Nº 004/2018, QUE ENTRE

SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI EPP

APREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova, Estado de Pernambuco, CNPJ (MF) nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, Gestora, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede à com sede à Av. Coronel Veremundo Soares, nº 2301, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ (MF) sob o N.º 22.328.425/0001-67**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da Tomada de Preços nº 004/2018, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 104/2018, firmado em 26 de dezembro de 2018 que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato nº 104/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, justificativa emitida pelo Setor de Engenharia do Município e competente parecer da Assessoria Jurídica a cerca do assunto.

Resolve a Administração Municipal, celebrar aditivo ao mencionado contrato que tem como objeto execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma das Praças Coronel Jeremias Parente de Sá e Ministro Marcos Freire localizadas nos bairros Centro e Loteamento Adelina de Sá Barreto, nesta ordem, na sede do Município de Terra Nova (PE), nos termos que seguem:

Cláusula Primeira – Fica acrescido o valor constante na cláusula terceira do contrato administrativo nº 104/2018 em cerca de 44,95% do valor inicialmente pactuado que foi de R$ 238.036,03 (duzentos e trinta e oito mil trinta e seis reais e três centavos), equivalendo aproximadamente a R$ 106.985,30 (cento e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos centavos), perfazendo um montante de R$ 345.021,33 (trezentos e cinco mil, vinte e um reais e trinta e três centavos) conforme documentos em anexo, para execução de serviços extras e excedentes não contemplados inicialmente no projeto básico e que se fazem necessários para conclusão de todos os serviços.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 19 de dezembro de 2019

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____CPF: _____

_____CPF: _____

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:24097ADB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RE-RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a contratação direta das empresas relacionadas abaixo, referente ao **PROCESSO Nº 029/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020** cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRETAMENTO A PANDEMIA DE COVID 19** em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional, como segundas colocadas: **PADRÃO DISTR. DE PROD. E EQUIP. HOSP. PADRE CALLOU LTDA** inscrita no CNPJ nº **09.441.460/0001-20** no valor total de **R$ 4.349,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais)** para o fornecimento dos itens 3 e 5, e **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.779.833/0001-56** no valor total de **R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)** para o fornecimento do item 8**.** Com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

Timbaúba, 10 de agosto de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:DB70307B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O Município de Toritama, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público a **ERRATA** referente a Ratificação – Processo nº. 003/2020 – Dispensa nº. 001/2020.
Onde se lê: Rua Professora Maria do Socorro, Coqueiral,Toritama-PE
Leia-se: Avenida Joaquim da Silva, nº. 171, Coqueiral, Toritama-PE
Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 31 de julho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Código identificador: 8A3DFEA7)
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Toritama, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público a **ERRATA** referente ao Extrato do Contrato nº. 003A/2020.
Onde se lê: Rua Professora Maria do Socorro, Coqueiral,Toritama-PE
Leia-se: Avenida Joaquim da Silva, nº. 171, Coqueiral, Toritama-PE
Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 31 de julho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Código identificador: 8A3DFEA7).

Toritama, 11 de agosto de 2020.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:DDDAFE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº 03, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços e Rescisão de Contratos com o objetivo de apurar descumprimento de ordem de fornecimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 153/2020.

Nº do Processo	Empresa/CPF	Proc. Licitatório	Conduta
021/2020	D. ARAÚJO COMERCIAL ERIELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/0001-70.	Processo Licitatório FMS Nº 003/2019, Pregão Presencial (SRP) Nº 003/2019, ARP nº 014/2020	Descumprimento de prazo para ordem fornecimento de medicamentos.
Nº do Processo	**Empresa/CPF**	**Proc. Licitatório**	**Conduta**
022/2020	D. ARAÚJO COMERCIAL ERIELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/0001-70.	Processo Licitatório FMS Nº 003/2019, Pregão Presencial (SRP) Nº 003/2019, ARP nº 014/2020	Descumprimento de prazo para ordem fornecimento de medicamentos.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 10 de agosto de 2020.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Felipe da Silva
Código Identificador:C0F88447

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.518/2020

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a alienar bens imóveis pertencentes ao patrimônio do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo, por intermédio de seu representante legal, autorizado a alienar, cumpridas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, o imóvel pertencente ao Município de Triunfo, abaixo descritos:

"Uma parte de terra, consistente em um terreno sem benfeitorias, medindo 135,42 (cento e trinta e cinco vírgula quarenta e dois) metros de perímetro e área total de 1.141 m2 (um mil e cento e quarenta e um metros quadrados), situado na Avenida Olavo Gomes de Oliveira, Triunfo/PE, conforme croqui de localização e levantamento planimétrico anexo I, desta lei".

Artigo 2º A alienação será realizada através de processo licitatório, desde que, à época do certame, seja apurado o valor do imóvel, mediante avaliação elaborada por comissão técnica formada por servidores do Poder Executivo, observada às condições de mercado e respectivo laudo fundamentado de avaliação.

Art. 3º Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecer outras condições necessárias para a alienação, através do respectivo edital.

Artigo 4º O valor total obtido pelas alienações de que trata esta lei deverá ser utilizado para investimentos, em obras de infraestrutura e pavimentação de ruas, praças e jardins, mormente, visando melhorar a qualidade de vida de famílias de baixa renda.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 07 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4BB1987F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.521/2020

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do número de cargos de Técnico em Enfermagem na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Triunfo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o número de cargos de Técnico em Enfermagem, conforme descrito no Anexo Único da presente lei.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 07 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Cargo	Quantidade de cargos existentes	Lei criadora do cargo	Quantidade de cargos a serem criados	Cargo	Quantidade vigente
Técnico em Enfermagem	10	Lei nº 1.328/2015 Lei nº 1.398/2017	01	Técnico em Enfermagem	11

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C7579389

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2020 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, e no Relatório Preliminar de Auditoria PETCE nº 20753/2020, faz saber que **ALTERA** os itens 12; e 1,2 e 3 do Anexo V - Avaliação Curricular do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020.

O Edital de Retificação nº 001/2020 na íntegra, bem como as demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020

estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal e da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 11 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:950B8A89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 019

PROCESSO: 019/2020. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 006/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** compra. **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE TUPANATINGA-PE, CONFORME DESCRITO NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMOS DE REFERÊNCIA). VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 48.966,66 (Quarenta e oito mil novecentos e sessenta seis reais e sessenta e seis centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/08/2020 às 10:01. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 11 de agosto de 2020.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:AF18AE5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00001/2020. Processo Nº: 00000001/2020. CPL. Dispensa Nº DP00001/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA - PE. DOTAÇÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 140100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0030 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FMAS 08 244 0030 2077 0000 AUXÍLIO A PESSOAS CARENTES 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Contratado: Adailton Martins Lopes. CNPJ: 30.738.620/0001-93. Valor R$89.400,00. Vigência: de 30/04/2020 a 31/12/2020.

Tuparetama, 30/04/2020.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:5C248A4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00002/2020. Processo Nº: 00000002/2020. CPL. Dispensa Nº DP00002/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA - PE. DOTAÇÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 140100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0029 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0029 2075 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08 243 0030 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FMAS 08 243 0030 2073 0000 GESTÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0030 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FMAS 08 244 0030 2076 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 08 244 0030 2303 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS - FNAS 08 244 0030 2180 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF 08 244 0030 2183 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 08 244 0044 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA 08 244 0044 2081 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS 08 244 0030 2304 0000 MANUTENÇÃO DO PAEFI - GOVERNO DO ESTADO 08 244 0030 2071 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08 243 0045 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08 243 0045 2082 0000 MANUTENÇÃO DO CCA - CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 244 0030 2080 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Ademilton Martins Lopes. CNPJ: 11.331.877/0001-81. Valor R$28.982,30. Vigência: de 22/05/2020 a 31/12/2020.

Tuparetama, 22/05/2020.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:D505F4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00002/2020. Processo Nº: 00000002/2020. CPL. Dispensa Nº DP00002/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA - PE. DOTAÇÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 140100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0029 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0029 2075 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08 243 0030 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FMAS 08 243 0030

2073 0000 GESTÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0030 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FMAS 08 244 0030 2076 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 08 244 0030 2303 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS - FNAS 08 244 0030 2180 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF 08 244 0030 2183 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 08 244 0044 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA 08 244 0044 2081 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS 08 244 0030 2304 0000 MANUTENÇÃO DO PAEFI - GOVERNO DO ESTADO 08 244 0030 2071 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08 243 0045 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08 243 0045 2082 0000 MANUTENÇÃO DO CCA - CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 244 0030 2080 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Ademilton Martins Lopes. CNPJ: 11.331.877/0001-81. Valor R$28.982,30. Vigência: de 22/05/2020 a 31/12/2020.

Tuparetama, 22/05/2020.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:61FB7C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00072/2020. Processo Nº: 00000006/2020. CPL. Convite Nº 00001/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, COM LÂMINA DE AÇÃO HIDRÁULICA, ANGULAÇÃO A DIREIRA E À ESQUERDA, ESCARIFICADOR TRASEIRO, OPERADOR DE HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 11 01 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 110100 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 URBANISMO 15 452 SERVIÇOS URBANOS 15 452 0038 GESTÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 452 0038 2049 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 15 451 0038 GESTÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 451 0038 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS . Contratado: Construtora Roberto Turis Ltda. CNPJ: 04.807.503/0001-24. Valor R$167.720,00. Vigência: de 12/03/2020 a 12/03/2021.

Tuparetama, 12/03/2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:E2117C60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00004/2020. Processo Nº: 00000005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E DEMAIS SECRETARIAS EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS A PELO MENOS UM RAIO DE 15KM DA UNIDADE CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 050100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0015 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 11 01 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 110100 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 URBANISMO 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 15 451 0038 GESTÃO DA SEC. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 451 0038 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 10 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0012 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0012 2044 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0012 2045 0000 MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA 02 GABINETE DO PREFEITO 02 01 GABINETE DO PREFEITO 020100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 GESTÃO DO GABINETE 04 122 0010 2007 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE . Contratado: Aderivaldo Batista Patriota Combustiveis. CNPJ: 19.596.705/0001-41. Valor R$614.000,00. Vigência: de 09/03/2020 a 31/12/2020.

Tuparetama, 09/03/2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:585E3132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00001/2020. Processo Nº: 00000001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 050100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0016 ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES 12 306 0016 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE E RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FNDE . Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$341.354,50. Vigência: de 17/02/2020 a 31/12/2020.

Tuparetama, 17/02/2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:A66EA71A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00000003/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 050100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0016 ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES 12 306 0016 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE E RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FNDE. Contrato Nº: 00002/2020. Contratado: Dalimp Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ: 11.270.945/0001-40. Valor R$46.304,50. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020. Tuparetama, 19/02/2020. Contrato Nº: 00003/2020. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$145.753,55. Vigência: de 18/02/2020 a 31/12/2020.

Tuparetama, 18/02/2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:D1D9EA8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00073/2020. Processo Nº: 00000007/2020. CPL. Convite Nº 00002/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPARETAMA - PE. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 050100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 0015 2023 0000 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0015 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA . Contratado: Jose Carlos Leite de Lima. CNPJ: 09.463.214/0001-79. Valor R$36.109,00. Vigência: de 06/04/2020 a 31/12/2020.

Tuparetama, 06/04/2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:EC9822CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00074/2020. Processo Nº: 00000009/2020. CPL. Dispensa Nº DP00001/2020. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE SANTO AGOSTINHO NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MINUCIPAL DE TUPARETAMA 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 11 01 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 110100 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 URBANISMO 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 15 451 0034 PRÉDIOS PÚBLICOS E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO 15 451 0034 1034 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Tg Engenharia e Servicos Ltda. CNPJ: 30.083.344/0001-72. Valor R$47.971,31. Vigência: de 03/06/2020 a 01/09/2020.

Tuparetama, 03/06/2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:6EFB842E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00075/2020. Processo Nº: 00000010/2020. CPL. Dispensa Nº DP00002/2020. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO NA RUA DAS CASINHAS POPULARES NO BAIRRO DONA LUZIA NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARTAMA 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 11 01 SECRETARIA DE HABITAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 110100 SECRETARIA DE HABITAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 URBANISMO 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 15 451 0033 INFRA-ESTRUTURA URBANA 15 451 0033 1029 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS E PAVIMENTAÇÕES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Tg Engenharia e Servicos Ltda. CNPJ: 30.083.344/0001-72. Valor R$89.956,29. Vigência: de 03/06/2020 a 01/09/2020.

Tuparetama, 03/06/2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:ADEA986B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00076/2020. Processo Nº: 00000012/2020. CPL. Dispensa Nº DP00003/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE TUPARETAMA - PE. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 02 GABINETE DO PREFEITO 02 01 GABINETE DO PREFEITO 020100 GABINETE DO PREFEITO 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0010 GESTÃO DO GABINETE 04 122 0010 2007 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 03 SECRETARIA DE GOVERNO 03 01 SECRETARIA DE GOVERNO 030100 SECRETARIA DE GOVERNO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0011 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO 04 122 0011 2008 0000 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 050100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0015 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0014 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO 12 361 0014 2016 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0014 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO 12 365 0014 2022 0000 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO INFANTIL 05 02 FUNDEB 050200 FUNDEB 12 361 0040 GESTÃO DO FUNDEB 12 361 0040 2027 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 06 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 06 01 RETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 060100 ETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0020 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 392 0020 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 392 0020 2037 0000 PROM. DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 09 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 090100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 AGRICULTURA 20 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA 20 608 0031 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 608 0031 2041 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL 20 608 0032 CRIADOUROS COMUNITÁRIOS 20 608 0032 2042 0000 MANUTENÇÃO DE CRIADOUROS COMUNITÁRIOS 10 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0012 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0012 2044 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 11 01 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 110100 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 URBANISMO 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 15 451 0038 GESTÃO DA SEC. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 451 0038 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 452 SERVIÇOS URBANOS 15 452 0038 GESTÃO DA SEC. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 452 0038 2049 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 17 SANEAMENTO 17 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO 17 512 0036 SANEAMENTO BÁSICO 17 512 0036 2051 0000 MANUTENÇÃO DE CANAIS, GALERIAS E ESGOTOS NO MUNICÍPIO 25 ENERGIA 25 752 ENERGIA ELÉTRICA 25 752 0033 INFRA-ESTRUTURA URBANO 25 752 0033 2114 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Adiralda Lucelia Daniel Rodrigues Costa. CNPJ: 22.997.478/0001-70. Valor R$49.881,36. Vigência: de 23/06/2020 a 31/12/2020.

Tuparetama, 23/06/2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:D0A897A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL CONCRETO PRÉ-MOLDADO**, visando atender diversas secretarias, nas quantidades e especificações constantes do pedido de autorização.

Vencedor**: MODELAJE PREMOLDADOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 08.119.968/0001-43, com sede na Margem BR 232, SN, KM 519, Salgueiro/PE.

Onde se lê:
Valor R$ 17.468,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)
Leia-se agora:
Valor R$ 14.192,00 (quatorze mil, cento e noventa e dois reais).

Verdejante/PE, 31 de julho de 2020.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:B76328AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº 038/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 11h00min (onze horas), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, deliberarem sobre o parecer técnico de engenharia assinado pelo Engenheiro Civil Dgilson Ferreira Gondim, no qual o mesmo garante que a documentação relativa à qualificação técnica da empresa FREDSON H T RIALVA ME, é compatível e suficiente para atendimento das exigências do edital, deste modo a CPL passa a deliberar sobre o resultado da habilitação, empresas participantes:

• MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
• J DE FONTE RANGEL EIRELI
• PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
• EWG SERVIÇOS LTDA ME
• TORI ENGENHARIA ME

Empresas **HABILITADAS**:
• EWG SERVIÇOS LTDA ME
• TORI ENGENHARIA ME

Empresas **INABILITADAS**:
• MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (por descumprir os itens 4.2.4. empresa não cadastrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, e, 6.2.4.1. deixou de apresentar comprovação técnico-operacional da empresa);
• J DE FONTE RANGEL EIRELI (por descumprir os itens 4.2.4. empresa não cadastrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, 6.2.1. "d" Registro da empresa deverá vir acompanhado da documentação do proprietário e sócios e 6.2.4.1. deixou de apresentar comprovação técnico-operacional da empresa, e, 6.2.4.2. a comprovação técnico-profissional foi insuficiente);
• PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (por descumprir o item 6.2.4.1. deixou de apresentar comprovação técnico-operacional da empresa);

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, e caso não haja manifestação, fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas, dia 21/08/2020 às 09h.

É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

Comissão de Licitação

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Membro da CPL

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Secretária da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:4AC32FBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato do Contrato oriundo do **Proc. n.º 07/2020** – **Pregão Presencial n.º 04/2020**, a qual tem por **objeto** a contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de sistema de vídeo-monitoramento, com fornecimento de câmeras IP FULL HD, em forma de comodato, com armazenamento em nuvem plataforma VMS e servidor local NVR IP, das UBS's e Secretaria de Saúde vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

Contrato n.º 12/2020
LED MARKETING LTDA-ME
CNPJ - 28.830.437/0001-71
Valor mensal de R$ **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais)
Valor global de **R$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 26/03/2020 a 26/03/2021
Contrato assinado em 26/03/2020

Vicência/PE, 05/03/2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8E67C985

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Processo nº 005/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. DOTAÇÃO: 10.122.1005.2091.0000-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS;10.301.1001.2093.0000-Manutenção das Ações de Atenção Básica;10.302.1002.2094.0000-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade;10.304.1004.2096.0000-Ações da Vigilância Sanitária;10.305.1004.2097.0000-Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental;4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente. **Contrato Nº: 101/2020.** Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42.Valor: R$ 66.650,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).Vigência: de 30/07/2020 a 31/12/2020; **Contrato Nº: 102/2020.** Contratado: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80. Valor: R$ 318.114,00 (trezentos e dezoito mil e cento e quatorze reais). Vigência: de 30/07/2020 a 31/12/2020; **Contrato Nº: 103/2020.** Contratado: HELDER SOUSA MELO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.526.364/0001-35. Valor: R$ 221.390,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e noventa reais). Vigência: de 30/07/2020 a 31/12/2020; **Contrato Nº: 104/2020.** Contratado: FERRUDD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67. Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: de 30/07/2020 a 31/12/2020; **Contrato Nº: 105/2020.** Contratado: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20. Valor: R$ 721.145,00 (setecentos e vinte e um mil e cento e quarenta e cinco reais). Vigência: de 30/07/2020 a 31/12/2020; **Contrato Nº: 106/2020.** Contratado: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.004.395/0001-17. Valor: R$ 99.016,00 (noventa e nove mil e dezesseis reais). Vigência: de 30/07/2020 a 31/12/2020; **Contrato Nº: 107/2020.** Contratado: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.039.726/0001-97. Valor: R$ 70.570,00 (setenta mil e quinhentos e setenta reais). Vigência: de 19/05/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 108/2020.** Contratado: VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.271.612/0001-70. Valor: R$ 106.787,00 (cento e seis mil e setecentos e oitenta e sete reais). Vigência: de 30/07/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 30 de julho de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:EEB8D9BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – O **Fundo Municipal de Saúde** da Vitória de Santo Antão, Localizado na Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, **Onde se lê:** comunica aos interessados que fará **realizar na data de 12 de agosto de 2020 às 09h00.** **Leia-se**: comunica aos interessados que fará **realizar na data de 20 de agosto de 2020 às 14h00 a reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para fins de reforma e ampliação de prédio público para funcionamento do Centro de Zoonoses, localizado no Bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE.Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 11 de agosto de 2020

BRENO RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:817B30D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 27 de agosto de 2020 às 09h00 no site www.bnc.org.br**, o **Processo Nº 033/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2020**, cujo objeto Registro de Preço para a aquisição de EPIS para atender as necessidades dos profissionais de saúde e abastecimentos das Unidades Básica de Saúde, SAMU e Policlínicas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Valor global máximo aceitável de **R$ 693.425,10 (seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou no site **www.bnc.org.br**. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 988147120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 11 de agosto de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA,
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8570FE5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ 2020

PROCESSO Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 (dez) dias do mês de AGOSTO de 2020, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/08/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **00.236.193/0001-84**, com sede à Av. Djalma Dutra, nº 931, Heliópolis CEP Nº 55.296-290 Garanhuns – PE, telefone: (87) 3761-3533, representada pelo sr. **Carlos Henrique Moura da Silva**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Av. Sátiro Ivo, nº 78, Condomínio Garoa, CEP Nº 55.294-270 – Garanhuns - PE, RG n. 1.890.709 Órgão de Emissão SSP - PE**, CPF Nº 248.526.354-04**.

MATERIAL PENSO - HOSPITAL						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
8	CATETER PARA OXIGÊNIO (CATETER TIPO ÓCULOS)	UNIDADE	MEDSONDA	600	R$ 0,86	R$ 516,00
9	ÉTER ETÍLICO	LITRO	VICPHARMA	3	R$ 33,70	R$ 101,10
10	TORNEIRA 3 VIAS	UNIDADE	DESCARPACK	500	R$ 0,72	R$ 360,00
12	IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICA	LITRO	VICPHARMA	50	R$ 16,80	R$ 840,00
14	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM	ROLO	POLAR FIX	10	R$ 12,68	R$ 126,80
16	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X0,7MM	UNIDADE	SR	8.000	R$ 0,49	R$ 3.920,00
19	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5MM (SERINGA PARA INSULINA)	UNIDADE	DESCARPACK	1000	R$ 0,19	R$ 190,00
20	FIO CAT-GUT CROMADO 1-0 AGULHA 3,5CM C/24	CAIXA	SHALON	3	R$ 77,00	R$ 231,00
21	DRENO PENROSE N 1	UNIDADE	MADEITEX	12	R$ 1,43	R$ 17,16
22	DRENO PENROSE N 2	UNIDADE	MADEITEX	12	R$ 1,74	R$ 20,88
23	DRENO PENROSE N 3	UNIDADE	MADEITEX	12	R$ 1,95	R$ 23,40
24	DRENO PENROSE N 4	UNIDADE	MADEITEX	12	R$ 1,68	R$ 20,16
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M	BOBINA	HARBO MEDICAL	2	R$ 136,30	R$ 272,60
27	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 450MM X 100M	BOBINA	POLAR FIX	2	R$ 177,41	R$ 354,82
29	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CMX4,5M	UNIDADE	MISSNER	120	R$ 3,05	R$ 366,00
32	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE ON CALL PLUS	UNIDADE	ACON	3	R$ 44,82	R$ 134,46
36	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO	UNIDADE	MD - UT100	1	R$ 2.226,75	R$ 2.226,75
38	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM CUFF	UNIDADE	LABOR IMPORT	20	R$ 5,06	R$ 101,20
39	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM CUFF	UNIDADE	LABOR IMPORT	20	R$ 5,06	R$ 101,20
40	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 COM CUFF	UNIDADE	LABOR IMPORT	10	R$ 5,06	R$ 50,60
41	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UNIDADE	PROTEC	5	R$ 17,97	R$ 89,85
44	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHA 3,5CM C/24	CAIXA	SHALON	3	R$ 77,00	R$ 231,00
45	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHA 3,5CM C/24	CAIXA	SHALON	3	R$ 77,00	R$ 231,00
46	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/24	CAIXA	SHALON	3	R$ 77,00	R$ 231,00
47	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/24	CAIXA	SHALON	3	R$ 77,00	R$ 231,00
48	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 3,5CM C/24	CAIXA	SHALON	3	R$ 77,00	R$ 231,00
51	FIO DE ALGODÃO 0 COM AGULHA 3,5CM C/24	CAIXA	SHALON	3	R$ 35,00	R$ 105,00
52	FIO NYLON 0 COM AGULHA 4.0 C/24	CAIXA	LABOR IMPORT	5	R$ 28,00	R$ 140,00
53	FIO NYLON 2.0 COM AGULHA 4.0 CM C/24	CAIXA	LABOR IMPORT	5	R$ 28,00	R$ 140,00
54	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA 4.0 CM C/24	CAIXA	LABOR IMPORT	5	R$ 28,00	R$ 140,00
57	FIO DE ALGODÃO 2 COM AGULHA 3,5CM C/24	CAIXA	SHALON	2	R$ 35,00	R$ 70,00
67	FIO MONONYLON 2-0 AGULHA 3,5CM C/24	CAIXA	LABOR IMPORT	5	R$ 28,00	R$ 140,00

68	FIO MONONYLON 3-0 (PRETO) C/24	CAIXA	LABOR IMPORT	5	R$ 28,00	R$ 140,00
69	FIO MONONYLON 3-0 AGULHA 3,5CM C/24	CAIXA	LABOR IMPORT	5	R$ 28,00	R$ 140,00
70	FIO MONONYLON 4-0 AGULHA 3,5CM C/24	CAIXA	LABOR IMPORT	5	R$ 28,00	R$ 140,00
71	FIO MONONYLON 5-0 AGULHA 3,5CM C/24	CAIXA	SHALON	5	R$ 29,40	R$ 147,00
72	LARINGOSCOPIO	UNIDADE	MD	1	R$ 566,28	R$ 566,28
74	FIO ALGODÃO PRETO 3-0 SEM AGULHA	CAIXA	SHALON	2	R$ 37,80	R$ 75,60
77	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS	UNIDADE	CIRUTI	10	R$ 4,47	R$ 44,70
78	SONDA FOLLEY N° 12 2VIAS	UNIDADE	CIRUTI	10	R$ 3,18	R$ 31,80
79	SONDA FOLLEY N° 14 2 VIAS	UNIDADE	TOP MED	30	R$ 3,73	R$ 111,90
80	SONDA FOLLEY N° 16 2 VIAS	UNIDADE	TOP MED	50	R$ 3,73	R$ 186,50
81	SONDA FOLLEY N° 18 2 VIAS	UNIDADE	TOP MED	70	R$ 3,50	R$ 245,00
82	SONDA FOLEY Nº 24 2 VIAS	UNIDADE	CIRUTI	20	R$ 3,73	R$ 74,60
83	SONDA FOLEY Nº 22 2 VIAS	UNIDADE	CIRUTI	20	R$ 3,18	R$ 63,60
84	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UND	PACOTE	THEOTO	20	R$ 3,92	R$ 78,40
86	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80M	UNIDADE	ANÁPOLIS	2000	R$ 0,83	R$ 1.660,00
87	FIO CAT-GUT CROMADO 1-0 AGULHA 3,5CM C/24	CX	SHALON	3	R$ 77,00	R$ 231,00
89	SONDA URETRAL N°18	UNID	LABOR IMPORT	20	R$ 0,46	R$ 9,20
92	CATETER INTRAVENOSO N°22	UNID	DESCARPACK	3000	R$ 0,72	R$ 2.160,00
93	COLETOR DE URINA C/ SISTEMA FECHADO	UNID	DESCARPACK	80	R$ 3,29	R$ 263,20
94	DESCARTEX (COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE) 13L	UNID	DESCARPACK	100	R$ 4,08	R$ 408,00
99	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHA 3,5CM C/24	CX	SHALON	3	R$ 77,00	R$ 231,00
104	LÂMINA PARA BISTURI N° 23 C/100	CX	LABOR IMPORT	10	R$ 34,50	R$ 345,00
105	PISSETA PLÁSTICA ESCURA 500ML	UNID	J. PROLAB	10	R$ 3,00	R$ 30,00
107	SONDA URETRAL N° 06	UNID	LABOR IMPORT	10	R$ 0,61	R$ 6,10
108	SONDA URETRAL N° 10	UNID	LABOR IMPORT	10	R$ 0,66	R$ 6,60
109	SONDA URETRAL N° 12	UNID	LABOR IMPORT	10	R$ 0,67	R$ 6,70
110	SONDA URETRAL N° 14	UNID	LABOR IMPORT	10	R$ 0,67	R$ 6,70
111	SONDA URETRAL N° 16	UNID	LABOR IMPORT	10	R$ 0,43	R$ 4,30
112	CATETER INTRAVENOSO N° 20	UNID	DESCARPACK	1500	R$ 0,72	R$ 1.080,00
113	CATETER INTRAVENOSO N° 24	UNID	DESCARPACK	2200	R$ 0,82	R$ 1.804,00
117	SCALP N° 19	UNID	DESCARPACK	100	R$ 0,26	R$ 26,00
118	SCALP N° 21	UNID	LABOR IMPORT	100	R$ 0,25	R$ 25,00
121	SONDA URETRAL N° 08	UNID	LABOR IMPORT	10	R$ 0,62	R$ 6,20
126	AGULHA PARA RAQUE TAM 25	UNID	LABOR IMPORT	50	R$ 3,94	R$ 197,00
128	SONDA URETRAL N° 20	UNID	LABOR IMPORT	10	R$ 0,59	R$ 5,90
129	COLAR CERVICAL TAMANHO G	UNID	MARIMAR	5	R$ 16,64	R$ 83,20
130	COLAR CERVICAL TAMANHO M	UNID	MARIMAR	5	R$ 16,64	R$ 83,20
132	COLETOR DE URINA C/ SISTEMA ABERTO 1200 ML	UNID	MEDSONDA	20	R$ 3,10	R$ 62,00
134	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	UNID	KOLPLAST	50	R$ 1,00	R$ 50,00
137	LUVAS DE PROCEDIMENTO -M C/100	CAIXA	NUGARD	280	R$ 47,00	R$ 13.160,00
138	LUVAS DE PROCEDIMENTO -P	CX	NUGARD	200	R$ 45,36	R$ 9.072,00
139	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	UNID	MEDSONDA	20	R$ 0,69	R$ 13,80
141	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12	UNID	MEDSONDA	10	R$ 0,72	R$ 7,20
142	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	UNID	MEDSONDA	10	R$ 0,90	R$ 9,00
143	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18	UNID	MEDSONDA	10	R$ 0,94	R$ 9,40
144	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12	UNID	MEDSONDA	10	R$ 1,10	R$ 11,00
145	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14	UNID	MEDSONDA	20	R$ 1,14	R$ 22,80
146	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	UNID	MEDSONDA	20	R$ 1,28	R$ 25,60
151	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	DESCARPACK	200	R$ 5,07	R$ 1.014,00
MATERIAL PENSO - FARMÁCIA E PSF						
153	Abaixador de língua c/100und	Pacote	THEOTO	50	R$ 3,92	R$ 196,00
177	Pisseta plástica escura 500 ml	UND	J. PROLAB	30	R$ 3,00	R$ 90,00

Total Global **R$ 46.420,46 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 10 de agosto de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Cirurgica Recife Comércio E Representações LTDA
CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:49666076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/ 2020

PROCESSO Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/ 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 (dez) dias do mês de AGOSTO de 2020, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/08/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº **08.674.752/0001- 40**, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, telefone: (81) 3035-9050, representada pela Srª **Mirela da Fonte Oliveira**, (brasileira e casada), residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 490, AP 1001, Boa Viagem, CEP Nº 51.021-280, Recife - PE, RG n. 3.399.198 Órgão de Emissão SDS-PE, **CPF nº 685.485.834-87.**

MATERIAL PENSO - HOSPITAL						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO	LITRO	VICPHARMA	180	R$ 4,14	R$ 745,20
11	SAPATILHA CIRÚRGICA (PRÓ-PÉ)	PACOTE	ANAPOLIS	30	R$ 14,00	R$ 420,00
13	IODOPOVIDONA (PVPI) DEGERMANTE	LITRO	VICPHARMA	30	R$ 19,33	R$ 579,90
17	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X0,7MM	UNIDADE	DESCARPACK	9.000	R$ 0,23	R$ 2.070,00
18	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X0,7MM	UNIDADE	DESCARPACK	5.000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
31	FITA PARA TESTE HGT (GLICOSE) NO SANGUE -ON CALL PLUS II	UNIDADE	ACSN	3000	R$ 0,58	R$ 1.740,00
43	FILME PARA RAIO-X 35X43CM CAIXA C/100	CAIXA	FUJIFILM	3	R$ 346,26	R$ 1.038,78
58	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5CMX 7,5 CM 11 FIOS C/10 UNIDADES	PACOTE	AMERICAN MEDICA	7000	R$ 0,37	R$ 2.590,00
91	CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM – 4 CAMADAS PCT C/50	PACOTE	ECOMAX	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
98	FILME PARA RX 30X40CM C/100	CX	FUJIFILM	3	R$ 276,09	R$ 828,27
116	LÂMINA PARA BISTURI N°24 C/100	CX	ADVANTIVE	10	R$ 28,65	R$ 286,50
120	SCALP N° 25	UNIDADE	DESCARPACK	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
122	FILME PARA RX 24X30CM C/100	CX	FUJIFILM	2	R$ 165,65	R$ 331,30

MATERIAL PENSO - FARMÁCIA E PSF						
154	Aparelho de pressão arterial c/ velcro	UND	SOLIDOR	30	R$ 73,33	R$ 2.199,90
156	Atadura de crepom (30 cm x 4,5m) c/12	Pacote	BIO TEXTIL	1200	R$ 1,24	R$ 1.488,00
164	Estetoscópio p/audição (Preto)	UND	SOLIDOR	30	R$ 11,45	R$ 343,50
182	Sonda foley n°18	UND	CIRUTI	200	R$ 3,96	R$ 792,00
184	Touca descartável	UND	FARMATEX	1500	R$ 0,14	R$ 210,00
185	Papel grau cirúrgico 300mm x 100m	ROLO	ESTERILCARE	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
189	Álcool A 70° - 1lt	LITRO	VICPHARMA	500	R$ 4,14	R$ 2.070,00
195	Sonda uretral n°8	UND	MEDSONDA	1440	R$ 0,57	R$ 820,80
198	Sonda foley n°16	UND	CIRUTI	200	R$ 3,52	R$ 704,00
199	Sonda uretral n°8	UND	MEDSONDA	2.000	R$ 0,57	R$ 1.140,00

Total Global **R$ 26.998,15 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 07 de agosto de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Cirurgica Montebello LTDA
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D30A50AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/ 2020

PROCESSO Nº 016/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/ 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 (dez) dias do mês de AGOSTO de 2020, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/08/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº **03.817.043/0001-52**, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, telefone: (87) 3838-1652, representada pelo sr. **Joseph Domingos da Silva**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Luiz de França, Amaral, nº 95, Manoela Valadares, CEP Nº 56.800-000 - Afogados da Ingazeira - PE, RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS - PE**, CPF Nº 125.517.594-04**.

MATERIAL PENSO - HOSPITAL						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	BOBINA	HARBO	2	R$ 42,50	R$ 85,00
34	ESFIGMOMANÔMETRO(TENSIÔMETRO) PEDIÁTRICO ANEROIDE	UNIDADE	PREMIUN	1	R$ 70,00	R$ 70,00
37	REVELADOR AUTOMATICO RAIO-XP/ 38 LTS	UNIDADE	FUJIFILM	2	R$ 300,00	R$ 600,00
49	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA 4,0CM C/24	CAIXA	SHALON	3	R$ 83,85	R$ 251,55
50	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA 3,5CM C/24	CAIXA	SHALON	3	R$ 83,86	R$ 251,58
56	FIO PROLENE 0 COM AGULHA 4.0 CM C/24	CAIXA	SHALON	3	R$ 56,14	R$ 168,42
59	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5CMX 7,5 CM 13 FIOS C/10 UNIDADES	PACOTE	V & E	8000	R$ 0,43	R$ 3.440,00
60	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/500 (13 FIOS)	PACOTE	V & E	20	R$ 9,50	R$ 190,00
61	COLETOR UNIVERSAL (PARA URINA/FEZES) NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	CRAL	1000	R$ 0,23	R$ 230,00
62	FIO CATGUT SIMPLES S/AGULHA C/24	CAIXA	SHALON	3	R$ 98,00	R$ 294,00
63	FIO DE ALGODÃO 0 SEM AGULHA	CAIXA	SHALON	3	R$ 38,32	R$ 114,96
90	TOUCA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA C/ELASTANO TIPO SANFONA	UNID	FARMATEX	3000	R$ 0,14	R$ 420,00
100	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA 3,5CM C/24	CX	SHALON	3	R$ 83,86	R$ 251,58
103	LÂMINA PARA BISTURI N°15 C/100	CX	SOLIDOR	5	R$ 31,60	R$ 158,00
114	CATETER INTRAVENOSO N° 18	UNID	DESCARPACK	100	R$ 0,77	R$ 77,00
115	GAZE EM ROLO 91CMX91M – FIO 08 DOBRAS	ROLO	V & E	15	R$ 17,00	R$ 255,00
119	SCALP N° 23	UNID	DESCARPACK	3500	R$ 0,13	R$ 455,00
124	AGULHA DESCATÁVEL 25X7,0 C/100	CX	LABOR IMPORT	20	R$ 8,00	R$ 160,00
148	LUVAS CIRÚRGICAS 7.5	PAR	SANRO	700	R$ 1,98	R$ 1.386,00
149	LUVAS CIRÚRGICAS 8.0	PAR	SANRO	200	R$ 1,65	R$ 330,00
150	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID	G-TECH	10	R$ 12,00	R$ 120,00
152	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8 C/100	CAIXA	SOLIDOR	10	R$ 8,20	R$ 82,00
MATERIAL PENSO - FARMÁCIA BÁSICA E PSF						
157	Cateter intravenoso N°18	UND	DESCARPACK	300	R$ 0,77	R$ 231,00
158	Cateter intravenoso N°20	UND	DESCARPACK	300	R$ 0,77	R$ 231,00
159	Cateter intravenoso N°22	UND	DESCARPACK	300	R$ 0,77	R$ 231,00
160	Cateter intravenoso N24	UND	DESCARPACK	300	R$ 0,90	R$ 270,00
161	Coletor sistema fechado urina	UND	DESCARPACK	100	R$ 3,50	R$ 350,00
162	Descartex (Coletor de material perfuro cortante) 13lt	UND	FLEXPELL	500	R$ 4,60	R$ 2.300,00
163	Equipo macrogotas	UND	MEDIX	300	R$ 1,20	R$ 360,00
166	Gaze de rolo 91cm x 91m - Fios 9 dobras	Rolo	V & E	2.000	R$ 16,25	R$ 32.500,00
167	Lâmina com uma extremidade fosca 26x76mm	UND	VAGISPEC	3.000	R$ 0,12	R$ 360,00
170	Luvas cirúrgicas 7.5	Par	SANRO	500	R$ 1,64	R$ 820,00
171	Luvas cirúrgicas 8.0	Par	SANRO	500	R$ 1,64	R$ 820,00
176	Papel lençol 50cm x 50m	Rolo	DIAMANTE	10	R$ 5,50	R$ 55,00
178	Scalp N° 21	UND	DESCARPACK	200	R$ 0,24	R$ 48,00
179	Scalp N° 23	UND	DESCARPACK	200	R$ 0,23	R$ 46,00
180	Scalp N° 25	UND	DESCARPACK	200	R$ 0,23	R$ 46,00
181	Seringa de 10 ml c/agulha 25 x 0,7 mm	UND	DESCARPACK	1000	R$ 0,36	R$ 360,00
183	Termômetro clínico digital c/ estojo	UND	G-TECH	50	R$ 13,00	R$ 650,00
190	Especulo descartável P	UND	VAGISPEC	6000	R$ 0,70	R$ 4.200,00
191	Especulo descartável M	UND	VAGISPEC	5000	R$ 0,76	R$ 3.800,00
192	Fita para HGT ON CALL PLUS CX/50	CX	ACON	1000	R$ 28,50	R$ 28.500,00
193	Fixador citológico 100ml	UND	VAGISPEC	50	R$ 7,00	R$ 350,00
194	Pinça Cherron - estéril	UND	VAGISPEC	4.000	R$ 1,00	R$ 4.000,00
196	Gel para Ultra Som 5 Lits	Lt	VAGISPEC	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
197	Seringa de 1 ml com agulha	UND	DESCARPACK	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00

Total Global **R$ 94.318,09 (noventa e quatro mil, trezentos e dezoito reais e nove centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 10 de agosto de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Pharmaplus LTDA
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:79B6B0F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/ 2020

PROCESSO Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/ 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 (dez) dias do mês de AGOSTO de 2020, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/08/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **PETBONE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA**, com sede à Rua Esteves Junior, nº 50, Sala 404, Edif. Top Tower, centro Florianópolis SC, CEP 88015-130, telefone (19) 9 9412-7760, e-mail licitacoes@grupovialume.com, inscrito no **CNPJ sob o n.º 35.687.208/0001-05**, neste ato representado pelos titulares, a Sra. Teolinda Carolina Lemos Ferretti, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF sob o n.º 027.426.849-30, RG Nº 65.554.480-X SSP/SC e o Sr. João Paulo Moura, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 192.390.908-86, RG Nº 28.150.738-7 SSP/SC.

MATERIAL PENSO HOSPITAL						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/50 UNIDADES	CAIXA	70	fab. BIOMETIK	R$ 32,00	R$ 2.240,00

Total Global **R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 10 de agosto de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Petbone Comercio E Indústria De Artigos Para Animais LTDA
TEOLINDA CAROLINA LEMOS FERRETTI
JOÃO PAULO MOURA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B7CAC345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PROCESSO Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 (dez) dias do mês de AGOSTO de 2020, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/08/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **PAULO JOSÉ MAIS ESMERALDO SOBREIRA**, CNPJ Nº **09.210.219/0001-90**, com sede na Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oasis, Cajazeiras PB, CEP 58.900-000, telefone (83) 3531-3217, e-mail dentalcajazeiraseletronico@gmail.com, representada pelo Sr. **Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira,** RG n. 99029168294 Órgão de Emissão SSP - CE, **CPF nº 959.145.283-72**.

MATERIAL PENSO HOSPITAL						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
3	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CAIXA	TALGE	140	R$ 45,00	R$ 6.300,00
5	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA C/ 10 UND	PACOTE	SKY	50	R$ 11,25	R$ 562,50
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	PACOTE	CREMER	25	R$ 8,48	R$ 212,00
7	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	LABOR IMPOT	3500	R$ 1,09	R$ 3.815,00
30	ÁLCOOL GEL 70° INPM 850G	UNIDADE	FORT SAN	60	R$ 12,00	R$ 720,00
33	ESFIGMOMANÔMETRO(TENSIÔMETRO) ADULTO ANEROIDE	UNIDADE	PREMIUN	3	R$ 76,30	R$ 228,90
55	FIO VICRYL 1.0 COM AGULHA 4.0 CM C/24	CAIXA	TECHNOFIO	2	R$ 156,36	R$ 312,72
64	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA 3,5CM C/24	CAIXA	SUPERMEDY	10	R$ 34,00	R$ 340,00
65	FIO DE NYLON 3-0 C/AGULHA 3,5CM C/24	CAIXA	SUPERMEDY	10	R$ 34,00	R$ 340,00
66	FIO MONONYLON 0 AGULHA 3,5CM C/24	CAIXA	SUPERMEDY	5	R$ 34,00	R$ 170,00
75	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 08 FR	UNIDADE	EMBRAMED	20	R$ 10,70	R$ 214,00
76	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 FR	UNIDADE	EMBRAMED	30	R$ 10,60	R$ 318,00
88	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18	UNID	CPL	20	R$ 1,31	R$ 26,20
95	EQUIPO CONEXÃO 02 VIAS	UNID	SOLIDOR	50	R$ 0,73	R$ 36,50
96	ESTETOSCÓPIO P/AUDIÇÃO (PRETO)	UNID	PREMIUN	2	R$ 20,00	R$ 40,00
97	FILME PARA RX 18X24CM C/100	CX	IBF	1	R$ 100,00	R$ 100,00
101	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE 19MMX30M C/72	UNID	HOSPFLEX	20	R$ 3,09	R$ 61,80
102	LÂMINA PARA BISTURI N° 11 C/100	CX	SOLIDOR	5	R$ 34,40	R$ 172,00
125	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – 1000ML	LITRO	VICPHARMA	10	R$ 6,00	R$ 60,00
127	ABSORVENTE ADULTO GERIÁTRICO TAM ÚNICO C/20	PACOTE	MAXI PLENA	10	R$ 11,00	R$ 110,00
131	COLAR CERVICAL TAMANHO P	UNID	MARIMAR	5	R$ 11,13	R$ 55,65
135	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	UNID	ADLIN	50	R$ 1,00	R$ 50,00
136	LUVAS CIRÚRGICAS 7.0	PAR	NEW HARD	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
140	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10	UNID	CPL	20	R$ 0,70	R$ 14,00
147	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	UNID	ADLIN	50	R$ 0,80	R$ 40,00
MATERIAL PENSO FARMÁCIA BÁSICA E PSF						
165	Fita adesiva p/autoclave 19mm x 30m	UND	HOSPFLEX	200	R$ 4,20	R$ 840,00
175	Máscara descartável c/ elastico	UND	ANADONA	1.000	R$ 1,16	R$ 1.160,00

Total Global **R$ 17.899,27 (dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 10 de agosto de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Paulo José Mais Esmeraldo Sobreira
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BB442757

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/ 2020

PROCESSO Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/ 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 (dez) dias do mês de AGOSTO de 2020, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/08/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ nº. **10.779.833/0001-56**, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 3158 – Espinheiro – Recife – PE, CEP: 52.010-040, telefone: (81) 3216-6161 e-mail medical@medical-pe.com.br, representada pelo Sr. **Manuel Bastos Tavares de Oliveira**, RG n. 3.112.269 Órgão de Emissão SSP - PE, **CPF Nº 000.032.984-34.**

MATERIAL PENSO HOSPITAL						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
15	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X0,7MM	UNIDADE	14.000	SR	R$ 0,36	R$ 5.040,00
133	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M	UNID	1440	PROCITEX	R$ 5,76	R$ 8.294,40
MATERIAL PENSO FARMACIA BASICA E PSF						
155	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE	70	CREMER	R$ 9,81	R$ 686,70

Total Global **R$ 14.021,10 (quatorze mil, vinte e um reais e dez centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 10 de agosto de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Medical Mercantil De Aparelhagem Medica LTDA
MANUEL BASTOS TAVARES DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:95BEF200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230/2020

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 001/2020 de Lagoa Grande .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001 – SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - O convocado deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: **Praça Hermes de Amorim, nº 189, Centro – Lagoa Grande no dia 12/08/2020 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação a apresentação dos seguintes documentos originais e ***02 cópias.***

- carteira de identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- cadastro de pessoa fisica – cpf;
- carteira de trabalho - ctps (folha da foto e verso);
- título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- inscrição no pis/pasep;
- certidão de casamento se for o caso;
- certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- carteira do conselho de classe(para os cargos que necessitem);
- declaração de antecedentes criminais federal e estadual;
- duas fotos 3x4 colorida e recente;
- laudo médico de aptidão para função (médico do trabalho) e/ou médico credenciado pelo municipio;
- comprovante de formação mínima exigida para o cargo o qual se inscreveu na seleção;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conta corrente báncaria (cartão do banco ou primeira folha do contrato de abertura de conta corrente – prioritariamente banco do brasil);
- declaração de acumulo de vinculos (anexa ao email).
- ficha de inscrição devidamente preenchida (anexa ao email)

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga.
Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao email e apresentar no local indicado.
Art.6º - Devido a pandemia do novo corona vírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da secretaria, sendo entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente estar usando máscara.**

Art.7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem munidos dos documentos no dia 12/08/2020.

CARGO: **27.SESAU Nutricionista**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
03	ADRIANA MACIEL BATISTA	CLASSIFICADO	20	30	09/09/1994	50

CARGO: **13.SESAU Enfermeiro PSF**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
16	NEYLA HELEM MOURA GRANJA CARVALHO	CLASSIFICADO	05	30	19/03/1991	35
17	PAULO JÚNIOR VIRGÍNIO DE MAGALHÃES	CLASSIFICADO	00	30	07/05/1981	30

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 11 de Agosto de 2020.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:0A83935F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de Agosto de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.191 – RESTAURAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	**1**	**145.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**145.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.190 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS PÚBLICOS	**27**	**145.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**145.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:057E0A7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 9º, Inciso V da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Moreno, 10 de Agosto de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
16001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1202 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AS FAMÍLIAS VULNERAVEIS		
Projeto/Atividade	2.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMNENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	**8**	**80.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1202 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AS FAMÍLIAS VULNERAVEIS		
Projeto/Atividade	2.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF	**8**	**80.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**160.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
16001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1202 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AS FAMÍLIAS VULNERAVEIS		
Projeto/Atividade	1.537 – CONSTRUIR E REFORMAR IMÓVEIS, E EQUIPAR A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**8**	**160.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**160.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:BF60225B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 11 de Agosto de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
43001 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENRO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**1**	**380.000,00**
Projeto/Atividade	2.294 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	806 – SANEAMENTO BÁSICO	**1**	**180.000,00**
Projeto/Atividade	1.563 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM, ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**560.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
37001 – Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável			
Programa	840 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**1**	**290.000,00**
Projeto/Atividade	2.287 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROCESOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
43001 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil			
Programa	1511 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL	**1**	**100.000,00**
Projeto/Atividade	2.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CÍVIL		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
42001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	1512 – APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**1**	**100.000,00**
Projeto/Atividade	2.557 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	808 – IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	**17**	**70.000,00**
Projeto/Atividade	1.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS INCLUSIVE PONTES E BUEIROS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**560.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:1BE6ECBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SEDUC Nº 06/2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gerenciamento do Plano de Ação do Retorno às Aulas Presenciais, que ficará responsável pela elaboração do Plano de Convivência a ser adotado nas unidades da educação básica da rede de ensino em Toritama-PE, conforme composição abaixo:

REPRESENTAÇÃO: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	SÉRGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO

REPRESENTAÇÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
	PEDRO BRANDÃO DA COSTA NETO
	LAUDENICE MARIA SILVA SANTOS
	LEÔNCIO FRANCISCO SANTOS
REPRESENTAÇÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
REPRESENTAÇÃO: **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	AMANDA KELLY DA SILVA CRUZ RODRIGUES
REPRESENTAÇÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	OSENIR ARRUDA DA SILVA
REPRESENTAÇÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
REPRESENTAÇÃO: **SECRETARIA DE GOVERNO – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	ÉDER MATEUS NUNES
REPRESENTAÇÃO: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	EMERSON LUIS DA SILVA PETRIMPERNI
REPRESENTAÇÃO: **SINDICATO DOS PROFESSORES – SISMUC**	MARCELO EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
REPRESENTAÇÃO: **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**	JOZEÍLDA GRINÁURIA MENINO
REPRESENTAÇÃO: **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – CONFUNDEB**	EDNELY KÉSIA PEREIRA
REPRESENTAÇÃO: **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAI**	MÁRCIO COSTA SANTOS
REPRESENTAÇÃO: **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**	MARIA ÂNGELA DE SOUZA LIRA
REPRESENTAÇÃO: **CONSELHO TUTELAR – CT**	ANTÔNIO HELENO DA SILVA
REPRESENTAÇÃO: **GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	ÉLIDA KYONARA PEREIRA
	LUCIENE ÂNGELO DA SILVA
REPRESENTAÇÃO: **SUPERVISORES ESCOLARES**	JUSSARA MARIA DA SILVA
REPRESENTAÇÃO: **ESCOLAS MUNICIPAIS PRIVADAS**	ANDERSON NUNES DA SILVA
	ADILSON AMARO TAVARES SILVA
REPRESENTAÇÃO: **ESCOLAS ESTADUAIS**	DÉBORA ADELANE DE AMORIM ROCHA
	MARIA DO SOCORRO PEREIRA
	MORELLI SOARES DE SOUZA MELO

Toritama, 04 de agosto de 2020.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria GP Nº 011/2020

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:1B2DEFC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.519/2020

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1° -Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$883.760,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO			
50	04.122.1001.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE	R$ 8.060,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO			
66	04.122.1001.2013.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	R$ 36.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
67	04.122.1001.2015.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃ	R$ 106.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
73	04.122.1001.2015.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃ	R$ 8.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 05 GERENCIA DE DEFESA SOCIAL TRANSITO E TRANSPORTE			
87	15.122.1001.1013.0000	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIP. P/ SEC. DEF. SOCIAL TRANS.	R$ 4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
88	15.181.1001.2114.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GUARDA MUNICIPAL E VIGIAS P	R$ 26.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 02 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
153	12.361.1001.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FU	R$ 1.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
154	12.361.1001.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FU	R$ 88.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
128	12.361.1002.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE E	R$ 14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
144	12.361.1002.2185.0000	DESPESAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 13.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	104	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	
	200 001	QESE	

02 04 02 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
171	12.361.1002.2021.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 60%	R$ 136.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	98	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO (60%)	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
173	12.361.1002.2022.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 40%	R$ 39.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
196	23.695.1004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO	R$ 1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
204	13.391.1004.2112.0000	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	R$ 3.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUARIA			
266	20.606.1007.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE	R$ 2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
279	04.122.1006.1040.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS AO MUN	R$ 19.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
286	15.452.1006.1042.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E	R$ 71.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
287	15.452.1006.1043.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRI	R$ 8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

289	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA.	R$ 24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
291	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA.	R$ 86.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
298	17.512.1006.1046.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SANEAME	R$ 5.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
303	17.542.1006.1048.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA EOU MELHOR E ESTRU DO LAG	R$ 41.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
307	25.752.1006.2110.0000	MANUTENÇÃOE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IL	R$ 73.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
308	26.782.1006.1054.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DE V	R$ 60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
311	26.782.1006.1057.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRA BRUTA E ALF	R$ 5.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
315	27.813.1006.1015.0000	CONST./REF ESTÁDIOS, QUADRAS,GINASIOS ESPORTIVO	R$ 3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
SOMA R$ 883.760,00			

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO			
37	04.122.1001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQ. E EQUIP. P/ O GABINETE DO P	- R$ 20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
59	04.122.1001.2120.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	- R$ 15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
61	04.122.1001.2120.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	- R$ 8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO			
70	04.122.1001.2015.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃO	- R$ 6.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 03 GERENCIA DE COMPRAS E CONTRATOS			
85	04.122.1001.2113.0000	MANUTENÇÃO DAS ATI. DA GERENCIA DE COMPRAS E COM	- R$ 5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
112	12.361.1002.1027.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	- R$ 100.930,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
118	12.361.1002.1072.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS EM UNIDADES ESC	- R$ 117.806,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
120	12.361.1002.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ED	- R$ 170.835,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
148	12.364.1002.2086.0000	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	- R$ 10.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 04 02 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
159	12.361.1001.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUN	- R$ 122.085,00

	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
160	12.361.1001.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUN	- R$ 118.404,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
183	13.392.1004.2092.0000	PROMOÇÃO E APOIO AOS EVENTOS ATRAÇÕES TURISTICA	- R$ 150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
190	23.695.1004.1010.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÁQU. E UTEN. P/ A SEC. TUR. CULT	- R$ 30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
192	23.695.1004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO	- R$ 5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
305	22.661.1006.1038.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDA. ECON	- R$ 500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS			
321	15.452.1006.2115.0000	MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	- R$ 4.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
SOMA -R$ 883.760,00			

Artigo 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 07 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:78306ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.520/2020

Ementa: Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador Especial de Enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada o cargo em comissão de Coordenador Especial de Enfrentamento ao COVID-19, com a finalidade de promover ações de prevenção, enfrentamento e assistência ao COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições, requisitos, remuneração, vagas e símbolo, na forma do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º - No exercício de suas atribuições, a Coordenador Especial de Enfrentamento ao COVID-19 poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas colaborações, no sentido de apoiar suas atividades.
Art. 3º - O Coordenador poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas institucionais.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 07 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Coordenador Especial de Enfrentamento ao COVID-19	CC – IIA	01	R$ 2.500,00	a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de enfermagem em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; b) Registro profissional válido no COREN.	a) Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar ações de prevenção e combate ao COVID-19; b) Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfrentamento ao COVID-19; c) Implementar ações para a prevenção ao COVID-19; d) Participar da elaboração e execução de planos assistenciais aos diagnosticados com o COVID-19; e) Prestar assistência direta aos pacientes diagnosticados com o COVID-19; f) Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático do COVID-19; g) Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos dos municípes que possam infectados com o COVID-19;

					h) Prestar assistência de enfermagem a pacientes com COVID-19; i) Obedecer à Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; j) Realizar outras atribuições correlatas.

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:007D7F5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº: 047/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020 - PARECER DE QUALIDADE DAS AMOSTRAS

Processo Nº: 047/2020 – Chamada Publica Nº 002/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, comunica aos interessados que No dia 04 de agosto de 2020, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, foi realizada a análise das amostras dos produtos propostos pelas empresas vencedoras conforme prevê o edital do processo licitatório 047/2020 – Chamada Publica n° 002/2020, cujo objeto foi a Chamada Pública para aquisição de gêneros Alimentícios Perecíveis hortifrúti da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a manutenção da merenda Escolar do Município de Vitória de Santo Antão – PE.
As amostras de todas as empresas vencedoras foram recebidas dentro do prazo estipulado no edital para que fosse feita a análise de sua adequação ao edital assim como avaliar sua qualidade e características organolépticas conforme prevê o Artigo 33 da Resolução FNDE N° 26, de 17 de junho de 2013 e considerando a legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país.
O método de avaliação consistiu em análise das embalagens para averiguação das características solicitadas no edital e degustação dos produtos para que fossem avaliadas as características sensoriais (aparência, cheiro, textura e sabor).
Desta forma, a nutricionista Sabrina Marques CRN/6 8576, responsável técnica pelo PNAE em Vitória de Santo Antão - PE vem por meio deste relatório ofertar o seu parecer técnico sobre a avaliação das amostras.

PARECER DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS
Segue abaixo a relação dos licitantes classificados em 1° lugar para os respectivos itens:
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE LÍDIA QUEIROZ, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.807.771/0001-49.

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS
3	Batata inglesa - comum, compacta e firme. De primeira, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.....	Kg	7.000	R$ 3,63	ATENDE
4	Cebola Branca - de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	8.000	R$ 3,29	ATENDE
5	Cenoura - Comum, compacta e firme. De primeira, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca....	Kg	7.000	R$ 4,06	ATENDE
6	Chuchu - Comum, compacto e firme, de primeira, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca....	Kg	5.000	R$ 3,19	ATENDE
8	Farinha de Mandioca 1 Kg - Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Farinha de Mandioca Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas...	Kg	5.000	R$ 3,19	ATENDE
11	Maçã - Maçã nacional, selecionada, in natura, tamanho médio, de boa qualidade, sem defeitos sérios, fruta bem desenvolvida e madura, sem rachaduras nem perfurações. (justificativa de não produção agricultura familiar) / Maçã Nacional, ter atingido o grau máximo de tamanho aroma cor e espécie e variedade, casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, estar livre de enfermidade, isenta de fungos, insetos e sujidade. (KG)	Kg	18.000	R$ 5,89	ATENDE
12	Macaxeira - Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades....	Kg	32.000	R$ 3,16	ATENDE
13	Melancia – de 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades.	Kg	40.000	R$ 1,59	ATENDE
15	Repolho Branco: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte....	Kg	10.000	R$ 3,33	ATENDE
16	Goiaba Vermelha: de primeira, com aspecto, cor, cheiro, sabor próprio. Com polpas firmes e intactas, tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isenta de enfermidades, material terroso....	Kg	16.000	R$ 4,39	ATENDE
17	Melão – amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce suculento, de 1ª qualidade.	Kg	16.000	R$ 2,27	ATENDE

COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 08.743.041/001-80.

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS
1	Banana Prata – deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar.	Kg	30.000	R$ 3,50	ATENDE
2	Batata doce - Tipo roxa, de lº qualidade, compacta e firme, com tamanho e coloração uniforme, sem ramas, sem lesões, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, mofos, cortes e sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte...	Kg	32.000	R$ 3,97	ATENDE
7	Coentro - de 1ª qualidade; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	Kg	3.000	R$ 7,00	ATENDE
9	Inhame: Extra. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida,....	Kg	32.000	R$ 7,51	ATENDE
10	Laranja: Variedade: Pêra. De Primeira. Grupo C4 (Coloração); Classe 68 (diâmetro variando de 68mm a 72mm); Categoria I. Tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.....	Kg	30.000	R$ 3,53	ATENDE
14	Ovo vermelho - de galinha caipira, tamanho médio com aproximadamente 60g, fresco, casca firme e homogenia, lisa, limpa, sem rachadura, validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Caixa de papelão ondulada com quinze (15) unidades. Rotulagem, de acordo com a legislação vigente.	Unid	300.000	R$ 0,71	ATENDE

Vitória de Santo Antão, 11 de agosto de 2020.
SABRINA MARQUES
Nutricionista – CRN 8576

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:7EF4E752